



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	9
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	14
SECRETARIA DE SAÚDE.....	16
SECRETARIA DE OBRAS.....	21
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL.....	22
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	22
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	23
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	27
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	28
SECRETARIA DE TRABALHO.....	33
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	33
SECRETARIA DE TURISMO.....	34
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA..	34
TRIBUNAL DE CONTAS	35
AVULSOS	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	36
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	40

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II

(Art. 3º, do Decreto nº 15.193, de 10 de Dezembro de 1993)

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	QTD	SÍMBOLO
PRESIDÊNCIA			
DIRETORIA-EXECUTIVA			
GABINETE			
	Chefe de Gabinete	01	DFG-14
	Assessor	01	DFA-12
	Assessor	01	DFA-11
	Assessor	01	DFA-10
	Secretário Administrativo	03	DFA-04
	Chefe da Seção de Expediente	01	DFG-06
SEÇÃO DE EXPEDIENTE			
ASSESSORIA TÉCNICA			
	Chefe da Assessoria Técnica	01	DFG-12
	Assistente	01	DFA-05
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			
	Chefe da Assessoria de Planejamento	01	DFG-12
	Assistente	01	DFA-05
ASSESSORIA DE INFORMÁTICA			
	Chefe da Assessoria de Informática	01	DFG-12
	Assistente	01	DFA-05
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
	Chefe da Assessoria de Comunicação Social	01	DFG-12
	Assistente	01	DFA-05
PROCURADORIA JURÍDICA			
	Chefe da Procuradoria Jurídica	01	DFG-13
	Assessor	01	DFA-11
	Encarregado de Registro e Controle	01	DFG-04
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			
	Chefe da Seção de Contratos e Convênios	01	DFG-06
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	DFG-13
	Assessor	01	DFA-11
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
	Chefe da Seção de Expediente	01	DFG-06
SEÇÃO DE EXPEDIENTE			
DIVISÃO DE PESSOAL			
	Chefe da Divisão de Pessoal	01	DFG-11
SEÇÃO DE CADASTRO FUNCIONAL			
	Chefe da Seção de Cadastro Funcional	01	DFG-06
SEÇÃO DE REGISTRO FINANCEIRO			
	Chefe da Seção de Registro Financeiro	01	DFG-06
SEÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS			
	Chefe da Seção de Inativos e Pensionistas	01	DFG-06
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	01	DFG-11

	Encarregado de Creche	01	DFG-03
	Encarregado de Monitoria	03	DFG-03
SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO			
	Chefe da Seção de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho	01	DFG-06
SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
	Chefe da Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos	01	DFG-06
SERVIÇO MÉDICO-ODONTOLÓGICO			
	Chefe do Serviço Médico-Odontológico	01	DFG-11
	Encarregado do Laboratório	01	DFG-03
	Encarregado da Enfermagem	01	DFG-03
DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS			
	Diretor do Departamento de Recursos Financeiros	01	DFG-13
	Assessor	01	DFA-11
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
SEÇÃO DE EXPEDIENTE			
	Chefe da Seção de Expediente	01	DFG-06
TESOURARIA GERAL			
	Chefe da Tesouraria Geral	01	DFG-08
	Encarregado de Tesouraria	02	DFG-03
DIVISÃO DE CONTABILIDADE			
	Chefe da Divisão de Contabilidade	01	DFG-11
SEÇÃO CONTÁBIL			
	Chefe da Seção Contábil	01	DFG-06
SEÇÃO DE REGISTRO E CONTROLE			
	Chefe da Seção de Registro e Controle	01	DFG-06
DIVISÃO DE ORÇAMENTO			
	Chefe da Divisão de Orçamento	01	DFG-11
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	Chefe da Seção de Execução Orçamentária	01	DFG-06
SEÇÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO			
	Chefe da Seção de Empenho e Liquidação	01	DFG-06
	Encarregado de Empenho e Liquidação	01	DFG-03
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS E SERVIÇOS			
	Diretor do Departamento de Recursos Materiais e Serviços	01	DFG-13
	Assessor	01	DFA-11
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
SEÇÃO DE EXPEDIENTE			
	Chefe da Seção de Expediente	01	DFG-06
DIVISÃO DE MATERIAL			
	Chefe da Divisão de Material	01	DFG-11
SEÇÃO DE COMPRAS			
	Chefe da Seção de Compras	01	DFG-06
SEÇÃO DE PATRIMÔNIO			
	Chefe da Seção de Patrimônio	01	DFG-06
ALMOXARIFADO			
	Chefe do Almoxarifado	01	DFG-06
DIVISÃO DE SERVIÇOS DE APOIO			
	Chefe da Divisão de Serviços de Apoio	01	DFG-11
	Encarregado de Manutenção da Sede	01	DFG-03
	Encarregado de Limpeza e Conservação	01	DFG-03
	Encarregado de Vigilância	01	DFG-03
	Encarregado do Restaurante	01	DFG-03
SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO			
	Chefe da Seção de Documentação e Arquivo	01	DFG-06
	Encarregado de Protocolo	01	DFG-03
	Encarregado do Arquivo Central	01	DFG-03
SEÇÃO DE TRANSPORTES			
	Chefe da Seção de Transportes	01	DFG-06
	Encarregado de Manutenção de Veículos	01	DFG-03
	Encarregado do Posto de Abastecimento	01	DFG-03
DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO			
	Diretor do Departamento Agropecuário	01	DFG-13
	Assessor	01	DFA-11
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
SEÇÃO DE EXPEDIENTE			
	Chefe da Seção de Expediente	01	DFG-06
SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO ANIMAL			
	Chefe do Serviço de Desenvolvimento Animal	01	DFG-11
	Assistente	01	DFA-09
	Encarregado de Infra-Estrutura	01	DFG-04
SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO VEGETAL			
	Chefe do Serviço de Desenvolvimento Vegetal	01	DFG-11
	Assistente	01	DFA-09
	Encarregado da Unidade de Viveiro	02	DFG-04
	Encarregado de Arrecadação	02	DFG-03
SERVIÇO DE LABORATÓRIO			
	Chefe do Serviço de Laboratório	01	DFG-11
	Encarregado da Unidade de Controle de Qualidade de Produtos	01	DFG-06
	Encarregado da Unidade de Análise de Patologia Animal	01	DFG-06
	Encarregado da Unidade de Análise de Patologia Vegetal	01	DFG-06
	Encarregado da Unidade de Reprodução Animal	01	DFG-06
DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS			
	Diretor do Departamento de Terras Rurais	01	DFG-13
	Assessor	01	DFA-11
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
SEÇÃO DE EXPEDIENTE			
	Chefe da Seção de Expediente	01	DFG-06
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERRAS RURAIS			
	Chefe da Divisão de Administração de Terras Rurais	01	DFG-11

SEÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS RURAIS	01	DFG-06	6
	01	DFG-04	
SEÇÃO DE DESENHO	01	DFG-06	
SEÇÃO DE TOPOGRAFIA	01	DFG-06	
	03	DFG-04	
SERVIÇO DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO	01	DFG-11	
	07	DFG-04	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	01	DFG-13	
	01	DFA-11	
	01	DFA-03	
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	01	DFG-06	
	01	DFG-03	
DIVISÃO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	01	DFG-11	
SEÇÃO DE RECEPÇÃO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE	01	DFG-06	
SEÇÃO DE PREPARO DE SOLO	01	DFG-06	
SEÇÃO DE TERRAPLENAGEM	01	DFG-06	
	03	DFG-04	
SEÇÃO DE PATRULHAS MOTOMECANIZADAS	01	DFG-06	
	06	DFG-04	
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	01	DFG-11	
	01	DFG-04	
SEÇÃO DE MECÂNICA E DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	01	DFG-06	
	01	DFG-04	
	01	DFG-04	
	01	DFG-04	
	01	DFG-04	
	01	DFG-04	
SEÇÃO DE MECÂNICA DE VIATURAS	01	DFG-06	
	01	DFG-04	
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	01	DFG-06	
	01	DFG-04	
SEÇÃO DE TRANSPORTE SETORIAL	01	DFG-06	
	01	DFG-04	
SEÇÃO DE MARCENARIA E CARPINTARIA	01	DFG-06	
DIVISÃO DE ENGENHARIA, IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	01	DFG-11	
SEÇÃO DE OBRAS CIVIS	01	DFG-06	
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE SOLOS E RECURSOS HÍDRICOS	01	DFG-06	
	01	DFG-04	
SEÇÃO DE PROJETO E DESENHO TÉCNICO	01	DFG-06	
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL AGROPECUÁRIO	01	DFG-13	
	01	DFA-11	
	01	DFA-03	
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	01	DFG-06	
DIVISÃO COMERCIAL	01	DFG-11	
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL	01	DFG-06	
SEÇÃO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO	01	DFG-06	
	01	DFG-04	
	01	DFG-07	
	05	DFG-06	
	12	DFG-05	
	01	DFG-04	
DIVISÃO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	01	DFG-11	
SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO	01	DFG-06	
	01	DFG-03	
SEÇÃO DE REGISTROS CONTÁBEIS E FISCAIS	01	DFG-06	
	01	DFA-05	

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL NO DODF DE 31.12.93 - Nº 262 - Suplemento I)

ANEXO III

(Art. 4º, do Decreto nº 15.393, de 30 de DEZEMBRO de 1993)

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	QTD	SÍMBOLO
PRESIDÊNCIA			
DIRETORIA-EXECUTIVA	Diretor Executivo	01	CNE-04
GABINETE			
	Chefe de Gabinete	01	DFG-14
	Assessor	01	DFA-12
	Assessor	01	DFA-11
	Assessor	01	DFA-10
	Secretário Administrativo	03	DFA-04
	Chefe da Seção de Expediente	01	DFG-06
SEÇÃO DE EXPEDIENTE			
ASSESSORIA TÉCNICA	Chefe da Assessoria Técnica	01	DFG-12
	Assistente	01	DFA-05
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Chefe da Assessoria de Planejamento	01	DFG-12
	Assistente	01	DFA-05
ASSESSORIA DE INFORMÁTICA	Chefe da Assessoria de Informática	01	DFG-12
	Assistente	01	DFA-05
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Chefe da Assessoria de Comunicação Social	01	DFG-12
	Assistente	01	DFA-05
PROCURADORIA JURÍDICA	Chefe da Procuradoria Jurídica	01	DFG-13
	Assessor	01	DFA-11
	Encarregado de Registro e Controle	01	DFG-04
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	Chefe da Seção de Contratos e Convênios	01	DFG-06
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	DFG-13
	Assessor	01	DFA-11
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
	Chefe da Seção de Expediente	01	DFG-06
SEÇÃO DE EXPEDIENTE			
DIVISÃO DE PESSOAL	Chefe da Divisão de Pessoal	01	DFG-11
SEÇÃO DE CADASTRO FUNCIONAL	Chefe da Seção de Cadastro Funcional	01	DFG-06
SEÇÃO DE REGISTRO FINANCEIRO	Chefe da Seção de Registro Financeiro	01	DFG-06
SEÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	Chefe da Seção de Inativos e Pensionistas	01	DFG-06
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	01	DFG-11
	Encarregado de Creche	01	DFG-03
	Encarregado de Monitoria	03	DFG-03
SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO	Chefe da Seção de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho	01	DFG-06
SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Chefe da Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos	01	DFG-06
SERVIÇO MÉDICO-ODONTOLÓGICO	Chefe do Serviço Médico-Odontológico	01	DFG-11
	Encarregado do Laboratório	01	DFG-03
	Encarregado da Enfermagem	01	DFG-03
DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS	Diretor do Departamento de Recursos Financeiros	01	DFG-13
	Assessor	01	DFA-11
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	Chefe da Seção de Expediente	01	DFG-06
TESOURARIA GERAL	Chefe da Tesouraria Geral	01	DFG-08
	Encarregado de Tesouraria	02	DFG-03
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	Chefe da Divisão de Contabilidade	01	DFG-11
SEÇÃO CONTÁBIL	Chefe da Seção Contábil	01	DFG-06
SEÇÃO DE REGISTRO E CONTROLE	Chefe da Seção de Registro e Controle	01	DFG-06
DIVISÃO DE ORÇAMENTO	Chefe da Divisão de Orçamento	01	DFG-11
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Chefe da Seção de Execução Orçamentária	01	DFG-06
SEÇÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO	Chefe da Seção de Empenho e Liquidação	01	DFG-06
	Encarregado de Empenho e Liquidação	01	DFG-03

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
 Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
 e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

CR\$ 246,28
CR\$ 6.772,86
CR\$ 7.080,71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS E SERVIÇOS	Diretor do Departamento de Recursos Materiais e Serviços	01	DFG-13
	Assessor	01	DFA-11
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	Chefe da Seção de Expediente	01	DFG-06
DIVISÃO DE MATERIAL	Chefe da Divisão de Material	01	DFG-11
SEÇÃO DE COMPRAS	Chefe da Seção de Compras	01	DFG-06
SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	Chefe da Seção de Patrimônio	01	DFG-06
ALMOXARIFADO	Chefe do Almoarifado	01	DFG-06
DIVISÃO DE SERVIÇOS DE APOIO	Chefe da Divisão de Serviços de Apoio	01	DFG-11
	Encarregado de Manutenção da Sede	01	DFG-03
	Encarregado de Limpeza e Conservação	01	DFG-03
	Encarregado de Vigilância	01	DFG-03
	Encarregado do Restaurante	01	DFG-03
SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	Chefe da Seção de Documentação e Arquivo	01	DFG-06
	Encarregado de Protocolo	01	DFG-03
	Encarregado do Arquivo Central	01	DFG-03
SEÇÃO DE TRANSPORTES	Chefe da Seção de Transportes	01	DFG-06
	Encarregado de Manutenção de Veículos	01	DFG-03
	Encarregado do Posto de Abastecimento	01	DFG-03
DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	Diretor do Departamento Agropecuário	01	DFG-13
	Assessor	01	DFA-11
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	Chefe da Seção de Expediente	01	DFG-06
SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO ANIMAL	Chefe do Serviço de Desenvolvimento Animal	01	DFG-11
	Assistente	01	DFA-09
	Encarregado de Infra-Estrutura	01	DFG-04
SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO VEGETAL	Chefe do Serviço de Desenvolvimento Vegetal	01	DFG-11
	Assistente	01	DFA-09
	Encarregado da Unidade de Viveiro	02	DFG-04
	Encarregado de Arrecadação	02	DFG-03
SERVIÇO DE LABORATÓRIO	Chefe do Serviço de Laboratório	01	DFG-11
	Encarregado da Unidade de Controle de Qualidade de Produtos	01	DFG-06
	Encarregado da Unidade de Análise de Patologia Animal	01	DFG-06
	Encarregado da Unidade de Análise de Patologia Vegetal	01	DFG-06
	Encarregado da Unidade de Reprodução Animal	01	DFG-06
DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS	Diretor do Departamento de Terras Rurais	01	DFG-13
	Assessor	01	DFA-11
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	Chefe da Seção de Expediente	01	DFG-06
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERRAS RURAIS	Chefe da Divisão de Administração de Terras Rurais	01	DFG-11
SEÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS RURAIS	Chefe da Seção de Implantação de Áreas Rurais	01	DFG-06
	Encarregado de Controle e Cobrança	01	DFG-04
SEÇÃO DE DESENHO	Chefe da Seção de Desenho	01	DFG-06
SEÇÃO DE TOPOGRAFIA	Chefe da Seção de Topografia	01	DFG-06
	Encarregado de Levantamento Topográfico	03	DFG-04
SERVIÇO DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO	Chefe do Serviço de Vistoria e Fiscalização	01	DFG-11
	Encarregado de Vistoria e Fiscalização	07	DFG-04
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	Diretor do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola	01	DFG-13
	Assessor	01	DFA-11
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	Chefe da Seção de Expediente	01	DFG-06
	Encarregado Administrativo	01	DFG-03
DIVISÃO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	Chefe da Divisão de Mecanização Agrícola	01	DFG-11
SEÇÃO DE RECEPÇÃO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE	Chefe da Seção de Recepção, Programação e Controle	01	DFG-06
SEÇÃO DE PREPARO DE SOLO	Chefe da Seção de Preparo de Solo	01	DFG-06
SEÇÃO DE TERRAPLENAGEM	Chefe da Seção de Terraplenagem	01	DFG-06
	Encarregado de Terraplenagem	03	DFG-04
SEÇÃO DE PATRULHAS MOTOMECANIZADAS	Chefe da Seção de Patrulhas Motomecanizadas	01	DFG-06
	Encarregado das Patrulhas Motomecanizadas	06	DFG-04
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	Chefe da Divisão de Manutenção	01	DFG-11
	Encarregado de Apropriação de Custos	01	DFG-04
SEÇÃO DE MECÂNICA E DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	Chefe da Seção de Mecânica e de Máquinas e Implementos	01	DFG-06
	Encarregado de Mecânica de Máquinas	01	DFG-04
	Encarregado de Implementos Agrícolas	01	DFG-04
	Encarregado de Eletricidade	01	DFG-04

	Encarregado de Usinagem	01	DFG-04
	Encarregado de Motores e Bombas Injetoras	01	DFG-04
SEÇÃO DE MECÂNICA DE VIATURAS	Chefe da Seção de Mecânica de Viaturas	01	DFG-06
	Encarregado da Mecânica de Viaturas	01	DFG-04
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	Chefe da Seção de Manutenção	01	DFG-06
	Encarregado da Manutenção Volante	01	DFG-04
SEÇÃO DE TRANSPORTE SETORIAL	Chefe da Seção de Transporte Setorial	01	DFG-06
	Encarregado de Controle	01	DFG-04
SEÇÃO DE MARCENARIA E CARPINTARIA	Chefe da Seção de Marcenaria e Carpintaria	01	DFG-06
DIVISÃO DE ENGENHARIA, IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	Chefe da Divisão de Engenharia, Irrigação e Drenagem	01	DFG-11
SEÇÃO DE OBRAS CIVIS	Chefe da Seção de Obras Civis	01	DFG-06
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE SOLOS E RECURSOS HÍDRICOS	Chefe da Seção de Conservação de Solos e Recursos Hídricos	01	DFG-06
	Encarregado de Campo	01	DFG-04
SEÇÃO DE PROJETO E DESENHO TÉCNICO	Chefe da Seção de Projeto e Desenho Técnico	01	DFG-06
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL AGROPECUÁRIO	Diretor do Departamento de Comercialização de Material Agropecuário	01	DFG-13
	Assessor	01	DFA-11
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	Chefe da Seção de Expediente	01	DFG-06
DIVISÃO COMERCIAL	Chefe da Divisão Comercial	01	DFG-11
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL	Chefe da Seção de Aquisição de Material	01	DFG-06
SEÇÃO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO	Chefe da Seção de Recebimento e Distribuição	01	DFG-06
	Encarregado do Controle da Produção e Distribuição de Calcário	01	DFG-04
	Encarregado da Unidade de Venda I	01	DFG-07
	Encarregado da Unidade de Venda II	05	DFG-06
	Encarregado da Unidade de Venda III	12	DFG-05
	Encarregado da Unidade de Venda IV	01	DFG-04
DIVISÃO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	Chefe da Divisão de Controle Contábil e Financeiro	01	DFG-11
SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO	Chefe da Seção de Arrecadação	01	DFG-06
	Encarregado de Arrecadação	01	DFG-03
SEÇÃO DE REGISTROS CONTÁBEIS E FISCAIS	Chefe da Seção de Registros Contábeis e Fiscais	01	DFG-06
	Assistente dos Órgãos Colegiados	01	DFA-05

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL NO DODF DE 31.12.93 - Nº 262 - Suplemento I)

DECRETO DE 10 DE fevereiro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto publicado no DODF nº 12, de 18 de janeiro de 1994, que nomeou AGNALDO JOAQUIM DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Elaboração de Projeto e Desenho Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de fevereiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear MARIA EUNICE MENDANHA NEVES para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de fevereiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar ELIONE MARIA GALVÃO do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de fevereiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear LUIZ ARNÓBIO DE BENEVIDES COVÊLHO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 10 de fevereiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar MARIA EUNICE MENDANHA NEVES do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE fevereiro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 620, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA FRANCISCA CONCEIÇÃO AZEVEDO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabi

nete do Administrador, da Administração Regional do Riacho Fundo, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE fevereiro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 620, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR GILDENISE GOES GONÇALVES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE fevereiro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 620, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR GIOVANA DE FÁTIMA GALVAN MARTINS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria Técnica, da Administração Regional do Riacho Fundo, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE fevereiro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 620, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR MARCO ANTONIO ANDRADE, Advogado, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor da Assessoria Técnica, da Administração Regional do Riacho Fundo, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE fevereiro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 620, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR HARY OENNING, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE fevereiro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante do artigo 3º, da Lei nº 367, de 25 de junho de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR ROSEMBERG CAMILO DE OLIVEIRA, Técnico de Edificações, matrícula nº 11.104-X/SHIS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão Regional de Licenciamento de Obras, da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE fevereiro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante do artigo 3º, da Lei nº 467, de 25 de junho de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR LUCINA GOMES DE PINA, matrícula nº 40.063-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma, da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE fevereiro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante do artigo 3º, da Lei nº 467, de 25 de junho de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR JENILSON ALMEIDA GRAÇA, matrícula nº 38.857, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma, da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE fevereiro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do Processo nº 030.000.977/94,

RESOLVE:

EXONERAR ACHILLES DE SANTANA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 22 de setembro de 1992, por ter sido nomeado para outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE fevereiro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do Processo nº 030.001.202/94,

RESOLVE:

NOMEAR RICARDO LIMA DE ARAÚJO, Fiscal de Posturas, matrícula nº 37.791-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional do Guarará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01.01.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE fevereiro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do Processo nº 030.001.202/94,

RESOLVE:

EXONERAR, RICARDO LIMA DE ARAÚJO, matrícula nº 32.819-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional do Guarará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 01.01.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE fevereiro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do art. 3º, da Lei nº 467, de 25 de junho de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR MARCOS DE LARA MAIA, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 47.544-0/FEDF, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial, da Gerência de Planejamento, da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE fevereiro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO BATISTA DA LUZ, Mestre de Obras, matrícula nº 65.641-0/NOVACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente da Divisão de Obras Públicas, da Administração Regional de Ceilândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 10 DE fevereiro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, MARCO ANTÔNIO SILVA AZEVEDO, matrícula nº 37.455-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente da Divisão de Obras Públicas, da Administração Regional de Ceilândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 31 de janeiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 09 de fevereiro de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear RICARDO MESQUITA FARAH para exercer Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, do Posto de Atendimento da Região Administrativa da Candangolândia, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 09 de fevereiro de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear PAULO CEZAR TRISTÃO DE ARAÚJO para exercer Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-12, do Posto de Atendimento da Região Administrativa do Lago Norte, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 09 de fevereiro de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear KRISELENA TEIXEIRA para exercer Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-10, do Posto de Atendimento da Região Administrativa da Candangolândia, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 09 de fevereiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear CLEIBER DE OLIVEIRA LEITE para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Informática, Código DFG 12, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 09 de fevereiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear RAILDA DUARTE, matrícula nº 23.165-7, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Normas Técnicas, Código DFG 11, da Divisão de Informação e de Normas Técnicas, do Departamento de Planejamento do Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 09 de fevereiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Exonerar RAILDA DUARTE, matrícula nº 23.165-7, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Informação, Código DFG 11, da Divisão de Informação e de Normas Técnicas do Departamento de Planejamento do Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 09 de fevereiro de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **VANETE VASCONCELOS DINIZ** para exercer Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DFA-10, do Posto de Atendimento da Região Administrativa do Lago Norte, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 09 de fevereiro de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **DENISE AUAD TAVARES** para exercer Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DFA-10, do Posto de Atendimento da Região Administrativa do Lago Norte, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 09 de fevereiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Exonerar **JOSÉ AUGUSTO RAMOS DOURADO**, matrícula nº 40.115-3, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Normas Técnicas, Código DFG 11, da Divisão de Informação e de Normas Técnicas, do Departamento de Planejamento do Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 09 de fevereiro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ AUGUSTO RAMOS DOURADO**, matrícula nº 40.115-3, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Informação, Código DFG 11, da Divisão de Informação e de Normas Técnicas, do Departamento de Planejamento do Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO

Processo nº: 030.013567/93.6

Interessado: Departamento de Manutenção Patrimonial-SEA.

Assunto: Alienação de imóveis

Aprovo a minuta de convênio de fls. 16/19, ao tempo em que delego competência a Senhora Secretária de Administração para firmar ajuste pelo Distrito Federal junto à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, bem como para autorgar o instrumento público de que trata a cláusula quarta.

Brasília, 29 de dezembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

CASA MILITAR

PORTARIA DE 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO CABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação por Encargo em Gabinete, na categoria de ASSISTENTE, concedida ao Técnico de Administração Pública ANIBAL JOSE DOS SANTOS - MAT. 23.348/5, a contar de 03Fev94, em virtude de Licença Especial.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL GOM
CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 064 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento pela prestação de serviços extraordinários, de 44 (quarenta e quatro) horas extras, nos termos do Decreto nº 11.452, de 16 de fevereiro de 1989, aos servidores abaixo relacionados desta Administração, referente ao mês de FEVEREIRO/94.

Matrícula	Nome
24.668-9	Marcia Gomes dos Passos
27.746-0	Iselda Maria Ferreira de Carvalho
33.025-6	Joel de Lima Dias
33.995-4	Oscalina Olímpia da Silva
34.026-x	Jacqueline Rodrigues dos Santos
39.826-8	José Elenilson de Sá Cesar
39.940-x	Lúcia de Carvalho
37.811-9	Alice Delvyane R. de Moura
37.826-7	Alberto Magno de M. Chixaro
37.787-2	Doroti das Graças Batista
37.923-9	Francisco Luiz Nonis
24.721-9	Maria Célia Bessa e Souza
37.827-5	Maria Nerize Monteiro
37.774-0	Renato Lima de Araújo
34.548-2	Sergio Ventura
22.365-4	Tintina Teixeira Araújo
37.813-5	Rui Barbosa da Silva
35.083-4	Sergio Henrique Mariano
26.069-x	Francisco Alves Correia
38.694-4	Marcia Regina Silva Soares

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 065 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990, combinado com o Decreto nº 13.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora EDNA GONÇALVES PEREIRA, matrícula nº 01.610-1/SLU, Auxiliar de Administração Pública, para substituir GERACY DE SOUZA ROSA PINTO, matrícula nº 22.407-3, Encarregada de Turma de Topografia, símbolo DFG-01, no período de 07.02 a 26.02.94, por motivo de férias regulamentares da titular.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 066 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 10 (dez) dias, o prazo estipulado na Ordem de Serviço nº 043, de 25.01.94, publicada no DODF nº 021, de 31.01.94, pág. 011, que institui a Comissão responsável pela Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, a partir do dia 11.02.94, os fatos relatados no Processo nº 141.000860/93, de conformidade com as normas da COSAP.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 067 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº 65.964-9/NOVACAP, Assistente Administrativo, como Executor do Contrato entre esta Administração e a XEROX — Industrial e Comercial, conforme Processo nº 141.003056/91-RA-I, com objeto de Locação de Máquinas Xerográficas, a partir da presente data até 31 de dezembro de 1994.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 068 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

AUTORIZAR com base no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a licença-prêmio por assiduidade a servidora PRAXEDES ALVES DE MOURA REIS, matrícula nº 26.148-3, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no período de 28 de fevereiro a 28 de maio do ano corrente.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

PROCESSO Nº: 141.002.664/91

INTERESSADO: EBAL — EMPRESA DE CONSERVAÇÃO LTDA.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no artigo 81 do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992, e tendo em vista o constante do Processo nº 141.002.664/91, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de CR\$ 4.210.220,00 (quatro milhões, duzentos e dez mil, duzentos e vinte cruzeiros reais), em favor da Firma EBAL — EMPRESA DE CONSERVAÇÃO LTDA, à conta da dotação própria, Elemento 34.90.92 — despesas de Exercícios Anteriores.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

PROCESSO Nº: 141.003.314/93

INTERESSADO: BOM TEMPO — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no artigo 81 do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992, e tendo em vista o constante do Processo nº 141.003.314/93, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de CR\$ 579.964,47 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro cruzeiros reais e quarenta e sete centavos), em favor da BOM TEMPO — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, à conta da dotação própria, Elemento 34.90.92 — despesas de Exercícios Anteriores.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

PROCESSO Nº: 141.000.052/93

INTERESSADO: INDÚSTRIAS VILLARES LTDA.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no artigo 81 do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992, e tendo em vista o constante do Processo nº 141.000.052/93, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de CR\$ 3.289.106,72 (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil cento e seis cruzeiros reais e setenta e dois centavos) em favor da INDÚSTRIAS VILLARES LTDA, à conta da dotação própria, Elemento 34.90.92 — despesas de Exercícios Anteriores.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

PROCESSO Nº: 141.001.202/93

INTERESSADO: MOBITEL S/A TELECOMUNICAÇÕES

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no artigo 81 do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992, e tendo em vista o constante do Processo nº 141.001.202/93, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de CR\$ 13.542,74 (treze mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros reais e setenta e quatro centavos) em favor da Firma MOBITEL S/A TELECOMUNICAÇÕES LTDA à conta da dotação própria, Elemento 34.90.92 — Despesas de Exercícios Anteriores.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

PROCESSO Nº: 141.000.365/93

INTERESSADO: EBAL — EMPRESA DE CONSERVAÇÃO LTDA.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no artigo 81 do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992, e tendo em vista o constante do Processo nº 141.000.365/93, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de CR\$ 2.450.299,32 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros reais e trinta e dois centavos), em favor da firma EBAL — EMPRESA DE CONSERVAÇÃO LTDA, à conta da dotação própria, Elemento 34.90.92 — despesas de Exercícios Anteriores.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

PROCESSO N°: 141.000.105/93
 INTERESSADO: TELE RED — TELEFONIA E ELETRICIDADE LTDA
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 Com base no artigo 81 do Decreto n° 14.554, de 30 de dezembro de 1992, e tendo em vista o constante do Processo n° 141.000.105/93, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de CR\$ 23.397,48 (vinte e três mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros reais e quarenta e oito centavos), em favor da Firma TELE REDE — TELEFONIA E ELETRICIDADE LTDA, à conta da dotação própria, Elemento 34.90.92 — despesas de Exercícios Anteriores.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

PROCESSO N°: 141.000.037/93

INTERESSADO: EPROM — EQUIP. MÉDICO HOSPITALARES LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no artigo 81 do Decreto n° 14.554, de 30 de dezembro de 1992, e tendo em vista o constante do Processo n° 141.000.037/93, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de CR\$ 9.701,71 (nove mil, setecentos e um cruzeiros reais e setenta e um centavos) em favor da Firma EPROM — EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA à conta da dotação própria, Elemento 34.90.92 — Despesas de Exercícios Anteriores.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n° 15.196, de 08 de novembro de 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR ELIANA APARECIDA DA SILVA, Chefe da Seção de Administração do Terminal Rodoviário, matrícula n° 33.312-3, para substituir LUIZ CARLOS BARCELLOS HOGEM, Diretor da Divisão de Serviços Públicos, Símbolo DFG-11, no período de 02 a 21 de fevereiro de 1994, por motivo de férias regulamentares do Titular.

DESIGNAR CLAUDIO DE AMORIM MACEDO, Auxiliar Assistente à Educação, matrícula n° 54.564-3/FEDF, para substituir ELIANA APARECIDA DA SILVA, Chefe da Seção de Administração do Terminal Rodoviário, Símbolo DFG-02, no período de 02 a 21 de fevereiro de 1994, por motivo da Titular substituir o Diretor da Divisão de Serviços Públicos.

DESIGNAR TEREZINHA SOARES LUSTOSA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 38.823-8, para substituir MARIA DA PENHA PÊGO, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Símbolo DFG-02, no período de 04 a 23 de fevereiro de 1994, por motivo de férias regulamentares da Titular.

DESIGNAR CASSIO AVIANI RIBEIRO, Diretor da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, matrícula n° 37.162-9, para sem prejuízo de suas funções, substituir NIVALDO ALVES DE FREITAS, Diretor da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras, Símbolo DFG-11, no período de 02 a 21 de fevereiro de 1994, por motivo de férias regulamentares do Titular.

RUBENS JOSÉ CARNEIRO

BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE FEVEREIRO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais,
 RESOLVE:

1. Designar o servidor ANTONIO VELOSO DOURADO DE AZEVEDO, Assessor/GAD, matrícula n° 35.101-6, como Executor do Convênio 003/91-SEG/SUCAR/NOVACAP, item 4.11 - Máquinas, Equipamentos e Transportes, e como Supervisor JOSÉ MARCOS SAAB MANDETTA, Chefe de Licenciamento de Atividades Econômicas, matrícula n° 38.733-8.
2. Caberá ao Executor a responsabilidade de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, apresentando o relatório, em observância às Normas de Execução Orçamentária e Financeira do D.F.
3. Esta Ordem de Serviço revoga a Ordem de serviço de 03 de janeiro de 1994.

RONAN BATISTA DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N° : 030.000766/94

Interessado: SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS

Assunto: Assinatura de Periódicos

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei n° 8.666, de 21.06.93 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a dispensa de licitação em favor da EDITORA NDJ LTDA, para aquisição de uma assinatura do BOLETIM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS no decorrer de 1994.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SUBSTITUTA

PROCESSO N° : 030.00023/94

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO : EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesq. Agropec.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Artigo 80 do Decreto 14.554 e de acordo com o que estabelece o item II do Artigo 36, combinado com o item I do Artigo 35, do citado diploma legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de Cr\$ 488.049,53 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quarenta e nove cruzeiros reais).

A favor da EMPRESA BRASILEIRA DE PESQ. AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, à Conta do Elemento 3490-92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e Encaminhe-se o processo à DAG, para providências de praxe.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SUBSTITUTA

PROCESSO N° : 030.00516/94

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO : EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agrop.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Artigo 80 do Decreto 14.554 e de acordo com o que estabelece o item II do Artigo 36, combinado com o item I do Artigo 35, do citado diploma legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de Cr\$ 558.040,06 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e quarenta cruzeiros reais e seis centavos).

A favor da EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, à conta do Elemento 3490-92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e Encaminhe-se o processo à DAG, para providências de praxe.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SUBSTITUTA

PROCESSO N° : 030.014608/93

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO : RENOMAQUI - RENOVADORA DE MÁQUINAS LTDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Artigo 80 do Decreto 14.554 e de acordo com o que estabelece o item II do Artigo 36, combinado com o item I do Artigo 35, do citado diploma legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de Cr\$ 22.309,99 (vinte e dois mil trezentos e nove cruzeiros reais e noventa e nove centavos).

A favor da Empresa RENOMAQUI RENOVADORA DE MÁQUINAS LTDA, à conta do Elemento 3490-92 - Despesas de Exercícios Anteriores. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE o processo à DAG, para providências de praxe.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSTITUTA

PROCESSO Nº : 030-000904/94

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Artigo 80 do Decreto 14.554 e de acordo com o que estabelece o item II do Artigo 36, combinado com o item I do Artigo 35, do citado diploma legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de Cr\$ 1.090.884,12 (um milhão, noventa mil oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros reais e doze centavos).

A favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, à conta do Elemento 3490-92 - Despesas de Exercícios Anteriores. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE o processo à DAG, para providências de praxe.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSTITUTA

PROCESSO Nº : 030-014941/93

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO : IPSUM COMPUTADORES S.A

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Artigo 80 do Decreto 14.554 e de acordo com o que estabelece o item II do Artigo 36, combinado com o item I do Artigo 35, do citado diploma legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de Cr\$ 81.226,15 (oitenta e um mil duzentos e vinte e seis cruzeiros reais e quinze centavos).

A favor da IPSUM COMPUTADORES S.A, à conta do Elemento 3490-92 - Despesas de Exercícios Anteriores. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE o processo à DAG, para providências de praxe.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSTITUTA

PROCESSO Nº : 030-014942/93

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO : OSM CONSULTORIA E SISTEMAS

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Artigo 80 do Decreto 14.554 e de acordo com o que estabelece o item II do Artigo 36, combinado com o item I do Artigo 35, do citado diploma legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de Cr\$ 5.509.056,59 (cinco milhões quinhentos e nove mil cinquenta e seis cruzeiros reais e cinquenta e nove centavos).

A favor da OSM CONSULTORIA E SISTEMAS, à conta do Elemento 3490-92 - Despesas de Exercícios Anteriores. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE o processo à DAG, para providências de praxe.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Substituta

PROCESSO Nº : 030.014683/93

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO : XEROX DO BRASIL LTDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Artigo 80 do Decreto 14.554 e de acordo com o que estabelece o item II do Artigo 36, combinado com o item I do Artigo 35, do citado diploma legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de Cr\$ 428.195,73 (quatrocentos e vinte e oito mil cento e noventa e cinco cruzeiros reais e setenta e cinco centavos).

A FAVOR da Empresa XEROX DO BRASIL LTDA, à Conta do Subelemento 3490-92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE o processo à DAG, para as providências de praxe.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Substituta

PROCESSO Nº : 030.005147/93

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO : CNPQ Conselho Nacional de Desenv. Científico

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Artigo 80 do Decreto 14.554 e de acordo com o que estabelece o item II do Artigo 36, combinado com o item I do Artigo 35, do citado diploma legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de Cr\$ 23.608,30 (vinte e três mil seiscentos e oito cruzeiros reais e trinta centavos). A favor do Conselho Nacional de Desenv. Científico - CNPQ, à conta do Subelemento 3490-92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e Encaminhe-se o processo à DAG, para providências de praxe.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Substituta

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1994

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993.

RESOLVE:

1 - Designar, para integrar o Conselho Editorial da "Revista Recursos Humanos" os seguintes membros: STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, Secretária de Administração do DF, VASCO PEREIRA ERVILHA, Presidente do Banco de Brasília S/A - BRB, FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS, Secretário de Cultura e Esporte, WELINGTON LUIZ MORAES, Secretário de Comunicação Social, PAULO CÉSAR RESENDE DE CARVALHO ALVIM, Superintendente do Instituto de Ciência e Tecnologia, ZANIR EDNA BREI, Coordenadora de Gestão Governamental da ENAP, MARIA DO SOCORRO MACÊDO VIEIRA CARVALHO, Coordenadora de Curso da FGV/EPAB, JAIRO EDUARDO BORGES ANDRADE, Doutor em Sistemas Instrucionais, COSETE RAMOS, Doutora em Educação, WALNICE MARIA DE ALMEIDA SAFE CARNEIRO, Chefe da Divisão de Suporte, Técnico do IDR, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA, Assistente da Divisão de Suporte Técnico do IDR.

2 - Tornar sem efeito o item 1 da Ordem de Serviço nº 045 de 31 de março de 1993, publicada no DODF nº 72 de 12 de abril de 1993.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/94-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nas Cláusulas SEGUNDA, alínea b, e SÉTIMA do Convênio celebrado em 14 de julho de 1993, entre o IDR e o Instituto Brasileiro da Qualidade Nuclear-IBQN.

RESOLVE:

Designar JANE SANTOS LEMES FERREIRA, Diretora do Departamento de Capacitação de Pessoal, e HÉLVIO FERREIRA, Chefe da Divisão de Administração Geral deste Instituto, para atuarem, respectivamente, como facilitadora das ações e executor financeiro do Convênio referido nesta Ordem de Serviço.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 068 DE 9 DE FEVEREIRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 12, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.001036/94,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro da Despesa da Região Administrativa X - Guará, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		CR\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		ACRESCIMO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA Nº 068 de 09 de Fevereiro de 1.994.				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				50.000
11.112	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA				50.000
030070021.2025.0015	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	34.90.30	000	50.000	50.000
					50.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		CR\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		REDUCAO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA Nº 068 de 09 de Fevereiro de 1.994.				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				50.000
11.112	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA				50.000
030070021.2025.0015	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	34.90.30	000	50.000	50.000
					50.000

PORTARIA SEFP Nº 070 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar MARIA VALDECI MELO, matrícula nº 30.959-0, para substituir MARIA AMÉLIA PACHECO DOS SANTOS, matrícula nº 25.088-0, Chefe da Seção de Tesouraria, Símbolo DFG-02, da Divisão do Tesouro do Departamento da Despesa, no período de 17 de fevereiro a 8 de março de 1994, por motivo de férias regulamentares.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 071 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar MARINA ALVES DE SOUZA MOISÉS, matrícula nº 22.100-7, para substituir PEDRONÍLIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 34.755-8, Chefe da Seção de Expediente do Gabinete da Secretaria de Fazenda e Planejamento, Símbolo DFG-02, no período de 16 de fevereiro a 7 de março de 1994, por motivo de férias regulamentares.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 072 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.007.962/93,

RESOLVE:

Designar os servidores ANTONIO ALBERTO BOQUADY, matrícula nº 33.070-1, ROGÉRIO COSTA SILVA, matrícula nº 30.881-1 e ALESSANDRA MARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.767-6, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 dias, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar os fatos constantes do mencionado Processo.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 073 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1994

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária para o mês de fevereiro de 1994.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, no período de 16 a 21 de fevereiro de 1994, será a seguinte:

- I - 16 de fevereiro CR\$ 36.312,13
- II - 17 de fevereiro CR\$ 37.001,31
- III - 18 de fevereiro CR\$ 37.703,45
- IV - 21 de fevereiro CR\$ 38.418,55

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 001/94-DpR/SIMP

Autoriza a firma RENA AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA na área do Distrito Federal promover a intervenção, para manutenção, reparos e outros atos da espécie bem como a instalação e remoção de lares conforme descrito abaixo no equipamento, Máquina Registradora, marca ELEDRA, modelo MA-1400/A, conforme consta no Processo Nº 040 007868/93

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 37 da Portaria nº 44 de 22 de dezembro de 1986 e, ainda, considerando o Parecer nº 2, de 26 de agosto de 1993, do GI nº 46 - Máquina Registradora, PDV e outros equipamentos de controle fiscal, da Comissão Técnica Permanente do ICMS - CONTEPE e o pronunciamento da Divisão da Receita de Brasília, bem como o requerimento e documentação apresentados no processo nº 040 007868/93

R E S O L V E

1 - Declarar credenciada a firma RENA AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 26.971.838/0001-16 e no CF/DF sob o nº 07323957/001-00, estabelecida no Setor Comercial Local Sul, Quadra 310, Bloco "B", loja 50 Parte/Sobreloja, desta Capital, para

I - intervir em máquinas registradoras para manutenção, reparos e outros atos da espécie;

II - instalar e, nas hipóteses expressamente previstas, remover o lacre aludido no inciso IX do artigo 3º da Portaria 044/86 de 22 de dezembro de 1986;

III - atestar que a máquina, segundo as exigências da Portaria 044/86 está em condições de uso para fins fiscais;

IV - manter sob sua exclusiva responsabilidade, de forma a evitar a indevida utilização, os lacres fabricados por sua conta e ordem, ainda não utilizados

2 - Declarar habilitado o Técnico:

- ANDRÉ LUIS MATOS CI - RG 348730-SSP/DF;

a promover intervenção, conservação, manutenção, reparos e outros atos no equipamento citado acima, enquanto o mesmo for funcionário da firma RENA AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA, conforme consta no processo 040.007868/93.

Brasília, 11 de janeiro de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 002/94-DpR/SEFP

Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o pronunciamento da Divisão de Tributação, bem como requerimento e documentação constantes do processo nº 040.002.164/93,

DECLARA

A CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DO DIVINO ZELO, CGC/MF nº 42.117.465/0005-09, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo aos imóveis localizados na QE 34, Conjunto "Q", Casas 16, 20 e 22, Guarã II-DF, mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem vinculados às finalidades essenciais da entidade (parágrafo 4º, art. 150, CF).

Brasília-DF, 25 de janeiro de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 003/94-DpR/SEFP

Não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 4º, inciso III, do Decreto nº 13.702, de 27/12/91, com a redação dada pelo Decreto nº 13.920, de 30/04/92 e considerando ainda o pronunciamento da Divisão de Tributação, bem como requerimento e documentação constantes do processo nº 040.001.320/93,

DECLARA

Não incidir o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, em relação aos veículos integrantes do patrimônio das OBRAS SOCIAIS DA SOCIEDADE DE DIVULGAÇÃO ESPÍRITA "AUTA DE SOUZA", CGC/MF nº 01.717.010/0001-92, na data da ocorrência do fato gerador do tributo, mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem vinculados às finalidades essenciais da instituição (parágrafo único, art. 4º, Decreto 13.702/91).

Brasília-DF, 25 de janeiro de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 004/94-DpR/SEFP

Isenção da Taxa de Limpeza Pública-TLP.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado na Lei nº 345, de 03/11/92, e considerando ainda o requerimento, a documentação e o pronunciamento da Divisão de Tributação constantes do processo nº 040.006.308/93,

DECLARA

O GRUPO DA FRATERNIDADE "CÍCERO PEREIRA", CGC/MF nº 00.328.112/0001-76, isento da Taxa de Limpeza Pública-TLP,

incidente sobre o imóvel de sua propriedade situado no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 915, Módulo "E", Brasília-DF, mantendo-se o benefício enquanto a entidade preservar o caráter assistencial e beneficente, concomitante com o título de utilidade pública conferido pelo Distrito Federal.

Brasília-DF, 25 de janeiro de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 005/94-DpR/SEFP

Não incidência do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 11, de 27/12/88, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.008.458/93,

DECLARA

Não incidir a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, incidente sobre a transmissão assim caracterizada

Transmitente: UNIÃO DAS REPÚBLICAS SOCIALISTAS SOVIÉTICAS

Adquirente: EMBAIXADA DA FEDERAÇÃO DA RÚSSIA

Imóveis: SE/SUL - LOTE "A", SQS 113, BLOCO "k", APARTAMENTO 106, ML TRECHO 13, LOTES 08 e 12 - BRASÍLIA-DF

Natureza da Transação: INCORPORAÇÃO POR EXTINÇÃO DA TRANSMITENTE

Após entrega de 01 (uma) via ao interessado, encaminhe-se o processo à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais - DIEF, para conhecimento, providências pertinentes e posterior arquivamento

Brasília-DF, 26 de janeiro de 1994

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 006/94-DpR/SEFP

Não incidência do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e em cumprimento da decisão concessiva de segurança no MS nº 20.577/88, com Apelação Cível nº 22.555/90, encaminhada a este Departamento da Receita através do OF.DJ-SEREX/0196, de 27/01/94, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, referente ao Processo Administrativo Fiscal nº 040.002.754/88,

DECLARA

Não incidir a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, incidente sobre a transmissão assim caracterizada:

Transmitente: CMG - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Adquirente: BBM - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Imóveis: 1/4 (UM QUARTO) DA FRAÇÃO IDEAL DAS UNIDADES SITUADAS NO EDIFÍCIO DO CONJUNTO NACIONAL, LOCALIZADO NO SDN, BRASÍLIA-DF, A SEGUIR DISCRIMINADAS: S-01; S-02; S-03; S-04; S-05; S-06; S-07; S-08; S-09; S-10; S-11; S-12; S-13; S-14/1; S-14/1A; S-15; S-16; S-17; S-18; S-19; S-20; S-21; S-22; S-24; S-25; S-26; S-27; S-28; S-30; S-31; S-32; S-33; S-34; S-35; S-36; S-37; S-38; S-39; S-40; S-41; S-42; S-43; S-44; S-45; S-46; S-47; S-48; S-49; S-50; S-51; S-52; S-53; S-54; S-55; S-56; S-57; S-58; S-59; S-60; S-61; S-62; S-63; S-64; S-65; S-66; S-67; S-68; S-69; S-70; S-71; S-72; S-73; S-74; S-75; S-76; S-77; S-78; S-79; S-80; S-81; S-82; S-83; S-84; S-85; S-86; S-87; S-88; S-89; S-90; S-91; S-92; S-93; S-94; S-95; S-96; S-97; S-100; S-101; S-102; S-103; S-104; S-105; S-106; S-107; S-108; S-109; S-118; S-120; S-121; S-122; S-123; T-03; T-06; T-09; T-25; T-38; T-39; T-40; T-41; T-42; T-43; T-44; T-45; T-46; T-47; T-48; T-49; T-52; T-53; T-54; T-55; T-56; T-57; T-58; T-59; T-60; T-61; T-62; T-63; T-64; T-65; T-66; T-67; T-68; T-69; T-70; T-71; T-72; T-73; T-74; T-75; T-76; T-77; T-78; T-79; T-80; T-81; T-82; T-83; T-84; T-85; T-86; T-87; T-88; T-89; T-90; T-91; T-92; T-93; T-94; T-95; T-96; T-97; T-98; T-99; T-100; T-101; T-102; T-103; T-



104; T-105; T-106; T-107; T-108; T-109; T-110; T-111; T-112; T-113; T-114; T-115; T-116; T-117; T-118; T-119; T-120; T-121; T-122; T-123; T-124; T-125; T-126; T-127; 2001; 2002; 2003; 2004; 2005; 2006; 2007; 2008; 2009; 2010; 2011; 2013; 2014; 2015; 2016; 2018; 2019; 2021; 2022; 2023; 2025; 2028; 2033; 2034; 2035; 2036; 2037; 2038; 2039; 2040; 2041; 2042; 2047; 2048; 2049; 2050; 2051; 2053; 2054; 2055; 2056; 2059; 2060; 2061; 2062; 2063; 2064; 2065; 2066; 2067; 2068; 2069; 2070; 2071; 2072; 2073; 2074; 2075; 2076; 2077; 2079; 2080; 2081; 2082; 2083; 2084; 2085; 2086; 2087; 2088; 2089; 2090; 2091; 2092; 2093; 2094; 2095; 2096; 2097; 2098; 2099; 2100; 2101; 2102; 2103; 2104; 2105; 2106; 2107; 2108; 2109; 2110; 2111; 2112; 2113; 2114; 2115; 2116; 2117; 2118; 2119; 2120; 2121; 2123; 2124; 2125; 2126; 2127; 2128; 2129; 2130; 2131; 2132; 2133; 2134; 2135; 2136; 2137; 2138; 2139; 2140; 2141; 2142; 2143; 2144; 2145; 2146; 2147; 2148; 2149; CINE 02; TEAT 22; GARAG 1; GARAG 2; GARAG 3; GARAG 4; DEPOS 1; DEPOS 2; DEPOS 3; DEPOS 4; SALA 3001; SALA 3010; SALA 3058

Natureza da
Transação CISA PARCIAL

Após entrega de 01 (uma) via ao interessado, encaminhe-se o processo à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais - DIEF, para conhecimento, providências pertinentes e posterior arquivamento.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 007/94-DPr/SEFP

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, fundamentado na Lei nº 215, de 23/12/91, e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação,

DECLARA

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU, exercício de 1994, os ex-combatentes, ou suas viúvas, abaixo relacionados, no tocante aos seguintes imóveis:

ABDIAS DE SOUZA, QI 18, Conjunto "J", Casa 08 - Guarã I DF (processo nº 040 008 823/93),

ABELARDO CORREIA DA SILVA, SQN 215, Bloco "G", Apartamento 315 - Brasília DF (processo nº 040 009 001/93),

ABELARDO ALVES DE MORAIS, SHIN QL 14, Conjunto 05, Casa 18 - Brasília DF (processo nº 040 008 826/93),

ALBERTO LUIZ RODRIGUES DE LIMA, SQN 215, Bloco "K", Apartamento 404 - Brasília DF (processo nº 040 008 779/93),

ERMANDO ARMEINDO PIVETA, OSC 10, Casa 23 - Taguatinga-DF (processo nº 040 008 934/93),

EUNICE SOUSA DE MORAES, SQN 105, Bloco "K", Apartamento 201 - Brasília DF (processo nº 040 008 387/93),

FRANCISCO DE MELO PEIXOTO, SQS 416, Bloco "O", Apartamento 206 - Brasília DF (processo nº 040 008 824/93),

FRANCISCO ANTONIO ZAFFINO, SHIS QI 11, Conjunto 03, Casa 09 - Brasília DF (processo nº 040 009 038/93),

HOTIR SPIRIDÃO DO REGO BARROS, SQS 405, Bloco "I", Apartamento 203 - Brasília DF (processo nº 040 008 837/93),

JOSÉ EVARISTO JÚNIOR, SQS 310, Bloco "G", Apartamento 508, Brasília DF (processo nº 040 009 077/93),

JOSÉ ASSIS BRINCOVES, SQN 316, Bloco "I", Apartamento 609 - Brasília DF (processo nº 040 008 522/93),

JOSÉ RIBIRIO NETO, SQS 103, Bloco "G", Apartamento 508 - Brasília DF (processo nº 040 009 005/93),

MALEDONTO ALCANTARA, SQS 205, Bloco "A", Apartamento 407 - Brasília DF (processo nº 040 009 004/93),

WILSON ALONSO RODRIGUES, SQS 412, Bloco "R", Apartamento 302 - Brasília DF (processo nº 040 009 003/93),

Brasília DF, 02 de fevereiro de 1994

MANOEL RAIMUNDO NUNES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro DIVINO PEDRO DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, nos termos dos artigos 1º e 2º, combinados com o artigo 58 da Lei nº 657/94, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 24 de fevereiro de 1994, quinta-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 387/93

Recorrente: E P L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Advogado: José Eduardo Pereira Júnior

Recorrido: Departamento da Receita

Representante da Fazenda: Procurador José Diógenes Teixeira

Relator: Conselheiro Wellington Carlos Batista

RV 392/93

Recorrente: ABRÃO TAPETES E CARPETES LTDA.

Advogado: Carlos Celso da Silva

Recorrido: Departamento da Receita

Representante da Fazenda: Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros

Relator: Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO DF

CELY CURADO

Assistente

Brasília, em 09 de fevereiro de 1994

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro DIVINO PEDRO DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, nos termos dos artigos 1º e 2º, combinados com o artigo 58 da Lei nº 657/94, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 22 de fevereiro de 1994, terça-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, Processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 180/93

Recorrente: MARCOS MONTEIRO TEIXEIRA

Recorrido: Departamento da Receita

Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros

Relator: Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

RV 302/93

Recorrente: VIVIANE COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

Advogado: Carlos Celso da Silva

Recorrido: Departamento da Receita

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator: Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO WELLINGTON CARLOS BATISTA)

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO D.F.

Brasília, em 09 de fevereiro de 1994

CELY CURADO

Assistente

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro DIVINO PEDRO DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, nos termos dos artigos 1º e 2º, combinados com o arti-

go 58 da Lei nº 657/94, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 17 de fevereiro de 1994, quinta-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, Processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 358/93

Recorrente: FAMA — FÁBRICA DE MÓVEIS FONSECA LTDA

Advogado: Carlos Celso da Silva

Recorrido: Departamento da Receita

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator: Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO WELLINGTON CARLOS BATISTA)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 382/93

Recorrente: BAZAR PATRÍCIA LTDA

Recorrido: Departamento da Receita

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator: Conselheiro José dos Santos Moura

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, em 09 de fevereiro de 1994

CELY CURADO

Assistente

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 03 de fevereiro de 1994, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, nos termos dos arts. 1º e 2º, combinados com o art. 58 da Lei nº 657/94, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Wellington Carlos Batista, Júlio César Alves Ribeiro, José dos Santos Moura, Altamiro Artiaga Moreno e Vicente de Paulo Ribeiro, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os recursos: REO 245/93, Recorrente Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros, Recorrido LG TURISMO LTDA., Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos dos arts. 1º e 2º, combinados com o art. 58 da Lei 657/94, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e

RV 389/93, Recorrente MAGNA MÓVEIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Proferindo decisão, acorda o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos dos arts. 1º e 2º, combinados com o art. 58 da Lei 657/94, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 08 de fevereiro de 1994, terça-feira, às quinze horas. Convocou também Sessão Administrativa para a mesma data, a realizar-se após a sessão ordinária, para discussão da Lei 657/94. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e Srs. Conselheiros presentes à sessão de 08 de fevereiro, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, WELLINGTON CARLOS BATISTA, JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO E VICENTE DE PAULO RIBEIRO. **Representante da Fazenda Procurador:** LUIZ CARLOS MARINHO DE BARROS E PROCURADOR JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA;

ATA DE SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL ADM. DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia três de fevereiro de hum mil, novecentos e noventa e quatro, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, nos termos dos arts. 1º e 2º, combinados com o art. 58 da Lei nº 657/94, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Wellington Carlos Batista, Júlio César Alves Ribeiro, José dos Santos Moura, Altamiro Artiaga Moreno e Vicente de Paulo Ribeiro, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros. O assunto a ser deliberado, conforme convocação, foi a discussão da Lei nº 657, de 25/01/94, que transformou a Junta de Recursos Fiscais em Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. Após discussão minuciosa das questões, ficou determinado que, tendo em vista a extinção da Junta de Recursos Fiscais, a Casa adotará o nome de Tribunal Administrativo, com a ressalva dos artigos 1º e 2º, combinados com o art. 58 da Lei nº 657/94. Relativamente ao funcionamento administrativo e processual do Tribunal, conforme previsto no art. 58 da Lei, o mesmo deverá orientar-se pelo Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais, até que esteja aprovado seu novo Regimento. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em discussão o tema eleição do Presidente e Vice-Presidente do Colegiado, prevista no Regimento Interno, art. 20, determinando sua realização na segunda sessão ordinária de fevereiro. Após amplo debate, decidiu-se pela permanência dos atuais Presidente e Vice-Presidente, até que o Tribunal tenha seu próprio Regimento, uma vez que a Lei 657/94 não prevê regras próprias para eleição da diretoria do TARF em sua fase de instalação, não sendo totalmente apropriada a aplicação do Regimento Interno da JRF, como previsto no art. 58 da citada Lei. Em assim sendo, a Presidência definitiva do TARF será eleita pela composição plena deste Tribunal, na forma do futuro Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, pelo que se lavrou a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, WELLINGTON CARLOS BATISTA, JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO E VICENTE DE PAULO RIBEIRO. **Representantes da Fazenda Procuradores:** JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA E LUIZ CARLOS MARINHO DE BARROS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCLUINTES DE CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK - PLANO PILOTO
ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 05 DE 06/01/81 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
ENSINO DE 2º GRAU - LEI Nº 7.044/82 - Relação nº 01/94			
ADRIANO MONTEIRO DE ARAÚJO	381	127	001
ALESSANDRA VALADÃO TORRES	382	128	001
ALEXANDRE RANGEL DA SILVA	383	128	001
ANA CAROLINA GUEDES IEMINI DE REZENDE	384	128	001
ANA CAROLINA SPINOLA BOTELHO DE PAULA	385	129	001
ANA KALLINE SOARES CASTOR	386	129	001
ANDRÉ PORTELA DE ARAÚJO SILVA	387	129	001
ANDREZA ROBERTA BERGAMASCHI	388	130	001
ANGELICA SANCHES	389	130	001
ANNE FRANCIS CAMACHO NARDELLI	390	130	001
ARYON CASTELO BRANCO UCHOA FILHO	391	131	001
BENONE JERÔNIMO FERREIRA JÚNIOR	392	131	001
BRAULIO MARCOS VIEIRA L. DE CASTRO	393	131	001
CAIO MARCELO JORGE	394	132	001
CAROLINA PAES CAVALCANTE	395	132	001
CAROLINA SAMPAIO NASCIMENTO	396	132	001
CHARLES FULVIO ROCHA SETUBAL	397	133	001
CHRISTIANE CALDAS VASCONCELOS CRUZ	398	133	001
CLARISSA RODRIGUES AMORIM	399	133	001
CRISTIANO ANTONIO VERANO DE SOUZA	400	134	001
DANIEL DE MORAIS AGUIAR	401	134	001
DANIELLE CAVALVANTI E CYSNE SILVA	402	134	001
DENILSON JOSÉ GARCIA RESINA	403	135	001
EDUARDO VENZON KRAEMER	404	135	001
EDUARDO VEIRA GONÇALVES	405	135	001
FABIANO LINS MONTEIRO DE SOUZA	406	136	001
FABIANO VEIGA RODRIGUES	407	136	001
FRANCISCO ROBERTO TENÓRIO	408	136	001
FLÁVIO AUGUSTO KOENIGKAN	409	137	001
GABRIEL LAVOURA LOPES	410	137	001

GIOVANA CAROLINE PIAU DE MELO	411	137	001
GIOVANA DOS SANTOS NUNES	412	138	001
GISELLE CORRÊA FARIAS	413	138	001
GIULIANO FANTINEL TOMASINI	414	138	001
HAMAN TABOSA DE MORAES E CÔRDOVA	415	139	001
ILANA SOCOLIK	416	139	001
IVANA CRISTINA MONTEIRO TOLENTINO	417	139	001
JANAINA COSTA NEIVA	418	140	001
JOÃO MARCELO BARRETO SILVA	419	140	001
JULIANA VALENTE DE ALMEIDA	420	140	001
KARINA FERREIRA GOMES	421	141	001
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA GALVÃO	422	141	001
LESLIANE ALMEIDA PORTO	423	141	001
LÍVIA MARIA DA COSTA NOGUEIRA	424	142	001
LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	425	142	001
LUCIANA SANTOS MOTTA RODRIGUES	426	142	001
LUDIMILA LIMA DA SILVA	427	143	001
LUIZ HENRIQUE NEVES LAMAR	428	143	001
MARCELO DIOGO CORREIA FARIAS	429	143	001
MARCOS TULIO CHAPARRO RODRIGUES ROCHA	430	144	001
NEY ALEXANDRE FIUZA LIMA	431	144	001
RAFAEL DE ARAGÃO	432	144	001
RAQUEL CRISTINA RODRIGUES BOMFIM	433	145	001
RAQUEL GUIMARÃES TEIXEIRA	434	145	001
RENATA FERNANDES MOURA	435	145	001
RENATO DORNELLES DE FELIPPE	436	146	001
RICARDO HOCKMULLER	437	146	001
SIMONE SHIGUEDOMI MOCHIDA	438	146	001
VERUSKA MELANNE DE CASTRO GIRIO	439	147	001
WENDEL RIBEIRO MARQUES	440	147	001
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO - RELAÇÃO Nº 02/94			
ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE	441	147	001
ADELINO JOSÉ MUNIZ BARBOSA	442	148	001
ADRIANO FROIO	443	148	001
ADRIANO NAZARÉ LEANDRO TAVARES	444	148	001
ALESSANDRA RUBIA DO CARMO GRANCE	445	149	001
ALEXANDRE GONÇALVES VIEIRA	446	149	001
ALEXANDRE TRINDADE DE PAULA NASCIMENTO	447	149	001
ANA CLÁUDIA RAMOS PINTO	448	150	001
ANA FLÁVIA CAPANEMA ERHEB	449	150	001
ANA LUIZA DE GUSMÃO STAWIARSKI	450	150	001
ANA LÚCIA G. DE FREITAS	451	151	001
ANDRÉ GUSTAVO SILVA	452	151	001
ANDRÉ LUÍS FERREIRA	453	151	001
ANDRÉ PORTO MARQUES	454	152	001
ANDRÉ TRIGO DE ALENCAR	455	152	001
ANDRÉA LÚCIA DE MATOS FERNANDES	456	152	001
ANDRÉA POTZSCH FURTADO	457	153	001
ANTONIO CÉSAR FROIO	458	153	001
ANTONIO LISBOA ACCIOLY	459	153	001
ARMANDO MERCADANTE NETO	460	154	001
AURÉLIO MATIAS BORDALO	461	154	001
BABE LAVENERE MACHADO DE MENEZES BASTOS	462	154	001
BENILDO VAZ	463	155	001
BEN-HÜR RODRIGUES DE MIRANDA	464	155	001
BERNADETE CRISTINA CAVALCANTE MOURA	465	155	001
CARLA ANDREZA RAMOS DUARTE	466	156	001
CARLOS JOSÉ DE SENA	467	156	001
CESAR AUGUSTO COURA GONÇALVES	468	156	001
CIRO GERALDO DE CASTRO	469	157	001
CHRISTIAN DANTAS RAMALHO	470	157	001
CRISTIANE MOTHAIROS SANTOS	471	157	001
CRISTINA CAMPOS MARQUES	472	158	001
DANIEL MARTINS DE CAMPOS	473	158	001
DANIEL VIANA	474	158	001
DANIELLE JULIANO VIRIATO	475	159	001
DESIRÉE TESSARI CLEMENTE	476	159	001
DIENE SILVA SOARES	477	159	001
DILSON GONZAGA PEREIRA JÚNIOR	478	160	001
DIVINO JAUEIR FERREIRA DA SILVA	479	160	001
EDUARDO HENRIQUE PINHEIRO DE CARVALHO	480	160	001
ELISÂNGELA COSTA DA SILVA	481	161	001
ELIZENI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	482	161	001
ELKE HELENA SÍRIO	483	161	001
ERICK ARTURO RUAS RICK	484	162	001
ERICA CAVALCANTE DOS SANTOS	485	162	001
EUGÊNIO APARECIDO DE OLIVEIRA	486	162	001
EURICO LOPES BARRETO VIANNA NETO	487	163	001
FERNANDO AUGUSTO RHORMENS SANGUELLIS	488	163	001
FERNANDO CARLOS MACIEL DE FARIA	489	163	001
FLÁVIA PEREIRA DA CUNHA	490	164	001
FLÁVIA DE SOUZA FERNANDES	491	164	001
FRANCISCO GOMES DE SÁ	492	164	001
FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR	493	165	001
GIGLIOLA DUCI DAMO CORDOVA	494	165	001
GLÁUCIA MARIA DA CUNHA GUEDES	495	165	001
GLAUCO SILVA DA PAZ	496	166	001
GLENDA CARVALHO ROCHA	497	166	001
HÉLCIO DE SÁ FARIAS	498	166	001
HÉLIO QUEIROZ DA SILVA	499	167	001
HELOÍZA DE REZENDE PANIAGO	500	167	001
HERLANE BORDO ALVES	501	167	001
IVONE SEIXAS DOURADO	502	168	001
JAIRO DE ANDRADE SILVA	503	168	001
JARED GALHEIROS DA SILVA FILHO	504	168	001
JENER RENATO BORGES	505	169	001
JOANA PRAIA FIUZA DIAS PINTO	506	169	001
JOAQUIM BORGES PINTO	507	169	001
JOMARA DINIZ REBOULÇAS	508	170	001
JOSÉ ALBERTO ARAÚJO	509	170	001
JOSÉ ALMIR FONTELLA DORNELLES FILHO	510	170	001
JOSÉ FERNANDES MOTA	511	171	001
JOSÉ DE RIBAMAR SILVA ARAÚJO JÚNIOR	512	171	001
JULIANO ALMEIDA ROCHA DO AMARAL	513	171	001
KARINE GARCEZ FREITAS	514	172	001
KLEITON LOPES NONATO	515	172	001
LEILA DA SILVA COUTO	516	172	001

LEONARDO LUÍS DA SILVA	517	173	001
LEONARDO NERI RÔLA	518	173	001
LUIZ CEZAR RIBEIRO DA SILVA	519	173	001
LUIZ FELIPE ROSA RAPOSO	520	174	001
MARCELO AGUIAR DISCHINGER	521	174	001
MARCELO GOMES DE SOUZA	522	174	001
MARCELO DE OLIVEIRA CORDEIRO	523	175	001
MARCELO DE SOUZA VIEIRA	524	175	001
MÁRCIO SODRÉ GONÇALVES VIERA	525	175	001
MÁRCIO SOUZA ROCHA	526	176	001
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES	527	176	001
MARCOS FÁBIO PEREIRA JÚNIOR	528	176	001
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA BOTELHO	529	177	001
MARIA DO AMPARO ALVES BARROSO	530	177	001
MARIA DO CARMO PINHEIRO DE ALMEIDA	531	177	001
MARIA DAS GRAÇAS SANTANA SILVA	532	178	001
MARISE SOUSA MENDES	533	178	001
MARLI DA SILVA MAIA	534	178	001
MARLON VANDRÉ NASCIMENTO DOS SANTOS	535	179	001
MARTIM D'AVILA GARCIA	536	179	001
MESSIAS DE ALMEIDA MELO	537	179	001
MIRRAEL MOURA MILHOME	538	180	001
MÔNICA GEOVANINI DA SILVA	539	180	001
NATÁLIA CRISTINA MOREIRA CRUZ	540	180	001
OSVALDO DIAS DE AZEVEDO JÚNIOR	541	181	001
PANTALION FERREIRA CUMARÚ	542	181	001
PAULO HENRIQUE DA COSTA SILVA	543	181	001
PAULO SÉRGIO LUIZ DE SOUZA	544	182	001
REGINALDO FRANÇA DA SILVA	545	182	001
RENATA PAIVA DA COSTA	546	182	001
RICARDO MOURA MONTEIRO	547	183	001
RODOLFO CÂMARA GIELER	548	183	001
RODRIGO FOTI	549	183	001
RODRIGO MENDONÇA HORRATH	550	184	001
ROSANA DE OLIVEIRA FARIA	551	184	001
ROSILEIDE MARIA DA SILVA	552	184	001
SÉRGIO VIANA DE ANDRADE	553	185	001
SORAYA COELHO MOTA	554	185	001
STENIO BRAGA DE FREITAS	555	185	001
SUELY BORGES FERREIRA	556	186	001
TATIANA DE CASTRO REZENDE	557	186	001
TONY WILSON BOBSIN BENÍCIO	558	186	001
VALERY ISABELLA BARBOSA F. MONTEIRO	559	187	001
VALQUIRIA MONTEIRO SILVA	560	187	001
VANDERLEY FERREIRA DE MORAES JÚNIOR	561	187	001
VINÍCIUS BORGES FRANÇA	562	188	001
WALDECY CORREA DA CUNHA	563	188	001
WENDELL DE ANDRADE MATOS	564	188	001
WILDA RODRIGUES TELES	565	189	001
YARA MENDES LISBÔA	566	189	001
CRISTIANO EDUARDO GOMES URBANO	567	189	001
JOSÉ ERALDO FERNANDES MOTA	568	190	001
LÚCIA HELENA DA SILVA	569	190	001
LUSÉLIA MATOS DE OLIVEIRA	570	190	001
LUIZ CARLOS FERREIRA DA CUNHA	571	191	001
LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA	572	191	001
ENSINO DE 2º GRAU - LEI Nº 7.044/82 - RELAÇÃO Nº 03/94			
FABRÍCIO ROBERTO FEITOSA TENÓRIO	573	191	001
LUZIA PEREIRA DA SILVA	574	192	001
MARCELO BORGES FACCIENDA	575	192	001

VERA LÚCIA MENDANHA VIDAL MARIDALVA ARRAIS DOS SANTOS
DIRETORA - REG. Nº 956 - MEC/DF SECRETÁRIA ESCOLAR - REC. Nº 729-SE/DF

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO: CENTRO EDUC. ELEFANTE BRANCO
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA nº 17/80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU LEI Nº 7.044/82 (RELAÇÃO 05/94)			
ANDRESSA DE SOUSA FIGUEIREDO	1017	190	01
BEATRIZ LYGIA DIAS BORGES	1018	190	01
LÂNIA MÁRCIA DE ALMEIDA	1019	190	01
HAB. BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO (RELAÇÃO 06/94)			
MÁGDA PEREIRA SANTANA	1020	191	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (RELAÇÃO 07/94)			
FRANCISCO DE ASSIS DE Q. TEIXEIRA	1021	191	01
HAB. BÁSICA EM ELETRÔNICA (RELAÇÃO 08/94)			
SYLVANA CAREN RODRIGUES	1022	192	01

MARIA HELENA RODRIGUES CELIO JORGE DE OLIVEIRA
DIRETORA-REMEC - 2.526 SECRETÁRIO-REMEC - 474

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO ED. 01 DE SOBRADINHO
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07.07.80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU - LEI 7.044/82-FASE IV (Relação nº 8/94)			
Antonietta Batista de Araujo	645	136	02
Claudio Ferreira Gulart	646	137	02
Dilma da Costa Matos	647	137	02
José Edmilson L. da Silva	648	137	02
Maria das Graças M. da S. Santos	649	138	02
Maria da Silva Caixêta	650	138	02
Maria Ieda Alves Pinheiro	651	138	02
Rita Aparecida Nogueira Santos	652	139	02
Sérvula Pereira de Sousa	653	139	02

TÉCNICO EM CONTABILIDADE - (Relação nº 9/94)			
Patrícia Soares de Aguiar	654	139	02
Rodrigo Pereira de Araújo	655	140	02
Simoney Alves Soares	656	140	02
Cristiano Curado Guedes	657	140	02
Janaína Gomes da Silva	658	141	02
Zilmar Lopes Lima	659	141	02
ENSINO DE 2º GRAU - LEI 7.044/82 - (Relação nº 10/94)			
Deise Alves de Souza	660	141	02
Gláucia Neri de Gusmão	661	142	02
Renê da Silva Pereira	662	142	02
Jucilene Ribeiro de Souza	663	142	02
Rogério Brandão de Faria	664	143	02
Frank Gindri Brandolff	665	143	02
Natalia Helena de Oliveira	666	144	02
Marcia Daniela Oliveira Marques	667	144	02
Anderson Teixeira dos Santos	668	144	02
Niane Dias da Silva	669	145	02
Hetty Nunes Cavalcante	670	145	02
Agmar Duarte de Lima	671	145	02
Cleudson de Oliveira Correia	672	146	02
Flávio Vinicius R. Gonçalves	673	146	02
Raquel Ferreira Campos	674	146	02
Estela da Silva Fernandez	675	147	02
Clécio Zumba de Souza	676	147	02
Adeildo Lima Franco	677	147	02
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - (Relação nº 11/94)			
Geremias Gomes Florêncio	678	147	02
Joselita Souza Amaral	679	148	02

TÂNIA MARIA S.F. PAIVA BENEDITO DOMINGOS DE OLIVEIRA
 Diretora-Reg. MEC 3892 Secretário - Aut. nº 123/SE-DF

PROCESSO Nº : 030.014134/93

INTERESSADO : ELIANE VERAS SOARES

ASSUNTO : CONCESSÃO DE LICENÇA

Autorizo nos termos do art. 1º, inciso III, do Decreto "E" nº 340 de 12 de dezembro de 1967, o afastamento da servidora ELIANE VERAS SOARES, Analista de Administração Pública, matrícula nº 32.286-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada no Departamento de Inspeção do Ensino desta Secretaria, para freqüentar o curso de Doutorado em Sociologia da Universidade de Brasília, pelo período de 4 (quatro) anos, com dedicação integral, a partir de 18 de março de 1994, sem ônus para este órgão, à exceção do pagamento do vencimento e demais vantagens fixas.

Em, 09.02.94
 EURIDES BRITO DA SILVA
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 DO DISTRITO FEDERAL

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
 DIRETORIA EXECUTIVA**

Processo nº : 082.004461/93; Interessado : LUIZ CARLOS BARBOSA; Assunto : Falta Grave.

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.004461/93, instaurado em nome de Luiz Carlos Jaber Barbosa, matrícula nº 69.093-7, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO ao supracitado servidor, nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas na supracitada Lei, com cometimento de falta grave.

MARCO ANTONIO DE MORAES
 Diretor Executivo

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 003/FHDF, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Instrução nº 001/94, de 14 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados para compor os Núcleos de Gestão de Qualidade e Produtividade da Administração Central, da Coordenação Regional de Sobradinho da Coordenação Regional Norte, respectivamente:

1) Administração Central

DRMA - Corina Bontempo Duca de Freitas, matrícula 112.125-1

DT - Marcelo Sette Gutierrez, matrícula 131.988-4

DRH - Genilsa Casemiro Lourenço, matrícula 108.437-9

DSP - Neusa Maria Sosti Perini, matrícula 115.742-6

DRM - Celi Rodrigues Marques, matrícula 107.977-8

DREF - Claudete Lemos Ribeiro, matrícula 300.110-5

2) Coordenação Regional de Sobradinho

COORDENADOR REGIONAL

Dr. Avelino Neta Ramos, mat. 111.221-8

DIRETOR DA DRMA

Dr. Walter Gaia Souto, mat. 118.784-7

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO

Gustavo Martins Treitler, mat. 126.675-6

REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE MEDICINA INTERNA

Drª Noêmia da Conceição Neta Ramos Barra, mat. 115.763-9

REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE EMERGÊNCIA

Dr. Omar Barboza, mat. 111.635-0

REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

Eliana Lisboa Maria Neto, mat. 131.185-9

REPRESENTANTE DO SERVIÇO SOCIAL

Deolinda Maria Lopes da Rocha, mat. 132.600-7

REPRESENTANTE DO SETOR DE EMERGÊNCIA

Gildecy Barbosa de Aguiar Crispim, mat. 121.395-4

REPRESENTANTE DO NÚCLEO DE SAÚDE DA COMUNIDADE

Rosa Nancy Urribarry Runzer Sallenave, mat. 117.340-5

REPRESENTANTE DO SETOR DE AMBULATÓRIOS

Dilce Dias Pereira Santos, mat. 129.839-9

REPRESENTANTE DOS CENTROS DE SAÚDE

Denise Maria Vasconcelos Camargo, mat. 126.620-9

REPRESENTANTE DO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Carlos Alves Cruz, mat. 115.087-1

3) Coordenação Regional Norte

COORDENADOR REGIONAL

Maria Jacira L. Gonçalves de Abrantes, mat. 105.616-6

DIRETOR DA DRMA

Hilton Barroso Mendonça Costa, mat. 300.243-8

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO

Herbert Napoleão B. Leda, mat. 110.793-3

REPRESENTANTE DA ÁREA MÉDICA

Maria do Perpétuo Socorro L. Cunha, mat. 111.267-8

REPRESENTANTE DA ÁREA CIRÚRGICA

Martinho Gonçalves da Costa, mat. 113.988-6

REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE EMERGÊNCIA

José Luiz Mathias de Souza, mat. 11.532-4

REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

Solange de Lima Torres Oliveira, mat. 117.517-3

REPRESENTANTE DO SERVIÇO SOCIAL

Ana Maria Luz Gonçalves, mat. 117.581-1

REPRESENTANTE DO SETOR DE ENFERMAGEM

Maria do Socorro Ferreira, mat. 123.057-3

REPRESENTANTE DO NÚCLEO DE SAÚDE DA COMUNIDADE

Magna Barros M. Rezende, mat. 115.789-1

REPRESENTANTE DO SETOR DE AMBULATÓRIOS

Edivaldo Leite da Silva, mat. 114.937-7

REPRESENTANTE DO SIH E SIA/SNS

João Bosco Reis Salles, mat. 101.244-4

REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE DIAGNOSE E TERAPIA

José Alencar P. de Sousa, mat. 110.150-5

REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO

Norma Guimarães França, mat. 128.767-2

REPRESENTANTE DO COREME

José Humberto Frazão, mat. 107.766-0

Art. 2º - Dar a cada Núcleo de Gestão de Qualidade e Produtividade o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar seu programa de atividades para o biênio 94/95, definindo parâmetros e indicadores que permitam avaliações trimestrais de desempenho;

Art. 3º - Determinar que esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 27 DE janeiro DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.042.570/93.

RESOLVE:

RETIFICAR a Instrução de 25 de agosto de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 177 de 31 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **EDUARDO BONILHA ROLIM**, matrícula nº 122.790-4, no Cargo de Agente de Portaria, NM-13, do Quadro Suplementar de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e §§ 4º e 7º, da **LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**, para considerá-lo no Cargo de Agente de Portaria, NM-14, ficando ratificados os demais termos da inicial.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 04 DE fevereiro DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.033.611/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **JOANA LOPES FIGUEIREDO**, matrícula nº 102.119-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da **LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 04 DE fevereiro DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.036.553/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **SEBASTIÃO MIRANDA DINIZ**, matrícula nº 127.615-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-Supervisor de Seg. do Trabalho, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da **LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 04 DE fevereiro DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.036.545/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **AGMAR DE FÁTIMA ALVES LOPES**, matrícula nº 117.459-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da **LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 04 DE fevereiro DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.030.017/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **ELIETE RODOR DE OLIVEIRA**, matrícula nº 113.374-8, no Cargo de Assistente Superior de Saúde-Bibliotecária, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da **LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 04 DE fevereiro DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.022.526/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **NELZIRA MOREIRA**, matrícula nº 106.213-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da **LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 04 DE fevereiro DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.027.531/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA FRANCISCA DE BARROS SANTOS**, matrícula nº 104.246-7, no Cargo de Assistente Básico de Saúde - Aux. Op. Serv. Div. - Pat. Clin., Classe Única, Padrão XII, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da **LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 04 DE fevereiro DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.022.794/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA NEUZA SANTOS MACALHÃES**, matrícula nº 101.955-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da **LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 07 DE fevereiro DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.022.275/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **ARACI DE ASSUNÇÃO PAZ**, matrícula nº 106.696-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da **LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**, com as vantagens da gratificação de Raio-X, de que trata a Lei nº 1.234 de 14 de novembro de 1950, em consonância com o artigo 34, § 2º, da lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, alterada pela Lei nº 6.786, de 26 de maio de 1980, combinada com o Decreto-lei nº 1883, de 02 de setembro de 1981.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 07 DE fevereiro DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.045.492/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **LINDINALVA RODRIGUES DE PAULO**, matrícula nº 111.071-3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Tec. Lab. Hemat. e Hemot., Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a", e § 4º, da **LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 07 DE fevereiro DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.046.091/93.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA NUNES SOARES**, matrícula nº 113.141-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189 parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 07 DE fevereiro DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.010.254/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **EUSTAQUIO SANTOS**, matrícula nº 101.183-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189 parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 07 DE fevereiro DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.007.867/93,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO **JOEL CARMO DE MORAES**, matrícula nº 105.894-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Artíf. Especializ. - Mec, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item II, 187, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso II e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 04 de agosto de 1923.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO Nº 002/94 - FHDF - DE 07 DE FEVEREIRO DE 1994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a alínea "d" do Artigo 23, do Estatuto promulgado pelo Decreto nº 4643, de 02 de maio de 1979,

considerando a necessidade de adequação das escalas de serviços à capacidade instalada e à demanda de serviços nos hospitais da FHDF, e

considerando a necessidade de racionalização da distribuição de recursos humanos nos diversos turnos de trabalho,

RESOLVE:

1 - Deverá ser elaborada uma escala-padrão para cada unidade dos hospitais da rede, de acordo com o tipo de assistência definida para o setor e tendo como base os parâmetros gerais a seguir:

A. Ambulatório

- Ambulatório de referência de especialidades clínicas e cirúrgicas (consultas sem procedimentos)

12 consultas/profissional/turno de 4 horas ou

18 consultas/profissional/turno de 6 horas

- Ambulatório de clínicas básicas para pacientes não referenciados (de fora de área e egressos)

16 consultas/profissional/turno de 4 horas ou

24 consultas/profissional/turno de 6 horas

B. Enfermaria

- Enfermaria de especialidades clínicas:

10 leitos/profissional/turno de 4 horas ou

15 leitos/profissional turno de 6 horas

- Enfermaria de obstetrícia (puerpério)

15 leitos/profissional/turno de 4 horas ou

22 leitos/profissional/turno de 6 horas

- Enfermaria de alto risco (obstetrícia), ginecologia, cirurgia geral e especialidades cirúrgicas:

08 leitos/profissional/turno de 4 horas

12 leitos/profissional/turno de 6 horas

- Plantão interno de enfermaria (diurno e noturno)

01 profissional/80 leitos/turno de 12 horas

C. Emergência

- Emergência em Especialidades Clínicas

Diurno: 05 consultas/profissional/hora

Noturno: 5 consultas/profissional/hora

(Avaliação no período de 19:00 à 01:00 h)

- Emergência de Obstetrícia e Centro Obstétrico

(recomendável mínimo de 02 e máximo de 06 profissionais)

Diurno e noturno:

01 profissional a cada 100 partos/mês

- Emergência Cirurgia Geral e Especialidades Cirúrgicas

(recomendável mínimo de 02 profissionais)

05 consultas/profissional/hora

2 - As escalas/padrão serão autorizadas pelo DRMA/FHDF e DRH/FHDF, que deliberarão sobre os casos especiais ou omissos que não correspondam a estes parâmetros, discutidas com a Coordenação Regional e Chefias de Unidades.

3 - As escalas mensais nominais deverão estar dentro dos quantitativos da distribuição da escala padrão, devendo ser autorizada na Regional pelo Chefe de Unidade, pelo responsável pelo DRH Regional e pelo Coordenador Regional, e encaminhadas ao DRH/FHDF até o dia 05 do mês anterior, para autorização final.

4 - As escalas que não correspondam à escala padrão, serão devolvidas até o dia 10 do mesmo mês, para as devidas correções.

5 - As modificações na escala-padrão só poderão ser feitas com antecedência de 60 dias, com o acordo da Chefia de Unidade, Coordenador Regional, DRMA/FHDF e DRH/FHDF.

6 - Concede-se o prazo de 30 dias, a partir da publicação desta Instrução, para a elaboração e adequação das escalas.

7 - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS SANT'ANNA

CONSELHO FISCAL

Ata da 535ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às oito horas, no segundo andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se ordinariamente o Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a Presidência do Sr. Allan Kardec Pires dos Santos e com a presença dos Senhores Conselheiros Francisco Inácio Paiva e Julimar da Matta Camargo. Assumindo a direção da mesa, dá o Sr. Presidente como abertos os trabalhos, solicitando a leitura da Ata anterior, o que é feito, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida passa o Sr. Presidente aos assuntos inscritos na pauta: **ITEM I - PROCESSO Nº 061.045400/93 - INTERESSADO:** Diretor da DAG/HRP - ASSUNTO: Furto de uma bicicleta pertencente à FHDF. De acordo com o Parecer nº 001/94, o Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 11 de seu Regimento; Considerando que o bem Patrimonial furtado foi repostos; **RESOLVE:** 1 - Concorde com o relatório da Comissão Central de Tomada de Contas Especial, às fls. 54 à 57; 2 - Encaminhar os autos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da FHDF, para conhecimento e demais providências que julgar cabíveis. Esgotada a pauta às dez horas, dá o Sr. Presidente por encerrado os trabalhos, sendo lavrada esta Ata, que será lida na próxima reunião, e, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo por mim Rose Neide Vilas Boas Leiros, secretária deste Conselho, encerrado.

Conselheiros presentes: Allan Kardec Pires dos Santos (Presidente), Francisco Inácio Paiva e Julimar da Matta Camargo.

Ata da 1011ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às oito horas, no segundo andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a Presidência do Sr. Allan Kardec Pires dos Santos e com a presença dos Conselheiros Francisco Inácio Paiva e Julimar da Matta Camargo. Assumindo a direção da Mesa, dá o Sr. Presidente como abertos os trabalhos, solicitando a leitura da Ata anterior, o que é feito, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida passa o Sr. Presidente aos assuntos inscritos na pauta: **ITEM I - PROCESSO Nº 061.030964/93 - INTERESSADO:** UNIDADE DE RA DIOLOGIA/HRT - ASSUNTO: Tomada de Contas Especial. De acordo com o Parecer nº 007/94, o Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 11 de seu Regimento; Considerando que a firma Ipanema Empresa de Serviços Gerais LTDA, fez a reposição dos bens pertencentes à FHDF; **RESOLVE:** 1 - Concorde com o relatório da Comissão Central de Tomada de Contas Especial, às fls. 84 à 86; 2 - Superimos que o



funcionário Aureolino Pereira Cesar, seja severamente advertido, tendo em vista a declaração do Chefe da Unidade de Radiologia, às fls. 01, SMJ; 3 - Encaminhar os autos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da FHDF, para conhecimento e demais providências que julgar cabíveis. **ITEM II** - PROCESSO Nº 061.030675/93 - INTERESSADO: Seção de Transporte-DREFM/HRT - ASSUNTO: Acidente de Tráfego. De acordo com o Parecer nº 003/94, o Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 11 de seu Regimento; Considerando o resultado do laudo Pericial, às fls. 44 e 45; RESOLVE: 1 - Concordar com o relatório conclusivo da Comissão Central de Tomada de Contas Especial, às fls. 85 e 86, imputando os prejuízos causados a FHDF, ao motorista Francisco de Paulo Souto; 2 - Encaminhar os autos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da FHDF, para conhecimento e demais providências que julgar cabíveis. Esgotada a pauta às onze horas, dá o Sr. Presidente por encerrado os trabalhos, sendo lavrada esta Ata, que será lida na próxima reunião, e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo por mim Maria Euda de Oliveira, secretária substituta deste Conselho, encerrado.

Conselheiros presentes: Allan Kardec Pires dos Santos (Presidente), Francisco Inácio Paiva e Julimar da Matta Camargo.

Ata da 1012ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às oito horas e trinta minutos, no segundo andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a Presidência do Sr. Allan Kardec Pires dos Santos e com a presença dos Conselheiros Francisco Inácio Paiva e Julimar da Matta Camargo. Assumindo a direção da Mesa, dá o Sr. Presidente como abertos os trabalhos, solicitando a leitura da Ata anterior, o que é feito, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida passa o Sr. Presidente aos assuntos inscritos na pauta: **ITEM I** - PROCESSO Nº 061.031088/93 - INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO/CSSA/01 - ASSUNTO: Desaparecimento de uma tampa de esgoto. De acordo com o Parecer nº 04/94, o Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 11 de seu Regimento; Ao analisar o Processo nº 061.031088/93, referente ao desaparecimento de uma tampa de esgoto T-33, do Centro de Saúde nº 01 de Samambaia, pertencente ao Hospital Regional de Taguatinga/HRT; Considerando que a BRASÍLIA - EM PRESA DE SEGURANÇA LTDA, contratada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para prestar serviço de segurança em suas Unidades Hospitalares, assumiu a responsabilidade em reparar a tampa do esgoto desaparecida, conforme consta às fls. 28 do processo em epígrafe. E confirmada a reposição em análise, de acordo com a Nota Fiscal nº 6779, no valor de CR\$ 1.175,00 (Um mil, cento e setenta e cinco cruzeiros reais), emitida em 20-09-93, apensa às fls. 33 dos autos: RESOLVE: 1 - Concordar com o relatório da Comissão Central de Tomada de Contas Especial, folhas 35/36; 2 - Encaminhar os autos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para conhecimento e demais providências que julgar cabíveis. **ITEM II** - PROCESSO Nº 061.030674/93 - INTERESSADO: Seção de Transporte/DREFM/HRT - ASSUNTO: Acidente de tráfego. De acordo com o Parecer nº 05/94, o Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 11 de seu Regimento. Ao analisar o Processo nº 061.030674/93, referente ao acidente de tráfego envolvendo aos veículos TOYOTA, Placa BI-5342-DF, dirigido pelo Assessor Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e o veículo de propriedade da Fundação Hospitalar do Distrito Federal; Considerando que o Sr. Valdir Delfim, assumiu a responsabilidade dos prejuízos causados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, reconhecendo o débito conforme fls. 93, recolhendo a importância de CR\$ 36.201,00 (trinta e seis mil, duzentos e um cruzeiros reais), conforme O.R. nº 522/93, em 30-12-93, constante das fls. 95, não havendo nenhum prejuízo para a Fundação Hospitalar do Distrito Federal. RESOLVE: 1 - Concordar com o relatório da Comissão Central de Tomada de Contas Especial fls. 99/100; 2 - Encaminhar os autos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para conhecimento e demais providências que julgar necessárias. **ITEM III** - PROCESSO Nº 061.022709/93 - INTERESSADO: DEVANIR FRANCISCO DE PAULA - ASSUNTO: Acidente de tráfego. De acordo com o Parecer nº 06/94, o Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 11 de seu Regimento; Ao analisar o Processo nº 061.022709/93, referente ao acidente de tráfego, envolvendo aos veículos do Corpo de Bombeiros e da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocorrido em 14-09-93; Considerando que o Motorista da viatura de propriedade do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Sr. ILSON LUIZ MENDONÇA, assumiu a responsabilidade pelos prejuízos causados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal fls. 49, ressarcindo aos Cofres da Tesouraria da FHDF a quantia de CR\$ 19.337,56 (dezenove mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros reais e cinquenta e seis centavos), conforme comprovante de fls. 52. RESOLVE: 1 - Considerar os entendimentos constantes do relatório da Comissão Central de Tomada de Contas Especial inseridos às fls. 57 e 58; 2 - Encaminhar os autos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para conhecimento e demais providências que julgar cabíveis. **ITEM IV** - PROCESSO Nº 061.022814/93 - INTERESSADO: Setor de Transporte/HBDF - ASSUNTO:

Acidente de tráfego. De acordo com o Parecer nº 07/94, o Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 11 de seu Regimento; Considerando que o prejuízo causado à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, foi ressarcido pelo responsável, servidor Abílio Silva Santos, folhas 52 e 54; RESOLVE: 1 - Concordar com o relatório conclusivo, da Comissão Central de Tomada de Contas Especial, folhas 58 e 59; 2 - Dar por encerrado o presente processo, por parte deste Egrégio Conselho Fiscal; 3 - Encaminhar os autos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para conhecimento e demais providências que julgar cabíveis. **ITEM V** - PROCESSO Nº 061.004743/93 - INTERESSADO: EPROM EQUIPAMENTOS LTDA - ASSUNTO: Proposta da EPROM Nº 093/92. De acordo com o Parecer nº 08/94, o Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 11 de seu Regimento; - Considerando à INEFICIÊNCIA, da EPROM EQUIPAMENTOS LTDA, folhas 49 verso 89 e 188; - Considerando os prejuízos causados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, RESOLVE: 1 - Concordar com o relatório da Comissão Central de Tomada de Contas Especial, folhas 263 à 265; 2 - Sugerir a possibilidade do Departamento de Tecnologia (DT), realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, em todos os Aparelhos Odontológicos, pertencente à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, tendo em vista as declarações constantes

das folhas 49 verso, 89 e 188; 3 - Encaminhar os autos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para conhecimento e demais providências que julgar cabíveis. Esgota a pauta às onze horas e trinta minutos, dá o Sr. Presidente por encerrado os trabalhos, sendo lavrada esta Ata, que será lida na próxima reunião, e, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo por mim Maria Euda de Oliveira, secretária substituta deste Conselho, encerrado.

Conselheiros presentes: Allan Kardec Pires dos Santos (Presidente), Francisco Inácio Paiva e Julimar da Matta Camargo.

Ata da 1013ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às nove horas, no segundo andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a Presidência do Sr. Allan Kardec Pires dos Santos e com a presença dos Conselheiros Francisco Inácio Paiva e Julimar da Matta Camargo. Assumindo a direção da Mesa, dá o Sr. Presidente como abertos os trabalhos, solicitando a leitura da Ata anterior, o que é feito, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida passa o Sr. Presidente aos assuntos inscritos na pauta: **ITEM I** - PROCESSO Nº 061.030963/93 - INTERESSADO: Seção de Transporte/DREFM-HRT - ASSUNTO: Acidente de tráfego. De acordo com o Parecer nº 09/94, o Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 11 de seu Regimento; - Considerando que o prejuízo causado à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, foi ressarcido, folhas 68; RESOLVE: 1 - Concordar com o relatório conclusivo da Comissão Central de Tomada de Contas Especial, folhas 69/70; 2 - Encaminhar os autos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para conhecimento e demais providências que julgar cabíveis. **ITEM II** - PROCESSO Nº 061.045347/93 - INTERESSADO: Diretor da DAG/HRPL - ASSUNTO: Apurar ocorrido com o filtro valvular do Aparelho de Anestesia. De acordo com o Parecer nº 10/94, o Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 11 de seu Regimento; - Considerando as afirmações do Dr. Pedro de Moura Brito, da Divisão de Pesquisa Aplicada/DT/Diretor de Material, folhas, 01; - Considerando ainda os prejuízos causados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal; RESOLVE: 1 - Concordar com o relatório conclusivo da Comissão Central de Tomada de Contas Especial, folhas 62 à 65; 2 - Encaminhar os autos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para conhecimento e demais providências. Esgotada a pauta às onze horas, dá o Sr. Presidente por encerrado os trabalhos, sendo lavrada esta Ata, que será lida na próxima reunião, e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo por mim Maria Euda de Oliveira, secretária substituta deste Conselho, encerrado.

Conselheiros presentes: Allan Kardec Pires dos Santos (Presidente), Francisco Inácio Paiva e Julimar da Matta Camargo.

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 002/94-CDSF

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua Sexta Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 1994, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, aprovado pelo Decreto nº 15.442, de 08 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Aprovar as diretrizes para a criação dos Conselhos Regionais de Saúde e Conselhos Gestores, constante do Anexo desta Resolução.

Brasília, 10 de fevereiro de 1994.

CARLOS SANT'ANNA; ADRIANO LIMIRIO DA SILVA; BEATRIZ MAC DOWELL SOARES; ELSON NIDES SARES ALQUIMIM; FÁBIO DE AGUIAR NUNES; GERALDINA SIMÃO; IDUNALDO DINIZ FILHO; IONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA; JEFFERSON DE SOUZA BULHOSA JÚNIOR; MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO; NADIA KOUZAK; FRANCISCO AMADEU RODRIGUES; ROSELY CERQUEIRA DE OLIVEIRA; WALTER GAIA SOUTO.

O CRS deverá ter como órgão o Plenário ou Colegiado Pleno e, uma Secretaria Executiva com assessoria técnica.

Uma vez instalado o Conselho Regional de Saúde terá o prazo de 90 dias para, através de Resolução própria estabelecer as Diretrizes para a constituição e estruturação dos Conselhos Gestores dos estabelecimentos de Saúde da Regional.

As Diretrizes para a constituição e estruturação dos Conselhos Gestores obedecerão as seguintes normas legais:

a) Recomendações para a Constituição e Estruturação dos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde, aprovadas pela Resolução nº 33 de 23 de dezembro de 1992, do Conselho Nacional de Saúde;

b) Diretrizes contidas no "Guia de Referências para a criação e organização de Conselhos de Saúde", do Ministério da Saúde e aprovada através da Resolução nº 36 de 04 de fevereiro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde;

c) Lei nº 469, de 25 de junho de 1993, que altera as atribuições e a composição do Conselho de Saúde do DF; e

d) o Decreto nº 15.442 de 08 de fevereiro de 1994 do Governador do Distrito Federal, que homologa o Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 10 de fevereiro de 1994.

DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO DOS CONSELHOS REGIONAIS DE SAÚDE E CONSELHOS GESTORES

1. Conselho Regional de Saúde (CRS)

1.1 Definição

O Conselho Regional de Saúde do Distrito Federal, órgão de caráter permanente de deliberação coletiva, integrante da estrutura básica da Secretaria de Saúde, criada pela Resolução nº 002/94-CSDF, tem por finalidade deliberar sobre a política de saúde na Regional de Saúde, sobre assuntos concernentes à promoção, proteção e recuperação da saúde respeitando-se os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.

1.2. Composição

O CRS deverá ser composto por representantes de prestadores de serviço (público ou privado), trabalhadores de saúde e usuários com a participação respectiva de 25%, 25% e 50%.

O Conselho será presidido pelo Coordenador Regional de Saúde, na condição de membro nato, com direito a voto apenas e tão somente nos casos de desempate.

Os representantes indicados por entidades representativas de cada segmento, desde que respeitados os critérios estabelecidos, não poderão ser vetados pelos dirigentes do SUS.

Nenhum conselheiro poderá ser remunerado pelas suas atividades, sendo as mesmas consideradas de relevância pública.

Prestadores de serviços públicos - serão indicados por órgão ou entidades da Administração Pública do GDF.

Prestadores de Serviços Privados - serão escolhidos por entidades que aglutinem esses prestadores ou, na sua ausência, em reunião específica para esse fim.

Profissionais de Saúde - deverão ser escolhidos pelas entidades de classe representativas do setor, através de eleição em fórum ampliado, sendo pelo menos 50% do setor público.

Usuários - deverão ser eleitos representantes de entidades ou movimentos comunitários, associações de moradores organizadas como pessoas jurídicas. Deverão ser indicados em reunião plenária específica para esse fim ou em Conferências Regionais de Saúde, quando não houver entidade que aglutine esse segmento.

Recomenda-se que os representantes de usuários não detenham condições que os caracterize como representantes de outros segmentos. Entretanto, nos casos em que a própria entidade indique um representante que também integre outro segmento, tal indicação não deverá ser questionada, respeitando-se a autonomia da entidade.

Nos casos em que o(s) conselheiro(s) passe(m) a ser dirigentes de uma representação de outros segmentos, deverá ser substituído.

Recomenda-se que o número de conselheiros não seja inferior a 10 nem superior a 20.

O tempo de mandato de cada conselheiro deverá ser igual a dos conselheiros do Conselho de Saúde do DF, não devendo coincidir com mandatos eletivos, podendo ser reconduzido.

As propostas orçamentárias necessárias do funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde deverão ser encaminhadas à Câmara Legislativa pelo Secretário de Saúde, em conjunto com a proposta orçamentária do Conselho de Saúde do DF. Os funcionários designados para apoio técnico e administrativo dos Conselhos Regionais de Saúde deverão ser requisitados à Secretaria de Administração do Distrito Federal.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE FEVEREIRO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

1 - Averbar o tempo de serviço prestados pelos servidores abaixo relacionados aos órgãos a seguir mencionados com base na Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal a partir de 1º de janeiro de 1992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991.

Processo: 061.033.012/94.

Nome: MARIA DE FÁTIMA DE LIMA, matrícula nº 117.401-1, Assistente Intermediário de Saúde-Agente Administrativo, HRG. 4.026 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01.07.70 a 08.07.81, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.033.013/94

Nome: ROQUIA MARIA LOPES RIBEIRO, matrícula nº 118.468-7, Assistente Básico de Saúde-AOSD-Enfermagem, HRG. 6.484 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01.04.64 a 31.12.81, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.036.594/93

Nome: CARMEM SOARES MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 121.392-0, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, HRS. 791 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília, no período de 01.03.78 a 29.04.80, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.039.691/91

Nome: AMARO AZEREDO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula n° 113.289-0, Assistente Superior de Saúde-Médico, HRAN.

72 dias com base no parecer n° 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 10.04.78 a 20.06.78, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.027.767/93

Nome: CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n° 124.807-3, Assistente Intermediário de Saúde-Técnico em Lab. Pat. Clínica, HRAS.

314 dias com base no parecer n° 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01.05.84 a 10.03.85, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.031.311/93

Nome: BENEDITO FERNANDES PINTO, matrícula n° 106.758-3, Assistente Superior de Saúde-Médico, HRT.

183 dias prestados ao H.F.A, no período de 18.12.72 a 18.06.73, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.031.311/93

Nome: BENEDITO FERNANDES PINTO, matrícula n° 106.758-3, Assistente Superior de Saúde-Médico, HRT.

362 dias prestados ao SAMDU, no período de 01.01.62 a 28.12.62, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.031.311/93

Nome: BENEDITO FERNANDES PINTO, matrícula n° 106.758-3, Assistente Superior de Saúde-Médico, HRT.

4.127 dias com base no parecer n° 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01.03.57 a 19.07.57, 03.01.63 a 31.12.71, 01.12.52 a 31.01.54 e 01.01.56 a 30.09.56, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.045.010/94

Nome: VERA MARIA DOS SANTOS, matrícula n° 119.492-5, Assistente Básico de Saúde-AOSD-Limpeza e Conservação, HRP.

3.339 dias com base no parecer n° 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08.04.73 a 30.07.81 e 01.08.81 a 30.05.82, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.045.007/94

Nome: IRACI GOMES DOS SANTOS, matrícula n° 110.844-1, Assistente Intermediário de Saúde-Auxiliar de Enfermagem HRP.

1.447 dias com base no parecer n° 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 08.11.72 a 24.10.76, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.039.023/94

Nome: EDNA MARIA ALVES FERNANDES, matrícula n° 106.955-1, Assistente Intermediário de Saúde-Agente Administrativo, HRAN.

1.339 dias com base no parecer n° 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01.01.70 a 31.08.73, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.033.653/93

Nome: MARIA LUIZA DE ABREU, matrícula n° 112.937-6, Assistente Superior de Saúde-Enfermeiro, HRG.

924 dias com base no parecer n° 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01.07.60 a 30.09.60, 01.01.61 a 12.04.62, 24.01.76 a 09.08.76 e 01.10.77 a 15.03.78, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.027.035/94

Nome: LUIZ LEOPOLDO MONTEIRO WANDERLEY, matrícula n° 101.751-9, Assistente Intermediário de Saúde-Agente Administrativo, HRAS.

1.149 dias com base no parecer n° 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 11.03.63 a 02.05.66, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.033.029/94

Nome: POMPILIO XIMENES DE ARAGÃO, matrícula n° 133.104-3, Assistente Superior de Saúde-Médico, HRG.

683 dias prestados à TCB, no período de 15.07.91 a 27.05.93, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo: 061.045.017/94

Nome: WILMAR GOMES DA SILVA, matrícula n° 131.926-4, Assistente Básico de Saúde-Agente de Portaria, HRP.

745 dias prestados à Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 01.07.90 a 14.07.92, contados para adicional e aposentadoria.

2 — Cancelar as averbações de tempo de serviço concedidas aos servidores abaixo relacionados:

Processo: 061.028.102/92

Nome: IRACY TEIXEIRA, matrícula n° 103.599-1, Assistente Intermediário de Saúde-Técnico em Contabilidade, HRAS.

1.307 dias com base no parecer n° 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01.01.55 a 30.07.58, contados somente para fins de aposentadoria.

(Publicado no DODF n° 187 do dia 15.09.93, página 18).

Processo: 061.046.034/92

Nome: ADILSON MENDES COUTINHO, matrícula n° 128.204-2, Assistente Superior de Saúde-Médico, HSVP.

473 dias prestados ao Ministério da Marinha, no período de 13.02.87 a 30.05.88, contados somente para fins de aposentadoria.

(Publicado no DODF Suplemento n° 144 do dia 17.07.92, página 13).

GERALDO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA-SO DE 08 DE FEVEREIRO 1994
O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 30., do Decreto no. 15.357, de 23 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Nomear LINO MORAES DA SILVA NETO, matrícula no. 65.709-3, Servente, da Tabela de Pessoal da NOVACAP, para substituir SIMONE DA CUNHA ROCHA, matrícula no. 31.778-0, Chefe da Seção de Controle de Aplicação de Recursos, Símbolo DFG-02, da Divisão de Controle de Obras, do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, no período de 17.02.94 a 18.02.94, por motivo de férias regulamentares da titular.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PORTARIA-SO DE 08 DE FEVEREIRO 1994
O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 30., do Decreto no. 15.357, de 23 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Nomear CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA VAZ, matrícula no. 72.091-3, Servente, da Tabela de Pessoal da NOVACAP, para substituir JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA, matrícula no. 22.742-0, Chefe da Seção de Obras Metropolitanas, da Divisão de Programação de Obras, Símbolo DFG-05, do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, no período de 11.02.94 a 02.03.94, por motivo de férias regulamentares da titular.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DESPACHOS

PROCESSO N° : 030.014.337/93

INTERESSADA : COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

No uso da competência que me foi delegada pela Portaria n° 008/SO, de 13.01.93 (DODF n° 10, de 14.01.93), prorrogada pela Portaria n° 001/SO, de 03.01.94 (DODF n° 07, de 11.01.94), do Secretário de Obras do Distrito Federal, resolvo:

a) Autorizar a Dispensa de Licitação em favor da empresa em epígrafe, para prestação de serviços de informática, com fulcro no inciso XVI, do Artigo 24, da Lei n° 8.666, de 21.06.93.

b) Submeter a minha decisão à apreciação do Senhor Secretário de Obras.

Brasília, 10 de fevereiro de 1994.

ANDRÉ MONTEIRO FORTES

Divisão de Administração Geral

Diretor

DE ACORDO

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do Artigo 26 da Lei n° 8.666, ratifico a decisão do Diretor da Divisão de Administração Geral.

Brasília, 10 de fevereiro de 1994.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Secretário de Obras

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO No. : 030.000357/94
INTERESSADO : CODEPLAN

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nas Normas de Execução Orcamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, reconheço a dívida referida no processo supra, no valor de CR\$ 37.204,42 (trinta e sete mil, duzentos e quatro cruzeiros reais e quarenta e dois centavos), em favor da CODEPLAN - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, correndo a despesa à conta do elemento 3490.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral para as providências de sua alçada.

Brasília, 08 de fevereiro de 1994.

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Diretora-Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 004 /94-GAB/ST, de 09 de fevereiro de 1994.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III, do Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

1 - Designar BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 39.978-7, para substituir PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA na Comissão instituída pela Portaria nº 010/93-GAB/ST, de 16.03.93, incumbida de proceder à apuração do mérito para efeito de promoção funcional dos servidores lotados na Secretaria de Transportes do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ANTÔNIO AURELIANO SANCHES DE MENDONÇA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE FEVEREIRO DE 1994.

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 10/90 de 13 de junho de 1990, e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Designar, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, IVONE APARECIDA DE MENEZES, matrícula nº 30.801-3, Analista de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MANOEL ALVES VIANA, matrícula nº 31.756-X, Chefe do Serviço de Apoio. Símbolo DFA-08, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 28 de fevereiro a 19 de março de 1994.

Designar, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, FELIPE ALBINO DOS SANTOS, matrícula nº 26.506-6, Fiscal de Concessões e Permissões, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ OLÍMPIO PIRES CABRAL, matrícula nº 23.952-6, Chefe da Seção de Vistoria de Táxis, Símbolo DFG-05, da Divisão de Fiscalização de Táxis do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 11 de fevereiro a 02 de março de 1994.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE FEVEREIRO DE 1994.

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 10/90 de 13 de junho de 1990, e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Designar, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, MÁRCIO DA SILVA MAIA, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 39.322-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LUIS GUSTAVO VIANA SANTOS, matrícula nº 38.872-6,

Chefe da Seção de Implantação e Manutenção, Símbolo DFG-05, da Divisão de Gerenciamento de Sistema Viário da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 17 de fevereiro a 08 de março de 1994.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DO-DF nº 25, de 04.02.94, pág. 11/12.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-DF

INSTRUÇÃO DE 07 DE FEVEREIRO DE 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1.993.

R E S O L V E,

Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores adiante indicados, as entidades a seguir mencionadas:

PROCESSO Nº 113.000240/94

NOME : JOSÉ ADÃO DA ROCHA, matrícula nº 92.513-6

AVERBA: 01 ano, 06 meses e 13 dias, prestados ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 17.04.72 a 04.11.73, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

PROCESSO Nº 113.000069/94

NOME : DURVAL FRANCISCO DOURADO, matrícula nº 93.969-2

AVERBA : 02 anos e 11 meses prestados ao Departamento de Estradas Rodagem do Distrito Federal, no período de 30.04.84 a 25.03.87, contados para fins de adicionais e aposentadoria

PROCESSO Nº 113.001772/93

NOME : ALUÍSIO AMÉRICO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.784-3

AVERBA : 02 anos, 07 meses e 03 dias, conforme certidão expedida pela PM/DF, nos períodos de 01.08.85 a 31.07.86 e 01.10.87 a 01.05.89, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 07 DE FEVEREIRO DE 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1.993.

R E S O L V E,

Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores adiante indicados, as entidades a seguir mencionadas:

PROCESSO Nº 113.000308/93

NOME : EDINALDO RODRIGUES, matrícula nº 93.777-0

AVERBA : 01 ano, 08 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pela Polícia Militar do Distrito Federal, nos períodos de 01.02.85 a 31.01.86 e 01.09.87 a 10.05.88, contados para fins de adicionais e aposentadoria; 03 anos, 08 meses e 10 dias, prestados ao Ministério da Aeronáutica no período de 09.05.88 a 19.12.91, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 07 DE FEVEREIRO DE 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1.993.

R E S O L V E,

Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores adiante indicados, as entidades a seguir mencionadas:

PROCESSO Nº : 113.000237/94

NOME : JUVENTINO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 92.843-7

AVERBA : 10 anos, 05 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01.07.62 a 20.12.72, contados para fins de aposentadoria; 04 anos, 05 meses e 18 dias, prestados ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais, no período de 22.01.73 a 26.07.77, contados para fins de aposentadoria

PROCESSO Nº : 113 001574/93

NOME - LÍDIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 93 882-3
 AVERBA - 06 anos, 04 meses e 02 dias, conforme certidão expedida pela Polícia Militar do Distrito Federal nos períodos de 13 01 78 a 13 01 80 e 01 02 80 a 01 06 84, contados para fins de adicionais e aposentadoria

PROCESSO Nº 113 000241/94

NOME - GENESCO MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 92 514-4
 AVERBA - 05 meses e 13 dias, prestados ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 30.07.73 a 03.02.74, contados para fins de adicionais e aposentadoria

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o do artigo 66 inciso VIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15 342, de 20 de dezembro de 1993

RESOLVE

Designar o servidor ROBERTO LÉDA SALDANHA, matrícula nº 93 759-2, Gerente de Orçamento de Obras, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria Técnica, para substituir o servidor ELOY OZÓRIO DOS SANTOS, matrícula nº 93 751-9, Gerente de Projetos, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria Técnica, símbolo DFG-12, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 16/02/94 a 07/03/94, por motivo de férias regulamentares do titular

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o do artigo 66 inciso VIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15 342, de 20 de dezembro de 1993

RESOLVE

Designar o servidor RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 93 693-2, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir a servidora IVANTI DES LIRA DOUBEMENI, matrícula nº 93 705-3, Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira, da Divisão de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa e Financeira, símbolo DFG-09, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 28/03/94 a 16/04/94, por motivo de férias regulamentares do titular

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o do artigo 66 inciso VIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15 342, de 20 de dezembro de 1993

RESOLVE

Nomear os servidores VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO, matrícula nº 93.788, NESTOR DOS SANTOS ROMÃO, matrícula nº 92.757 e GERALDA ELISABETH LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 92.104, para juntos, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com vistas a apurar irregularidades com servidores, que tratam os Processos nºs. 113.000149/94, 113.000150/94, 113.000163/94 e 113.000164/94.

MANUTENÇÃO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.994.

O DIRETOR DE MANUTENÇÃO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com a Instrução de Serviço nº 001 de 05 de abril de 1.993, do Diretor Geral,

RESOLVE:

Nomear os servidores VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO, matrícula nº 93.788, NESTOR DOS SANTOS ROMÃO, matrícula nº 92.757 e GERALDA ELISABETH LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 92.104, para juntos, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com vistas a apurar irregularidades com servidores, que tratam os Processos nºs. 113.000149/94, 113.000150/94, 113.000163/94 e 113.000164/94.

RESOLVE:

Nomear os servidores JOSÉ EUSTÁQUIO DE LIMA, matrícula nº 92.364, EDÉSIO LEITE DE SIQUEIRA, matrícula nº 91.271 e AR LINDO PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 93.940, para juntos, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com vistas a apurar irregularidades com servidores, que tratam os Processos nºs. 113.000189/94, 113.000190/94, 113.000191/94, 113.000192/94, 113.000193/94, 113.000194/94 e 113.000195/94.

MIGUEL FARAH

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 08 DE FEVEREIRO DE 1994.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Designar SÔNIA MARIA FERREIRA, matrícula nº 55.739-0 para substituir SILENE MÁRCIA PEREIRA RAMOS no Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-05, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação Administrativo-Financeira do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, por motivo de Licença Maternidade, no período de 17.01.94 a 16.05.94.

JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA DE CÓES

Diretor-Geral - Substituto

Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF nº 29, de 10.02.94. página 14.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 011 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Encargo de Gabinete, na categoria de Assistente, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 1994:
 MATRÍCULA: 19.602-9 MARIA AUXILIADORA DE SOUZA LEÃO;
 CARGO: Téc.de adm. Pública; ORGÃO DE ORIGEM: SADF.
 MATRÍCULA: 23.265-3 IOLANDA MARIA DA SILVA PEREIRA;
 CARGO: Téc.de adm. Pública; ORGÃO DE ORIGEM: SADF.
 MATRÍCULA: 92.512-8 JORGE CARLOS VIEIRA DE CARVALHO;
 CARGO: Téc.de Adm. Pública; ORGÃO DE ORIGEM: FZDF
 MATRÍCULA: 06.745-8 MANOEL VICENTE DA SILVA; CARGO: Téc.de Adm. Pública; ORGÃO DE ORIGEM: SADF

AGUINALDO LELIS
 Secretário Substituto

(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF, nº 25, pag. 13, de 04.02.94)

PORTARIA Nº 012 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 12.181, de 31 de janeiro de 1990.

RESOLVE:

Designar NILZA PINTO DE SENA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 26.382-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA MOURA DA SILVA, matrícula nº 22.295-X, Chefe da Seção de Expediente da Coordenação de Desenvolvimento Agropecuário, Símbolo DFG-03, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 03.03 à 20.03.94.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Adicional da Lei nº 6.732, de 05.12.79, deferido com
forme discriminação do respectivo processo.

PROCESSO Nº : 00030011209/87
INTERESSADO : MANOEL VICENTE DA SILVA
MATRÍCULA Nº : 06.745-8
DATA DO DESPACHO : 08.02.94. Concede mais 1/5 (um quinto) da
Representação do DFA-02, item "e", 5ª parcela, a partir de
31.01.94.

Brasília, 08 de fevereiro de 1994.

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Divisão de Administração Geral
Chefe

**FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO
FEDERAL**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.004630/92. Interessado: PARK WAY AUTOMOVEIS SA
A vista das instruções contidas no presente processo e o dis-
posto no artigo 80 do Decreto nº 14554/92 e de acordo com o
que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo
a realização das despesas e determino a emissão da Nota de
Empenho no valor de CR\$ 111,00 (Cento e onze cruzeiros reais)
em favor de Park Way Automoveis S/A. Publique-se e encaminhe
o processo ao Departamento Recursos Financeiros para emi-
são da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do ele-
mento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Or-
çamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Aguinaldo Lelis
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.004401/94. Interessado: PARK WAY AUTOMÓVEIS
S/A. A vista das instruções contidas no presente processo e
o disposto no artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo com
o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autori-
zo a realização das despesas e determino a emissão da Nota
de Empenho no valor de CR\$ 562,49 (Quinhentos e sessenta e
dois cruzeiros reais, quarenta e nove centavos), a favor de
Park Way Automóveis S/A. Publique-se e encaminhe o processo
ao Departamento de Recursos Financeiros para emissão da res-
pectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento núme-
ro 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamen-
to da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Aguinaldo Lelis
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.004879/93. Interessado: PLANTEL S/A. A vista
das instruções contidas no presente processo e o disposto no
artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo com o que estabe-
lece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realiza-
ção das despesas e determino a emissão da Nota de Empenho no
valor de CR\$ 6.877,69 (Seis mil, oitocentos e setenta e sete
cruzeiros reais e sessenta e nove centavos), em favor da
Plantel S/A. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamen-
to de Recursos Financeiros para emissão da respectiva Nota
de Empenho à conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Des-
pesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoo-
botânica do Distrito Federal.

Aguinaldo Lelis
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.004492/93. Interessado: MARIA AUXILIADORA TA-
VARES. A vista das instruções contidas no presente processo
e o disposto no artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo
com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, au-
torizo a realização das despesas e determino a emissão da No-
ta de Empenho no valor de CR\$ 372.079,00 (trezentos setenta
dois mil, setenta e nove cruzeiros reais), correspondente a
22,9914 UPDF à favor de Maria Auxiliadora Tavares. Publique-
se e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Finan-
ceiros para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta
da dotação 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do
Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

AGUINALDO LELIS
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.004942/93. Interessado: COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO - CONAB. A vista das instruções contidas no
presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14554/
92, e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reco-
nheço a dívida, autorizo a realização das despesas e determi-
no a emissão da Nota de Empenho no valor CR\$ 480.253,21 (qua-
trocentos oitenta mil, duzentos cinquenta e três cruzeiros re-
ais e vinte e um centavos), em favor de Cia. Nacional de A-
bastecimento - CONAB. Publique-se e encaminhe o processo ao
Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respec-
tiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.4.90.92
Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação
Zoobotânica do Distrito Federal.

AGUINALDO LELIS
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.004492/93. Interessado: ZILDETE CARVALHO CATÚ-
LIO. A vista das instruções contidas no presente processo e
o disposto no artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo com
o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autori-
zo a realização das despesas e determino a emissão da Nota
de Empenho no valor de CR\$ 372.079,00 (trezentos setenta e

dois mil, setenta e nove cruzeiros reais), correspondente a
22,9914 UPDF a favor de Zildete Carvalho Catúlio. Publique-se
e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Financei-
ro para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da do-
tação do elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anter-
iores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Fe-
deral.

AGUINALDO LELIS
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.004386/93. Interessado: RONALDO FELIX DE FREITAS
A vista das instruções contidas no presente processo e o dis-
posto no artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo com o
que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo
a realização das despesas e determino a emissão da Nota de
Empenho no valor de CR\$ 25.679,09 (Vinte e cinco mil, seis-
centos e setenta e nove cruzeiros reais e nove centavos), a
favor de Ronaldo Felix de Freitas. Publique-se e encaminhe o
processo ao Departamento Financeiro para emissão da respecti-
va Nota de Empenho à conta da dotação 3.4.90.92 - Despesas
de Exercícios Anteriores da Fundação Zoobotânica do Distrito
Federal.

Aguinaldo Lelis
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.003720/93. Interessado: MARIA FERNANDA TEIXEI-
RA. A vista das instruções contidas no presente processo e o
disposto no artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo com o
que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo
a realização das despesas e determino a emissão da Nota de
Empenho no valor de CR\$ 222.364,54 (Duzentos e vinte e dois
mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros reais e cinquen-
ta e quatro centavos), correspondente a 33,4190 UPDF a favor
de Maria Fernanda Teixeira. Publique-se e encaminhe o proces-
so ao Departamento Recursos Financeiros para emissão da res-
pectiva Nota de Empenho à conta da dotação 3.1.90.92 - Des-
pesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoo-
botânica do Distrito Federal.

Aguinaldo Lelis
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.000185/93. Interessado: MARINEIDE LEITE DOS
SANTOS. A vista das instruções contidas no presente processo
e o disposto no artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo
com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, au-
torizo a realização das despesas e determino a emissão da
Nota de Empenho no valor de CR\$ 12.002,23 (Doze Mil, dois
cruzeiros reais e vinte e três centavos), correspondente a
13,7442 UPDF a favor de Marineide Leite dos Santos. Publique
-se e encaminhe ao Departamento de Recursos Financeiros para
emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do
elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do
Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Aguinaldo Lelis
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.003104/92. Interessado: PARK WAY AUTOMÓVEIS S/A
A vista das instruções contidas no presente processo e o dis-
posto no artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo com o que
estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a
realização das despesas e determino a emissão da Nota de Em-
penho no valor de CR\$ 757,31 (Setecentos e cinquenta e Sete
cruzeiros reais, trinta e um centavos), em favor da Park
Way Automóveis S/A. Publique-se e encaminhe o processo ao
Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respec-
tiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.4.90.92
- Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação
Zoobotânica do Distrito Federal.

Aguinaldo Lelis
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.003064/92. Interessado: PARK WAY AUTOMÓVEIS S/A
A vista das instruções contidas no presente processo e o dis-
posto no artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo com o
que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo
a realização das despesas e determino a emissão da Nota de Em-
penho no valor de CR\$ 128,54 (cento vinte e oito cruzeiros re-
ais e cinquenta e quatro centavos), a favor de Park Way Auto-
móveis S/A. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamen-
to de Recursos Financeiros para emissão da respectiva Nota de
Empenho à conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas
de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotâni-
ca do Distrito Federa.

AGUINALDO LELIS
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.002911/92. Interessado: PARK WAY AUTOMÓVEIS
S/A. A vista das instruções contidas no presente processo e
o disposto no artigo 80 de Decreto 14.554/92 e de acordocm
o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, auto-
rizo a realização da despesa e determino a emissão da No-
ta de Empenho no valor de CR\$ 379,36 (trezentos setenta e
nove cruzeiros reais e trinta e seis centavos), em favor de Park
Way Automóveis S/A. Publique-se e encaminhe o processo ao
Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respec-
tiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.4.90.
92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fun-
dação Zoobotânica do Distrito Federal.

AGUINALDO LELIS
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.000072/94. Interessado: ADRIANA PEREIRA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas e determino a emissão da Nota de Empenho valor de CR\$ 1.293.271,09 (Hum milhão, duzentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e um cruzeiros reais, nove centavos), correspondente a 58,4637 UPDF à favor de Adriana Pereira. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Aguinaldo Lelis
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.000071/94. Interessado: DARCY AMERICO VIEIRA E OUTROS. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto nº 14554/92, e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 3.357.047,67 (Três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quarenta e sete cruzeiros reais, sessenta e sete centavos), em favor de Darcy Americo Vieira e Outros. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Aguinaldo Lelis
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.000071/94. Interessado: MARIA FERNANDA TEIXEIRA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 1.293.271,09 (Hum milhão, duzentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e um cruzeiros reais, nove centavos), correspondente a 58,4637 UPDF à favor de Maria Fernanda Teixeira. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento Financeiro para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Aguinaldo Lelis
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.000069/94. Interessado: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 787.199,59 (Setecentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e nove cruzeiros reais e cinquenta e nove centavos), em favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Aguinaldo Lelis
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.000045/94. Interessado: JOSÉ MARCOS NETO. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 31.708,16 (Trinta e um mil, setecentos e oito cruzeiros reais, dezesseis centavos), correspondente a 1.4334 UPDF a favor de José Marcos Neto. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Aguinaldo Lelis
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.004982/93. Interessado: MARCOS ANTONIO FERRARI DE ABREU. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 2.392,79 (Dois mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros reais, setenta e nove centavos), em favor de Marcos Antonio Ferrari de Abreu. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Aguinaldo Lelis
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.004944/93. Interessado: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 39.009,70 (Trinta e nove mil, nove cruzeiros reais e setenta centavos), e favor da Secretaria de Comunicação Social. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Aguinaldo Lelis
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.004217/92. Interessado: PARK WAY AUTOMÓVEIS S/A. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 841,26 (Oitocentos e quarenta e um cruzeiros reais, vinte e seis centavos), em favor da Park Way Automóveis S/A. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Aguinaldo Lelis
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.004172/92. Interessado: PARK WAY AUTOMÓVEIS S/A. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida da Nota de Empenho no valor de CR\$ 1.532,08 (Hum mil, quinhentos e trinta e dois cruzeiros reais e oito centavos), em favor da Park Way Automóveis S/A. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento número 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Aguinaldo Lelis
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.004112/92. Interessado: PARK WAY AUTOMÓVEIS S/A. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 3.180,26 (três mil, cento e oitenta e sete cruzeiros reais e vinte e seis centavos), a favor de Park Way Automóveis S/A. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

AGUINALDO LELIS
Presidente Substituto

Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo: 073.004042/92. Interessado: PARK WAY AUTOMÓVEIS S/A. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14.554/92 e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 907,46 (novecentos e sete cruzeiros reais e quarenta e seis centavos), em favor de Park Way Automóveis S/A. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

AGUINALDO LELIS
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.003965/92. Interessado: PARK WAY AUTOMÓVEIS S/A. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14.554/92 e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 607,04 (seiscentos e sete cruzeiros reais e quatro centavos), em favor de Park Way Automóveis S/A. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

AGUINALDO LELIS
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.003851/92. Interessado: PARK WAY AUTOMÓVEIS S/A. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas e determino a emissão da Nota

de Empenho no valor de CR\$ 342,96 (Trezentos e quarenta e dois cruzeiros reais e noventa e seis centavos), em favor da Park Way Automóveis S/A. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento nº 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Aguinaldo Lelis
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.003656/92. Interessado: PARK WAY AUTOMÓVEIS S/A. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 538,98 (Quinhentos e trinta e oito cruzeiros reais e noventa e oito centavos), em favor da Park Way Automóveis S/A. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento nº 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Aguinaldo Lelis
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.003578/92. Interessado: PARK WAY AUTOMÓVEIS S/A. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 1.384,91 (Hum mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros reais, noventa e um centavos), em favor da Park Way Automóveis S/A. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Aguinaldo Lelis
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.003402/92. Interessado: PARK WAY AUTOMÓVEIS S/A. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 28,98 (Vinte e oito cruzeiros reais e noventa e oito centavos), em favor da Park Way Automóveis S/A. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Aguinaldo Lelis
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.003207/92. Interessado: PARK WAY AUTOMÓVEIS S/A. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14.554/92 e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 641,48 (seiscentos quarenta e um cruzeiros reais e quarenta e oito centavos), em favor de Park Way Automóveis S/A. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

AGUINALDO LELIS
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.002757/92. Interessado: PARK WAY AUTOMÓVEIS S/A. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 543,22 (quinhetos quarenta e três cruzeiros reais e vinte e dois centavos), a favor de Park Way Automóveis S/A. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

AGUINALDO LELIS
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.002683/92. Interessado: PARK WAY AUTOMÓVEIS S/A. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14.554/92 e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 310,02 (trezentos e dez cruzeiros reais e dois centavos), em favor de Park Way Automóveis S/A. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exer

cícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

AGUINALDO LELIS
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.001986/92. Interessado: PARK WAY AUTOMÓVEIS S/A. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 865,97 (Oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros reais, noventa e sete centavos), em favor da Park Way Automóveis S/A. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento número 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Aguinaldo Lelis
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.004523/90. Interessado: HELOISA HELENA PORTO COSTA LIMA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 196.741,28 (Centos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros reais, vinte e oito centavos), correspondente a 12,1570 UPDF a favor de Heloisa Helena Porto Costa Lima. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Aguinaldo Lelis
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.004511/92. Interessado: PARK WAY AUTOMÓVEIS S/A. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 734,40 (Setecentos e trinta e quatro cruzeiros reais e quarenta centavos), em favor da Park Way Automóveis S/A. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Aguinaldo Lelis
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.000388/94. INTERESSADO: PLANTEL S/A. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 4.919,63 (Quatro mil, novecentos e dezenove cruzeiros reais e sessenta e três centavos), a favor da Planel S/A. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Aguinaldo Lelis
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.000316/94. Interessado: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (COFINS). À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto nº 14554/92, e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 8.228,82 (Oito mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros reais, oitenta e dois centavos), correspondente a 44.4513 UFIR a favor do Banco do Brasil S/A. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Aguinaldo Lelis
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.000313/94. Interessado: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 1.190.493,42 (hum milhão, cento e noventa mil, quatrocentos noventa e três cruzeiros reais e quarenta e dois centavos), a favor da Cia. do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

AGUINALDO LELIS
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.000304/94. Interessado: BANCO DO BRASIL S/A (PASEP). À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a realização das despesas e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 110.107,48 (cento e dez mil, cento e sete cruzeiros reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 594.7893 UFIR a favor do Banco do Brasil S/A. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Aguinaldo Leles
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.000303/94. Interessado: LUIZ FERNANDES LIMA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 371.455,66 (trezentos setenta e um mil, quatrocentos cinquenta e cinco cruzeiros reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 16.7921 UPDF a favor de Luiz Fernandes Lima. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Aguinaldo Leles
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.000302/94. Interessado: APARECIDO MATEUS RODRIGUES. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 29.872,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros reais), correspondente a 1.3504 UPDF a favor de Aparecido Mateus Rodrigues. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Aguinaldo Leles
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.000200/94. Interessado: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14554/92, de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 939.696,26 (Novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros reais, vinte e seis centavos), correspondente a 42,48 UPDF em favor da Secretaria da Comunicação Social. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Aguinaldo Leles
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.000181/94. Interessado: CÓDIGO INFORMÁTICA LTDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto nº 14554/92, e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 108.927,51 (Cento e oito mil, novecentos e vinte e sete cruzeiros reais, cinquenta e um centavos), em favor de Código Informática Ltda. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento Financeiro para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Aguinaldo Leles
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.000178/94. Interessado: CIA. DOCAS DO RIO DE JANEIRO. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 1.313.903,92 (Hum milhão, trezentos e treze mil, novecentos e três cruzeiros reais e noventa e dois centavos), em favor da Cia. Docas do Rio de Janeiro. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Aguinaldo Leles
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.000158/94. Interessado: SUPERGASBRÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80, do Decreto 14554/92, e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 48.469,14 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros reais e quatorze centavos), em favor da Supergasbrás Distribuidora de Gás Ltda. Publique-se e encaminhe ao Departamento Financeiro para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Aguinaldo Leles
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.000115/94. Interessado: CIA. NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 1.333.635,19 (Hum milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros reais e dezenove centavos), em favor da Cia. Nacional de Abastecimento - CONAB. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Financeiros para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Aguinaldo Leles
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.000096/94. Interessado: DOLORES PAULO DE LIRA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 357.635,52 (trezentos cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 16,1673 UPDF a favor de Dolores Paulo de Lira. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento de Recursos Financeiros, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Aguinaldo Leles
Presidente Substituto

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 073.000089/94. Interessado: XEROX DO BRASIL LTDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14554/92, e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização das despesas e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 714.484,65 (Setecentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros reais, sessenta e cinco centavos), em favor de Xerox do Brasil Ltda. Publique-se e encaminhe o processo ao Departamento Financeiro para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Aguinaldo Leles
Presidente Substituto

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

REFERÊNCIA: Processo nº 150.000.617/93

INTERESSADO: Josimar Fernandes de Oliveira

ASSUNTO: Inexigência de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação em favor do credor acima mencionado no valor de CR\$ 8.312.147,10 (oito milhões, trezentos e doze mil, cento e quarenta e sete cruzeiros reais e dez centavos), com o objetivo de atender despesas com a publicação do livro infantil "Kuarup - A Festa dos Mortos", conforme projeto aprovado pelo FAAC.

A inexigência foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Cultura e Esporte para as providências complementares.

Brasília, 07 de fevereiro de 1994

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS
Secretário

Referência: Processo nº 150.000.040/94

Interessado: Associação dos Bibliotecários de Minas Gerais
Assunto: Inexigência de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação em favor do credor acima mencionado no valor de CR\$ 51.330,00 (Cinquenta e um mil, trezentos e

trinta cruzeiros reais), com o objetivo de atender despesas com a taxa de inscrição da servidora NEUSA DOURADO FREIRE, matrícula nº 32.146-X, para participar do 17º Congresso de Biblioteconomia e Documentação, a se realizar em Belo Horizonte, onde apresentará o trabalho: "Conquistando o usuário: a experiência da Biblioteca Pública de Brasília".

A inexigência foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Cultura, para as providências complementares.

Brasília, 08 de fevereiro de 1994

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS
Secretário

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1994
O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XIX, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

R E S O L V E,

DESIGNAR MARIA APARECIDA LIMA DE ARAÚJO matr. 90.038-9, Técnico de Administração Pública, como executora do termo padrão de contrato nº 10/89 firmado entre o Distrito Federal e a firma AMPLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de conservação, limpeza e copa, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, no período de 01/01 a 31/12/94.

BERNARDO CARVALHO DE ARAÚJO

ORDEN DE SERVIÇO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1994
O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

R E S O L V E,

DESIGNAR nos termos do artigo 19 e item VII do artigo 29 do Decreto 5.004 de 20 de dezembro de 1979, SEBASTIÃO AFONSO MOREIRA FONSECA matr. 24.231-4, Assistente da Gerência de Arquivo Permanente código DFA-05, para substituir VERA LÚCIA PEREIRA DUARTE matr. 67.124-X Chefe do Núcleo de Restauração e Conservação código DFG-11 da Gerência de Arquivo Permanente do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 07.02 a 08.03.94, por motivo de férias do titular.

BERNARDO CARVALHO DE ARAÚJO

ORDEN DE SERVIÇO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1994
O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

R E S O L V E,

DESIGNAR nos termos do artigo 19 e item VII do artigo 29 do Decreto 5.004 de 20 de dezembro de 1979, MARIA GENUÍNA CAETANO MARTINS, matr. 90.041-9, Assistente do Núcleo de Restauração e Conservação, código DFA-05, para substituir CONCEIÇÃO APARECIDA TEIXEIRA SOARES GONZAGA, matr. 30.907-9 Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, código DFG-05 da Divisão de Apoio Administrativo do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 10.02 a 01.03.94, por motivo de férias do titular.

BERNARDO CARVALHO DE ARAÚJO

PROCESSO : 151.000.009/94
INTERESSADO : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - TELEBRASÍLIA S/A
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente Processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14.554 e de acordo com o que estabelece o item II do artigo 36, combinado com o item I do artigo 35, do citado diploma legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de CR\$ 21.404,61 (vinte e um mil, quatrocentos e quatro cruzeiros reais e sessenta e um centavos).

A favor da TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - TELEBRASÍLIA S/A, à conta do Elemento 3490-92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE o Processo à DAA, para providência de praxe.

Brasília, 09 de fevereiro de 1994

BERNARDO CARVALHO DE ARAÚJO
Superintendente do ArPDF

PROCESSO : 151.000.091/93
INTERESSADO : MC INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente Processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14.554 e de acordo com o que estabelece o item II do artigo 36, combinado com o item I do artigo 35, do citado diploma legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de CR\$ 13.308,60 (treze mil trezentos e oito cruzeiros reais e sessenta centavos).

A favor da MC INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, à conta do Elemento 3490-92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE o Processo à DAA, para providência de praxe.

Brasília, 09 de fevereiro de 1994

BERNARDO CARVALHO DE ARAÚJO
Superintendente do ArPDF

PROCESSO : 151.000.124/93
INTERESSADO : CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente Processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14.554 e de acordo com o que estabelece o item II do artigo 36, combinado com o item I do artigo 35, do citado diploma legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de CR\$ 659.661,34 (seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um cruzeiros reais e trinta e quatro centavos).

A favor da CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, à conta do Elemento 3490-92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE o Processo à DAA, para providência de praxe.

Brasília, 10 de fevereiro de 1994

BERNARDO CARVALHO DE ARAÚJO
Superintendente do ArPDF

PROCESSO : 151.000.018/94
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO : CARLOS ANTONIO DE SÁ E OUTROS

À vista das instruções contidas no presente processo e em conformidade com o artigo 80, 81 e artigo 35, inciso I, artigo 36, inciso II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 14.554 de 30.12.92, reconheço a dívida, autorizo a despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho no valor de CR\$ 25.457,60 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros reais e sessenta centavos) à conta do subelemento 3190-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da dotação orçamentária, a favor de CARLOS ANTONIO DE SÁ E OUTROS.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE o processo à DAG, para providências de praxe.

BERNARDO CARVALHO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROCESSO Nº: 160.000.055/94
INTERESSADO: SERPRO Serviço Federal de Processamento de Dados.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no art. 80 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992, reconheço a dívida no valor de CR\$ 1.900.658,83 (Um milhão novecentos mil, seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros reais e oitenta e três centavos), em favor de SERPRO Serviço Federal de Processamento de Dados, correndo a referida despesa a conta do elemento de despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Outras Despesas Correntes, da Subatividade 2.132-0001.

Deputado JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Secretário de Indústria e Comércio

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

R E S O L U Ç Ã O Nº 001/94 CDE/DF, DE 26/01/94

Concede o incentivo econômico.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, na sua 45ª Reunião Ordinária realizada em 16/01/94, nos termos da Lei nº 289 de 03 de julho de 1992, da Lei nº 409 de 15 de janeiro de 1993 e da Resolução nº 099/93 de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.017/94, relativo ao Projeto de ampliação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à EURANDIR RODRIGUES CARDOSO - ME:

I - Incentivo Econômico, nos termos da Resolução nº 185, aprovada na 1313ª reunião do Conselho de Administração da TERRACAP, realizada em 17/06/93 e publicada no DODF nº 129, de 29/06/93, habilitando-a a assinar contrato de locação com opção de compra de terreno destinado ao projeto, do lote nº 24, do Conjunto "J", da Quadra 40, com área total de 100 m², no Setor de Expansão para Micro e Pequenas Empresas do Guará.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 08 de fevereiro de 1994. PRESIDENTE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DO TRABALHO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, BANCO DE BRASÍLIA, BANCO DO BRASIL, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DOS ESTADOS DE GO, MS, MT, RO E DF, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA, SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GO, TO, MT, MS, RO E DF.

R E S O L U Ç Ã O Nº 002/94 CDE/DF, DE 26/01/94

Concede o incentivo econômico.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, na sua 45ª Reunião Ordinária realizada em 26/01/94, nos termos da Lei nº 289 de 03 de julho de 1992, da Lei nº 409 de 15 de janeiro de 1993 e da Resolução nº 099/93 de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.390/89, relativo ao Projeto de ampliação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à empresa BOKOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARTONAGEM LTDA;

I - Incentivo Econômico, nos termos da Resolução nº 185, aprovada na 1313ª reunião do Conselho de Administração da TERRACAP, realizada em 17/06/93 e publicada no DODF nº 129, de 29/06/93, habilitando-a a assinar contrato de locação com opção de compra de terreno destinado ao projeto, dos lotes, no Conjunto "D", nº 13 e 15, e no conjunto "E", nº 16, com área total de 900 m², no SIG/Taguatinga,

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 08 de fevereiro de 1994. PRESIDENTE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DO TRABALHO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, BANCO DE BRASÍLIA, BANCO DO BRASIL, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DOS ESTADOS DE GO, MS, MT, RO E DF, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA, SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GO, TO, MT, MS, RO E DF.

R E S O L U Ç Ã O Nº 003/94 CDE/DF, DE 26/01/94

Concede o incentivo econômico.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, na sua 45ª Reunião Ordinária realizada em 16/01/94, nos termos da Lei nº 289 de 03 de julho de 1992, da Lei nº 409 de 15 de janeiro de 1993 e da Resolução nº 099/93 de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.394/93, relativo ao Projeto de ampliação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à empresa Só DUTOS AR CONDICIONADO LTDA:

I - Incentivo Econômico, nos termos da Resolução nº 185, aprovada na 1313ª reunião do Conselho de Administração da

TERRACAP, realizada em 17/06/93 e publicada no DODF nº 129, de 29/06/93, habilitando-a a assinar contrato de locação com opção de compra de terreno destinado ao projeto, lotes nº 24 e 26, da Quadra 07, com área total de 360 m², no Setor Industrial de Ceilândia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de fevereiro de 1994. PRESIDENTE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DO TRABALHO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, BANCO DE BRASÍLIA, BANCO DO BRASIL, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DOS ESTADOS DE GO, MS, MT, RO E DF, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA, SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GO, TO, MT, MS, RO E DF.

R E S O L U Ç Ã O Nº 004/94 CDE/DF, DE 26/01/94

Concede o incentivo econômico.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, na sua 45ª Reunião Ordinária realizada em 16/01/94, nos termos da Lei nº 289 de 03 de julho de 1992, da Lei nº 409 de 15 de janeiro de 1993 e da Resolução nº 099/93 de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.285/91, relativo ao Projeto de Ampliação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à empresa SINTREX-ENGENHARIA ELETRO-ELETRÔNICA LTDA;

I - Incentivo Econômico, nos termos da Resolução nº 185, aprovada na 1313ª reunião do Conselho de Administração da TERRACAP, realizada em 17/06/93 e publicada no DODF nº 129, de 29/06/93, habilitando-a a assinar contrato de locação com opção de compra de terreno destinado ao projeto, lotes nº 05 e 06, do Conjunto "B", da Quadra 04, SOF/SUL, com área total de 800 m².

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 08 de fevereiro de 1994. PRESIDENTE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DO TRABALHO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, BANCO DE BRASÍLIA, BANCO DO BRASIL, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DOS ESTADOS DE GO, MS, MT, RO E DF, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA, SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GO, TO, MT, MS, RO E DF.

R E S O L U Ç Ã O Nº 006/94 CDE/DF, DE 26/01/94

Convalida benefício relativo a empréstimo de ICMS.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, na sua 45ª Reunião Ordinária realizada em 16/01/94, nos termos da Lei nº 289 de 03 de julho de 1992, da Lei nº 409 de 15 de janeiro de 1993 e da Resolução nº 099/93 de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.429/93, da empresa VITRAL VIDROS PLANOS LTDA, relativo ao Projeto de implantação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convalidar o Incentivo Creditício na modalidade de empréstimo vinculado ao recolhimento do Imposto sobre operações de Transporte Interestadual e Intermunicipal de Comunicação - ICMS, aprovado pela 038/92 CDE de 17/09/92 na vigência do extinto Programa de Desenvolvimento Industrial do Distrito Federal - PROIN-DF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 08 de fevereiro de 1994. PRESIDENTE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DO TRABALHO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, BANCO DE BRASÍLIA, BANCO DO BRASIL, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DOS ESTADOS DE GO, MS, MT, RO E DF, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA, SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GO, TO, MT, MS, RO E DF.

R E S O L U Ç Ã O Nº 107/93-CDE/DF, DE 24/11/93

Retifica as Resoluções nºs 31/90-CDI/DF, de 13/03/90 e 074/93, de 15/07/93.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o constante no processo nº 00111.003478/89, de SUPERPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

R E S O L V E:

1 - Prorrogar por 20 meses o prazo para iniciar a implantação do empreendimento da empresa SUPERPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, conforme metas estabelecidas no relatório de análise de viabilidade econômico financeira da Secretaria de Indústria e Comércio, a contar de 30/11/92, sem prejuízo dos benefícios previstos na Resolução nº 31/90-CDI/DF, de 13/03/90, ou seja, 60% de desconto se a empresa se instalar até 30/07/94 ou 40% de desconto se a empresa se instalar até 30/07/95;

2 - Permanecem inalterados demais itens constantes da Resolução 31/90-CDI/DF, DE 13/03/93, consoante decisão do Conselho em sua 43ª Reunião Ordinária, realizada em 24/11/93.

02 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 08 de fevereiro de 1994. PRESIDENTE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DO TRABALHO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, BANCO DE BRASÍLIA, BANCO DO BRASIL, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA, SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GO, TO, MT, MS, RO E DF.

R E S O L U Ç Ã O Nº 111/93-CDE/DF, DE 24/11/93

Concede o benefício econômico previsto no inciso III, artigo 6º, do Decreto nº 14.067, de 29/07/92.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o constante no processo nº 160.000.327/93, de MARCENARIA SÃO JORGE LTDA

R E S O L V E:

1 - Conceder à empresa MARCENARIA SÃO JORGE LTDA o seguinte benefício:

1.1 - Habilitação nos termos da Resolução nº 185, aprovada na 1313ª reunião do Conselho de Administração da TERRACAP, realizada em 17/06/93 e publicada no DODF nº 129, de 29/06/93, para locar com opção de compra uma área individualizada de 420 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), no Setor Industrial de Ceilândia, conforme disposto na Lei nº 289, de 03 de julho de 1992 e consoante decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, na 43ª Reunião Ordinária, realizada em 24/11/93.

02 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 08 de fevereiro de 1994. PRESIDENTE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DO TRABALHO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, BANCO DE BRASÍLIA, BANCO DO BRASIL, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA, SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GO, TO, MT, MS, RO E DF.

R E S O L U Ç Ã O Nº 112/93-CDE/DF, DE 24/11/93

Concede o benefício econômico previsto no inciso III, artigo 6º, do Decreto nº 14.067, de 29/07/92.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o constante no processo nº 160.000.326/93, de ERNANES NUNES LEITE

R E S O L V E:

1 - Conceder à empresa ERNANES NUNES LEITE o seguinte benefício:

1.1 - Habilitação nos termos da Resolução nº 185, aprovada na 1313ª reunião do Conselho de Administração da TERRACAP, realizada em 17/06/93 e publicada no DODF nº 129, de 29/06/93, para locar com opção de compra uma área individualizada de 420 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), no Setor Industrial de Ceilândia, conforme disposto na Lei nº 289, de 03 de julho de 1992 e consoante decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, na 43ª Reunião Ordinária, realizada em 24/11/93.

02 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 08 de fevereiro de 1994. PRESIDENTE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DO TRABALHO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, BANCO DE BRASÍLIA, BANCO DO BRASIL, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA, SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GO, TO, MT, MS, RO E DF.

R E S O L U Ç Ã O Nº 113/93-CDE/DF, DE 24/11/93

Concede o benefício econômico previsto no inciso III, artigo 6º, do Decreto nº 14.067, de 29/07/92.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o constante no processo nº 160.000.328/93, de SERRALHERIA MINASBRÁS LTDA-ME

R E S O L V E:

1 - Conceder à empresa SERRALHERIA MINASBRÁS LTDA-ME o seguinte benefício:

1.1 - Habilitação nos termos da Resolução nº 185, aprovada na 1313ª reunião do Conselho de Administração da TERRACAP, realizada em 17/06/93 e publicada no DODF nº 129, de 29/06/93, para locar com opção de compra uma área individualizada de 420 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), no Setor Industrial de Ceilândia, conforme disposto na Lei nº 289, de 03 de julho de 1992 e consoante decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, na 43ª Reunião Ordinária, realizada em 24/11/93.

02 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Brasília, 08 de fevereiro de 1994. PRESIDENTE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DO TRABALHO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, BANCO DE BRASÍLIA, BANCO DO BRASIL, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA, SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GO, TO, MT, MS, RO E DF.

R E S O L U Ç Ã O Nº 114/93-CDE/DF, DE 24/11/93

Concede os incentivos fiscal, financeiro e econômico previstos nos incisos I, II e III, artigo 6º, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, nos termos do art. 35, Parágrafo Único, da Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993 e tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.170/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à empresa METALÚRGICA JAGUAR LTDA:

I - Incentivo Econômico, nos termos da Resolução nº 185, aprovada na 1313ª reunião do Conselho de Administração da TERRACAP, realizada em 17/06/93 e publicada no DODF nº 129, de 29/06/93, habilitando-a a assinar contrato de locação com opção de compra do lote, localizado na CS/Samambaia, QI 616, Conjunto 01, lote 01, com área de 2.100 m2;

II - Isenção Fiscal a contar da data do início da implantação do projeto, referente a:

a) - Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, pelo prazo de 5 (cinco) anos;

b) - Isenção do Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e Direitos a eles relativos - ITBI;

III - Incentivo Creditício relativo ao empréstimo de 30% do valor correspondente ao ICMS gerado pelo empreendimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, consoante decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, na 43ª Reunião Ordinária, realizada em 24/11/93, contado da implantação do projeto, atestado pela Secretaria de Indústria e Comércio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 08 de fevereiro de 1994. PRESIDENTE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DO TRABALHO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, BANCO DE BRASÍLIA, BANCO DO BRASIL, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA, SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GO, TO, MT, MS, RO E DF.

R E S O L U Ç Ã O Nº 118/93-CDE/DF, DE 24/11/94

Revoga as Resoluções nºs 95/90-CDI, de 31 de agosto de 1990 e 056/92-CDE, de 27 de outubro de 1992.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, considerando o constante do processo nº 160.001.164/89, da M&W MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar as Resoluções nºs 95/90-CDI, de 31 de agosto de 1990 e 056/92-CDE, de 27 de outubro de 1992,

conforme decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico em sua 43ª Reunião Ordinária realizada em 24/11/93.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 08 de fevereiro de 1994. PRESIDENTE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DO TRABALHO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, BANCO DE BRASÍLIA, BANCO DO BRASIL, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DOS ESTADOS DE GO, MS, MT, RO E DF, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA, SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GO, TO, MT, MS, RO E DF.

R E S O L U Ç Ã O Nº 119/93-CDE/DF, DE 24/11/94

Revoga a Resolução nºs 072/93-CDE, de 16 de junho de 1993.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, considerando o constante do processo nº 160.000.027/90, da MINAS FÁBRICA DE ROUPAS LTDA,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a Resolução 072/93-CDE, de 16 de junho de 1993 que cancelou os incentivos da empresa MINAS FÁBRICA DE ROUPAS LTDA, passando a vigorar a Resolução 042/91-CDI/DF, de 27 de agosto de 1991, conforme decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico em sua 43ª Reunião Ordinária, realizada em 24/11/93.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 08 de fevereiro de 1994. PRESIDENTE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DO TRABALHO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, BANCO DE BRASÍLIA, BANCO DO BRASIL, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DOS ESTADOS DE GO, MS, MT, RO E DF, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA, SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GO, TO, MT, MS, RO E DF.

R E S O L U Ç Ã O Nº 122/93-CDE/DF, DE 22/12/93

Concede o incentivo econômico previsto no inciso III, artigo 6º, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, nos termos do artigo 35, Parágrafo Único, da Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993 e tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.395/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à empresa SAMAMBAIA VIDEO CLUB LTDA:

I - Incentivo Econômico, nos termos da Resolução nº 185, aprovada na 1313ª reunião do Conselho de Administração da TERRACAP, realizada em 17/06/93 e publicada no DODF nº 129, de 29/06/93, habilitando-a a assinar contrato de locação com opção de compra do lote localizado na QN 212, Conjunto "F", lote 02, com área de 100 m2, na Cidade Satélite de Samambaia/DF, consoante decisão do Conselho de

Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, na 44ª Reunião Ordinária, realizada em 22/12/93.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 08 de fevereiro de 1994. PRESIDENTE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DO TRABALHO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, BANCO DE BRASÍLIA, BANCO DO BRASIL, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DOS ESTADOS DE GO, MS, MT, RO E DF, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA, SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GO, TO, MT, MS, RO E DF.

R E S O L U Ç Ã O Nº 123/93-CDE/DF, DE 22/12/93

Concede os incentivo econômico previsto no inciso III, artigo 6º, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, nos termos do artigo 35, Parágrafo Único, da Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993 e tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.407/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a ANTÔNIO CONCEIÇÃO-ME:

I - Incentivo Econômico, nos termos da Resolução nº 185, aprovada na 1313ª reunião do Conselho de Administração da TERRACAP, realizada em 17/06/93 e publicada no DODF nº 129, de 29/06/93, habilitando-o a assinar contrato de locação com opção de compra do lote localizado na Quadra 07, lotes 45 e 47, com área de 420 m2, no Setor Industrial de Ceilândia/DF,

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 08 de fevereiro de 1994. PRESIDENTE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DO TRABALHO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, BANCO DE BRASÍLIA, BANCO DO BRASIL, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DOS ESTADOS DE GO, MS, MT, RO E DF, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA, SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GO, TO, MT, MS, RO E DF.

R E S O L U Ç Ã O Nº 127/93-CDE/DF, DE 22/12/93

Concede os incentivo econômico previsto no inciso III, artigo 6º, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, nos termos do artigo 35, Parágrafo Único, da Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993 e tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.724/92.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à empresa CIDADE GRÁFICA E EDITORA LTDA:

I - Incentivo Econômico, nos termos da Resolução nº 185, aprovada na 1313ª reunião do Conselho de Administração da TERRACAP, realizada em 17/06/93 e publicada no DODF nº 129, de 29/06/93, habilitando-a a assinar contrato de locação com opção de compra do lote localizado na Quadra 03, Conjunto "A", Lote 01, com área de 225 m2, no Setor Industrial Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante, consoante decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, na 44ª Reunião Ordinária, realizada em 22/12/93.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 08 de fevereiro de 1994. PRESIDENTE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DO TRABALHO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, BANCO DE BRASÍLIA, BANCO DO BRASIL, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DOS ESTADOS DE GO, MS, MT, RO E DF, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA, SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GO, TO, MT, MS, RO E DF.

R E S O L U Ç Ã O Nº 126/93-CDE/DF, DE 22/12/93

Concede os incentivo econômico previsto no inciso III, artigo 6º, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, nos termos do artigo 35, Parágrafo Único, da Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993 e tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.727/92.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à empresa GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA:

I - Incentivo Econômico, nos termos da Resolução nº 185, aprovada na 1313ª reunião do Conselho de Administração da TERRACAP, realizada em 17/06/93 e publicada no DODF nº 129, de 29/06/93, habilitando-a a assinar contrato de locação com opção de compra do lote localizado na Quadra 03, Conjunto "A", lote 02, com área de 225 m2, no Setor Industrial Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante,

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 08 de fevereiro de 1994. PRESIDENTE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DO TRABALHO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, BANCO DE BRASÍLIA, BANCO DO BRASIL, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DOS ESTADOS DE GO, MS, MT, RO E DF, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA, SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GO, TO, MT, MS, RO E DF.

R E S O L U Ç Ã O Nº 128/93-CDE/DF, DE 22/12/93

Concede os incentivo econômico previsto no inciso III, artigo 6º, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, nos termos do artigo 35, Parágrafo Único, da Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993 e tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.347/89.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à empresa ISIDÓRIO BARBOSA NUNES - ME:

I - Incentivo Econômico, nos termos da Resolução nº 185, aprovada na 1313ª reunião do Conselho de Administração da TERRACAP, realizada em 17/06/93 e publicada no DODF nº 129, de 29/06/93, habilitando-a a assinar contrato de locação com opção de compra do lote localizado na QI 07, Lote 1310, com área de 167 m2, no Setor Industrial da Região Administrativa do Gama, consoante decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, na 44ª Reunião Ordinária, realizada em 22/12/93.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 08 de fevereiro de 1994. PRESIDENTE,

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DO TRABALHO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, BANCO DE BRASÍLIA, BANCO DO BRASIL, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA, SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GO, TO, MT, MS, RO E DF.

R E S O L U Ç Ã O Nº 129/93-CDE/DF, DE 22/12/93

Concede o incentivo econômico previsto no inciso III, artigo 6º, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, nos termos do artigo 35, Parágrafo Único, da Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993 e tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.688/90.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à empresa RODAMA METALÚRGICA LTDA:

I - Incentivo Econômico, nos termos da Resolução nº 185, aprovada na 1313ª reunião do Conselho de Administração da TERRACAP, realizada em 17/06/93 e publicada no DODF nº 129, de 29/06/93, habilitando-a a assinar contrato de locação com opção de compra dos lotes 74, 76 e 78, QI 02, com área total de 825 m², no Setor Industrial de Taguatinga, consoante decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, na 44ª Reunião Ordinária, realizada em 22/12/93.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 08 de fevereiro de 1994. PRESIDENTE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DO TRABALHO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, BANCO DE BRASÍLIA, BANCO DO BRASIL, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA, SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GO, TO, MT, MS, RO E DF.

R E S O L U Ç Ã O Nº 136/93-CDE/DF, DE 22/12/93

Concede o incentivo econômico previsto no inciso III, artigo 6º, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, nos termos do artigo 35, Parágrafo Único, da Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993 e tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.414/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à empresa TOLDOS ALVORADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:

I - Incentivo Econômico, nos termos da Resolução nº 185, aprovada na 1313ª reunião do Conselho de Administração da TERRACAP, realizada em 17/06/93 e publicada no DODF nº 129, de 29/06/93, habilitando-a a assinar contrato de locação com opção de compra dos lotes 18, 20 e 22, Quadra 07, com área total de 420 m², no Setor Industrial de Ceilândia, consoante decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, na 44ª Reunião Ordinária, realizada em 22/12/93.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 08 de fevereiro de 1994. PRESIDENTE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DO TRABALHO,

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DA AGRICULTURA, BANCO DE BRASÍLIA, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, BANCO DO BRASIL, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GO, TO, MT, MS, RO E DF, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA, SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA.

R E S O L U Ç Ã O Nº 138/93-CDE/DF, DE 22/12/93

Concede o incentivo econômico previsto no inciso III, artigo 6º, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, nos termos do artigo 35, Parágrafo Único, da Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993 e tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.413/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a PEIXOTO E VASQUES - ME:

I - Incentivo Econômico, nos termos da Resolução nº 185, aprovada na 1313ª reunião do Conselho de Administração da TERRACAP, realizada em 17/06/93 e publicada no DODF nº 129, de 29/06/93, habilitando-o a assinar contrato de locação com opção de compra do lote-04 do Conjunto 03, da QS 308, com área de 100 m² e área útil de 300 m², incluindo subsolo, na Região Administrativa de Samambaia, consoante decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, na 44ª Reunião Ordinária, realizada em 22/12/93.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 08 de fevereiro de 1994. PRESIDENTE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DO TRABALHO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, BANCO DE BRASÍLIA, BANCO DO BRASIL, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DOS ESTADOS DE GO, MS, MT, RO E DF, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA, SINDICATO RURAL DE BRASÍLIA, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GO, TO, MT, MS, RO E DF.

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em conformidade com os artigos nºs 35, inciso I e artigo 80, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, Decreto nº 14554, de 30.12.92, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho no montante de Cr\$ 392.462,43 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros reais, quarenta e dois centavos) referente a pagamento de pessoal, elemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios anteriores, da dotação orçamentária 25103.03.007.0021.2505.0001 - Funcionamento do Departamento de Emprego - DEPEM/DF.

Publique-se e encaminhe-se o presente à Divisão de Administração Geral, para as providências que se fizerem necessárias.

Brasília-DF, 07 de fevereiro de 1994

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS
Diretor Geral do DEPEM

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, alínea "c", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar SALOMÃO BARREIRA LIRA NETO, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 25.432-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS, matrícula n° 38.087-3, Encarregado da Divisão de Divulgação, Símbolo DFG-02, da Divisão de Divulgação, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, no período de 01.02 a 20.02.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, inciso V, do Rêgimento aprovado pelo Decreto n° 15.060 de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Designar ADEVAGNER BEZERRA, matrícula n° 32.772-7, Executor dos Termos Padrão de Contrato n° 10/89, firmados entre o Distrito Federal e as firmas SKEMA — Comércio e Serviço de Equipamentos LTDA, RENA — Automação Comercial LTDA, NIL-FAX INFORMÁTICA — Comércio e Representação LTDA, objetivando a execução de serviços de reparo, assistência técnica e manutenção preventiva de máquinas de escrever e calcular, manual e eletrônica, desta Secretaria, conforme propostas apresentadas, cabendo-lhe acompanhar e atender a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, a contar de 01 de fevereiro de 1994.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO N°: 210.000.076/94

INTERESSADO: VOXPOP INDUSTRIA COMÉRCIO ASSESSORIA PLANEJAMENTO E SERVIÇO LTDA

Declaro a inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, inciso III da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor do interessado acima mencionado no valor de CR\$ 105.156.000,00 (cento e cinco milhões cento e cinquenta e seis mil cruzeiros reais) referente a shows musicais por ocasião do VII FESTIVAL DO PAGODE/94.

A inexigência foi fundamentada no caput do art. 25 da Lei n° 8.666/93, considerando a justificativa e a documentação constante do Processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se a DAG para as providências complementares.

Brasília, 02 de fevereiro de 1994

MARIA EULÁLIA FRANCO
Secretária de Turismo

PROCESSO N°: 210.000078/94

INTERESSADO: CLAVE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
ASSUNTO : INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO

Declaro a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso III da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor do interessado acima mencionado no valor de CR\$ 14.955.520,00 (quatorze milhões novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte cruzeiros reais) referente a shows musicais por ocasião do VII FESTIVAL DO PAGODE/94. A inexigência foi fundamentada no caput do art. 25 da Lei n° 8.666/93, considerando a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se a DAG para as providências complementares.

Brasília, 02 de fevereiro de 1994
MARIA EULÁLIA FRANCO
Secretária de Turismo

PROCESSO N°: 210.000077/94

INTERESSADO: BGR SONORIZAÇÃO LTDA ME
ASSUNTO : INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO

Declaro a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor do credor acima mencionado no valor de CR\$ 11.964.432,00 (onze milhões novecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois cruzeiros reais) referente a shows musicais por ocasião do VII Festival do Pagode/94.

A inexigência foi fundamentada no caput do art. 25 da Lei n° 8.666/93, considerando a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se a DAG para as providências suplementares.

Brasília, 02 de fevereiro de 1994
MARIA EULÁLIA FRANCO
Secretária de Turismo

PROCESSO N°: 210.000067/94

INTERESSADO: UB ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL LTDA

ASSUNTO : INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO

Declaro a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor do credor acima mencionado no valor de CR\$ 8.099.280,00 (oito milhões noventa e nove mil duzentos e oitenta cruzeiros reais), referente a Shows musicais por ocasião do VII Festival do Pagode.

A inexigência foi fundamentada no caput do artigo 25 da Lei n° 8.666/93, considerando a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se a DAG para as providências complementares.

Brasília, 02 de fevereiro de 1994
MARIA EULÁLIA FRANCO
Secretária de Turismo

SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

PROCESSO N° : 094.000.095/94

INTERESSADO : CODEPLAN - Cia. de Desenvolvimento do Planalto Central

Assunto : Dispensa de licitação n° 007/94-SLU

Ratifico a situação de dispensa de licitação do processo supra, nos termos do artigo 26, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se e após ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, para prosseguimento.

Brasília, 1° de fevereiro de 1994.

NEWTON DE CASTRO

Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
Secretário

PROCESSO N° : 094.000.089/94

INTERESSADO : CAESB - Cia. de Água e Esgoto de Brasília

Assunto : Dispensa de licitação n° 008 e 009/94

Ratifico a dispensa de licitação, constante do processo supra, nos termos do artigo 26, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se e após ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, para prosseguimento.

Brasília, 02 de fevereiro de 1994.

NEWTON DE CASTRO

Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
Secretário

PROCESSO Nº : 094.000.094/94
 INTERESSADO : TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília
 Assunto : Dispensa de licitação nº 011/94
 Ratifico a dispensa de licitação, constante do processo supra, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se e após ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, para prosseguimento.

Brasília, 02 de fevereiro de 1994.

NEWTON DE CASTRO

Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
 Secretário

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE FEVEREIRO DE 1994

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 528 de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982 e de acordo com o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, JOSUÉ JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº 30.909-5, Chefe da Seção de Tesouraria, símbolo DFG-06, para substituir JANICE DE ALMEIDA MENEZES, matrícula nº 37.664-7, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças/JBB, símbolo DFG-08, no período de 17 de fevereiro a 08 de março de 1994, por motivo de férias da titular.

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE FEVEREIRO DE 1994

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 528 de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982 e de acordo com o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, KÁTIA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula nº 07.014-9, Encarregada, símbolo DFG-03, para substituir JOSUÉ JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº 30.909-5, Chefe da Seção de Tesouraria/JBB, símbolo DFG-06, no período de 17 de fevereiro a 08 de março de 1994, por motivo do titular estar substituindo a Chefe da Seção de Orçamento e Finanças/JBB.

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE FEVEREIRO DE 1994

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 528 de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982 e de acordo com o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, JOSÉ DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula nº 94.071-2, Encarregado símbolo DFG-03, para substituir FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, matrícula nº 31.785-3, Chefe da Seção de Serviços Gerais/JBB, símbolo DFG-06, no período de 01 a 20 de fevereiro de 1994, por motivo de férias do titular.

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE FEVEREIRO DE 1994

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 528 de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982 e de acordo com o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, JOÃO EUDES SARAIVA BARBOSA, matrícula nº 94.038-0, Assistente, símbolo DFG-05, para substituir LUISLENE DOS SANTOS, matrícula nº 07.002-5, Chefe da Seção de Material e Patrimônio/JBB, símbolo DFG-08, no período de 07 de fevereiro a

08 de março de 1994, por motivo do titular estar substituindo o Chefe da Divisão de Administração Geral/JBB.

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

PROCESSO: 191.000.080/94

INTERESSADO: CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, conforme previsto no inciso III do art. 25 combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 de acordo com o processo em referência e NE nº 00028.

Publique-se e devolva-se à Divisão de Administração Geral para as devidas providências.

Brasília, 01 de fevereiro de 1994.

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

PROCESSO: 191.000.057/94

INTERESSADO: CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, conforme previsto no inciso III do art. 25 combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 de acordo com o processo em referência e NE nº 00017.

Publique-se e devolva-se à Divisão de Administração Geral para as devidas providências.

Brasília, 27 de janeiro de 1994.

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

PROCESSO: 191.000.014/94

INTERESSADO: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, conforme previsto no inciso III do art. 25 combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 de acordo com o processo em referência e NE nº 00026.

Publique-se e devolva-se à Divisão de Administração Geral para as devidas providências.

Brasília, 02 de fevereiro de 1994.

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

PROCESSO: 191.000.081/94

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, conforme previsto no inciso III do art. 25 combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 de acordo com o processo em referência e NE nº 00027.

Publique-se e devolva-se à Divisão de Administração Geral para as devidas providências.

Brasília, 02 de fevereiro de 1994.

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo nº 182/94

De acordo.

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para a aquisição de combustíveis e lubrificantes, e a criação de comissão especial, com a mesma finalidade.

AUTORIZO, ainda, em caráter excepcional, a realização da despesa, por um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, com dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e ratifico essa dispensa, em face do disposto no artigo 25 da mesma lei.

Publique-se e devolva-se à Diretoria-Geral de Administração para as devidas providências.

Brasília-DF, em 09 de fevereiro de 1994.

MARLI VINHADELI

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

DMTU

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS
DO DISTRITO FEDERAL

01	Trigésimo ADITIVO AO /
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/92

CONVENIENTES	1º DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS - DMTU
	03

04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	VIGÊNCIA ATÉ	07	VALOR Cr \$
	030005432/92		10.02.94		31.12.94		585.000.000,00

06	OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS
<p>I. Fica aditado o presente Convênio, celebrado entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., com a intervenção da Secretaria de Transportes, publicado no DODF nº 114, de 08.06.92, suplementando seu valor em CR\$ 585.000.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros reais), ficando seu valor total em CR\$ 2.006.678.236,15 (dois bilhões, seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros reais e quinze centavos)</p> <p>II. Permanece inalteradas as demais cláusulas do presente convênio.</p>	

*OS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO VERSO SÃO PARTES INTEGRANTES DO CONVÊNIO	
09	VALOR POR EXTENSO
quinhentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros reais	

DADOS SOBRE A DESPESA	
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos	

11	PROJETO/ATIVIDADE	12	TAXA DE ADEM %
4031.0002 - Manutenção de Convênios e Contratos		10%	
13	ELEMENTO DE DESPESA	14	FONTE DE RECURSOS
349039.99		000	

NOTA DE EMPENHO			
15	NÚMERO	16	VALOR Cr \$
	027		585.000.000,00
17	NÚMERO	18	VALOR Cr \$
19		21	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES	
DMTU / DF	
23	José de Ribamar Rocha de Góes Antonio Aureliano Sanches Mendonça
2º CONVENIENTE	
24	Abdala Carim Nabut

TESTEMUNHAS	
25	26

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 2876. Nº DO PROCESSO: 092.003788/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Esgotos da CAESB. OBJETO: altera as Cláusulas Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo/Vigência) do mencionado contrato. PRAZO/VIGÊNCIA: fica acrescida ao valor original a quantia de CR\$ 318.816,67 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros reais e sessenta e sete centavos). PRAZO/VIGÊNCIA: os prazos de execução e vigência ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias corridos, expirando-se em 06/4/94 e 23/5/94, respectivamente. DATA DA ASSINATURA: 07/2/94. DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS - JOÃO ALCIDES HOMAR. CONTRATADA: TOPOCART TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA S/C - DAVID ALMEIDA DE FREITAS.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 111.002.954/93. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO Nº 010/94. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e ENGESPRO - ENGENHARIA LTDA. OBJETO: COM A FINALIDADE DE PRORROGAR PRAZO, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/93, DATADO DE 13.07.93. VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do vencimento do instrumento ora aditado. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 07.02.94; P/CONTRATANTE: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO e HELENO GILBERTO BARCELOS; TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO e ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/94. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E MARIA AUXILIADORA DE FÁTIMA. PROCESSO Nº 073-004.868/93. ASSINATURA: 08.02.94. RESOLUÇÃO Nº 074/91. VIGÊNCIA: CINCO (05) ANOS, A PARTIR DA ASSINATURA; OBJETO: CONCESSÃO DE USO DO LOTE Nº 10 DA QUADRA 06, AGROVILA VARGEM BONITA, CELEBRADO EM 08 DE FEVEREIRO DE 1994.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 098/93. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E CARLOS ROBERTO CUNHA DE OLIVIERA; PROCESSO Nº: 623.955/78-FZ. ASSINATURA: 07.01.94. VIGÊNCIA: 15 ANOS A PARTIR DE 01.11.93, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 178/93. OBJETO: DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO LOTE Nº 12 DA ÁREA "D" PAD/DF. CELEBRADO EM 31.10.78.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 2289. Nº DO PROCESSO: 092.001446/91. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Esgotos da CAESB. OBJETO: altera a Cláusula Quinta (Prazo/Vigência) do mencionado contrato. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo de execução fica prorrogado por mais 41 (quarenta e um) dias corridos, expirando-se em 02/4/94. DATA DA ASSINATURA: 09/2/94. DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS - JOÃO ALCIDES HOMAR. CONTRATADA: ENGESOLO ENGENHARIA S/A - CARLOS ODÍLIO MELO VIEIRA.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/92 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN E A POLIEDRO INFORMÁTICA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 004/92 ATÉ O DIA 10 DE FEVEREIRO 1995. PROCESSO: 121.068.870/91; DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 1994; VIGÊNCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 1995; ASSINAM REINALDO MUSTAFA, DIRETOR-PRESIDENTE DA CODEPLAN, CESAR ABRAHAM, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA CODEPLAN, LUIZ ANTONIO RAEDER DIRETOR DE INFORMÁTICA E LUIS CARLOS GARCIA DIRETOR DA POLIEDRO.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 111.691.295/77-0. ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 11/94. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, e FIRMA COMERCIAL PIMENTA DE ALIMENTOS LTDA-ME. OBJETO: Loja nº 65 (sessenta e cinco), da Galeria dos Estados VALOR: CR\$ 67.070,63 (sessenta e sete mil, e setenta cruzeiros reais e sessenta e três centavos). VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a contar de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: PERMISSONÁRIA. DATA DE ASSINATURA: 08.02.94. P/CONTRATANTE: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, ALEXANDRE GONÇALVES e HELENO GILBERTO BARCELOS; P/CONTRATADA: MARIA TEREZA PIMENTA MARTINEZ. TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO e ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO.

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/94

PROCESSO: Nº 03300011/93
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
NOTA DE EMPENHO: nº 023/94.
VALOR: CR\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais)
DATA DE ASSINATURA: 10.02.94
VIGÊNCIA: da data de publicação até 31.12.94
Pelo DER-DF: Engº LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES
Pela CONTRATADA: Engº JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA TOMÉ
Testemunhas: Julio Cesar Mota/Wadilson C.Sousa

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/93, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E XEROX DO BRASIL LTDA., PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA COPIADORA REPROGRÁFICA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, entidade autárquica, com sede em Brasília, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", neste ato designado DER-DF, representado pelo seu Diretor-Geral, Engenheiro LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, assessorado pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, AMADEU SANTOS RODRIGUES, Substituto, e XEROX DO BRASIL LTDA., neste ato representada pela Srª THELMA LETÍCIA GONSAVES, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta Capital, e conforme poderes arquivados na Procuradoria Jurídica do DER-DF, aqui designada simplesmente LOCADORA, pelo presente instrumento resolvem ratificar o valor do teto do Contrato nº 004/93, firmado entre as partes em 27.01.93, que tem por objeto a locação de 01 (uma) Copiadora reprográfica, de acordo com o Convite nº 088/92, conforme consta do processo nº 113001693/92.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. No item 3, onde se lê Cr\$14.434.108,08 (Quatorze milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e oito cruzeiros e oito centavos), leia-se Cr\$18.554.398,80 (Dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. Para as questões decorrentes deste Contrato fica eleito o foro da Capital da República.

E por estarem assim justas e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio do DER-DF, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Data de assinatura: 08 de fevereiro de 1994
Pelo DER-DF: Engº LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES
Pela Procuradoria Jurídica: AMADEU SANTOS RODRIGUES
Pela LOCADORA: THELMA LETÍCIA GONSAVES
Testemunhas: Julio Cesar Mota
Maria de Lourdes S.Chagas

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/93, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E XEROX DO BRASIL LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Entidade autárquica, com sede em Brasília, no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C", neste ato designado DER-DF, representado pelo seu Diretor-Geral, Engenheiro LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, assessorado pelo Chefe da Procuradoria Jurídica do DER-DF, AMADEU SANTOS RODRIGUES, Substituto, e XEROX DO BRASIL LTDA., aqui representada pela Srª THELMA LETÍCIA GONSAVES, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta Capital, conforme poderes arquivados na Procuradoria Jurídica do DER-DF, aqui designada simplesmente LOCADORA, pelo presente Instrumento resolvem ADITAR o Contrato firmado

entre as partes, em 27/01/93, para locação de 01 (uma) Copiadora reprográfica, de fabricação nacional, mediante as seguintes cláusulas, conforme consta do Processo nº 113001693/92:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Por este instrumento, fica aditado o Contrato nº 004/93, com o objetivo de suplementar recursos no valor de CR\$82.556,28 (Oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros reais e vinte e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 65/94, perfazendo o total global de CR\$165.112,67 (Cento e sessenta mil, cento e doze cruzeiros reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. E por estarem assim justas e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente em Livro próprio do DER-DF, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Data de assinatura: 08 de fevereiro de 1994
Pelo DER-DF (ass) Engº LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES
Pela Procuradoria Jurídica (ass) AMADEU SANTOS RODRIGUES
Pela LOCADORA (ass) THELMA LETÍCIA GONSAVES
Testemunhas (ass) Maria de Lourdes S. Chagas
Julio Cesar Mota

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/93, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E TYPE - MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Entidade autárquica, com sede em Brasília, no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C", neste ato designado DER-DF, representado pelo seu Diretor-Geral, Engenheiro LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, assessorado pelo Chefe da Procuradoria Jurídica do DER-DF, AMADEU SANTOS RODRIGUES, Substituto, e TYPE - MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., aqui representada pelo Sr. ANDRÉ LUIZ ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, conforme poderes arquivados na Procuradoria Jurídica do DER-DF, aqui designada simplesmente LOCADORA, pelo presente Instrumento resolvem ADITAR o Contrato firmado entre as partes, em 27/01/93, para locação de 03 (três) Copiadoras reprográficas, de fabricação nacional, mediante as seguintes cláusulas, conforme consta do Processo nº 113001693/92:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Por este instrumento, fica aditado o Contrato nº 003/93, com o objetivo de suplementar recursos no valor de CR\$198.000,00 (Cento e noventa e oito mil cruzeiros reais), conforme Nota de Empenho nº 066/94, perfazendo o total global de CR\$396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil cruzeiros reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. E por estarem assim justas e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente em Livro próprio do DER-DF, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Data de assinatura: 08 de fevereiro de 1994
Pelo DER-DF (ass) Engº LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES
Pela Procuradoria Jurídica (ass) AMADEU SANTOS RODRIGUES
Pela LOCADORA (ass) ANDRÉ LUIZ ROCHA
Testemunhas (ass) Maria de Lourdes S. Chagas
Julio Cesar Mota

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/94

PROCESSO: 113002448/93
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E BANCO DE BRASÍLIA S/A
OBJETO: CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS SOB CONSIGNAÇÃO.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 1994

Pelo BRB: VASCO PEREIRA FRUTILHA
 Testemunhas: Julio Cesar Mota/Madilson C.Sousa

DENUNCIACÃO DE CONVÊNIO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, instituição financeira de economia mista vinculada ao Governo do Distrito Federal, com sede em Brasília-DF, no SRS, Quadra 1, Bloco E, Edifício Brasília, 29 Andar, inscrito no CGC/MF sob o n.º 00.000.008/0001-00, neste ato representado por seu Diretor-Residente abaixo assinado, na forma do seu estatuto social e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF, resolvem de comum acordo denunciar o Convênio assinado entre as partes em data de 19/12/84, celebrado para a oportunidade para concessão de empréstimo sob consignação.

Assim, cessam os efeitos do referido convênio a partir da assinatura deste documento, permanecendo em vigor o estabelecido ao final da cláusula oitava, onde se estabeleceu que "continua em pleno vigor a cláusula terceira até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos".

E por estarem assim justos, firmam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, com as testemunhas abaixo:

Data da assinatura: 07.02.94
 Pelo BRB: VASCO PEREIRA FRUTILHA
 Pelo DER-DF: Eng.º LUIZ ROZAGA RODRIGUES LOPES
 Testemunhas: Julio Cesar Mota/Madilson C.Sousa

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A
 EXTRATO**

(Publicado no DODF de 28.01.94, pág. 42)

ERRATA

ONDE SE LÊ: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COPAC/HUBAN - 499/92,...

LEIA SE : TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COPAC/HUBAN - 449/92,...

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
 DO BRASIL - NOVACAP
 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO: 112.007.880/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR.SERJU/PRES. "A"-608/93, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de: Lote-02 - pavimentação asfáltica no SOF Norte, Quadra 02 (estacionamento da Via OA-4, OA-3, duplicação da Via OA-2, Via-01), SAAN Quadra 04 (duplicação da Via 11-B), em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP e a firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S.A. PRAZO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir de 01.02.94. DATA ASSINATURA: 01.02.94. PELA CONTRATADA: EDNALDO LEITE DE MESQUITA. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA e ARMIN ARNALDO PFRIMER. TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
 DO BRASIL - NOVACAP
 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO: 136.000.680/93, Edital de Tomada de Preços nº 125/93-SECAL/PRES. ESPÉCIE: CONTR. EMPRE.SERJU/PRES. 528/94, contrato para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da construção do Posto Policial, em peças de argamassa armada, fornecidas pela NOVACAP, situado no Núcleo Habitacional do Riacho Fundo-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TH - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. VALOR: CR\$ 4.340.724,32 (quatro milhões, trezentos e quarenta mil, setecentos e vinte e quatro cruzeiros reais e trinta e dois centavos). RECURSOS: Correrão por conta do Convênio nº 051/89-SO, publicado em 07.08.89, suplemento, conforme Nota de Empenho nº

01566.0164/93, emitida em 28.12.93. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da competente Ordem de Serviço, com vigência até 30.06.94. DATA DA ASSINATURA: 04.02.94. PELA CONTRATADA: ROSIVALDO FONSECA RODRIGUES. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA E MARCOS DECAT FRANÇA. TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
 DO BRASIL - NOVACAP
 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO: 112.008.954/93, Edital de Tomada de Preços nº 119/93-SECAL/PRES. ESPÉCIE: CONTR. EMPRE.SERJU/PRES. 522/94, contrato para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da impermeabilização das coberturas do Anexo do Auditório, passarela de ligação e túnel de acesso ao Edifício do Supremo Tribunal Federal-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EBO-ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA. VALOR: CR\$ 28.920.153,03 (vinte e oito milhões, novecentos e vinte mil, cento e cinquenta e três cruzeiros reais e três centavos). A execução da obra será programada, devendo a 1ª etapa limitar-se ao valor de CR\$ 18.021.750,00 (dezoito milhões, vinte e um mil, setecentos e cinquenta cruzeiros reais), incluindo a previsão para cobertura de reajustamento. RECURSOS: Correrão por conta do Convênio nº 002/93-STF, publicado em 29.12.93, conforme Nota de Empenho nº 01821.0003/93, emitida em 28.12.93. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços será de 75 (setenta e cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da competente Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 21.01.94. PELA CONTRATADA: JOSÉ EDMILSON BARRÓS DE OLIVEIRA NETO. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA E MARCOS DECAT FRANÇA. TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

(Republicado por haver saído com incorrecção no DODF DE 27.01.94, pág 26.)

**ODONTOCLÍNICA ECO LTDA
 EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ODONTOCLÍNICA ECO LTDA, com sede em Brasília/DF, situada na SD/Norte Conjunto "A" Sala 4.017, únicos sócios: ERNESTINA CANDIDA OLIVEIRA DE FREITAS, brasileira, solteira, odontóloga, CPF nº. 118.303.446-68; DECIO DE GOIS NERY, brasileiro, casado, odontólogo, CPF nº. 124.973.611-50, resolvem alterar a Razão Social para "CLIDEC - CLÍNICA DENTÁRIA ERNESTINA OLIVEIRA DE FREITAS S/C LTDA", com como seu Capital Social elevado de CR\$ 1.000,00 (um mil de cruzeiros reais) para CR\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros reais), divididos entre os sócios da seguinte forma: ERNESTINA CANDIDA OLIVEIRA DE FREITAS sendo a sócia majoritária com 99% e DECIO DE GOIS NERY com 1% sócio minoritário. A responsabilidade Administrativa e Gerencial da Empresa serão exercidas isoladamente pela sócia: ERNESTINA CANDIDA OLIVEIRA DE FREITAS. (DAR CR\$ 10.220,80)

COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM INFORMÁTICA DO DISTRITO FEDERAL LTDA

**PROINFO-DF
 EXTRATO DO ESTATUTO**

Realizou-se no dia oito de dezembro de 1993, na sede SCS.Ed. Serra Dourada Sala 418, com a presença de 20 interessados, a Assembléia Geral de Constituição da Cooperativa dos Profissionais em Informática do Distrito Federal Ltda, com objetivo de operar e apoiar seus cooperados para a consecução e realização das atividades na área de informática, poderá também produzir, industrializar e comercializar novos produtos e/ou serviços, tendo em vista a ampliação da Prestação de serviços na área de informática Dita Cooperativa tem sua Diretoria composta por Rogério Luiz de Oliveira, como Presidente Antonio Carlos dos Santos, como Vice Presidente Ramiro Diques Alves Junior, como conselho fiscal Ramon Alejandro Puentes, como conselho fiscal Cláudia Júlia de Sá Barreto, como conselho fiscal todos em pleno gozo de seus direitos civis, e foi registrada na JCDF sob o nº 534.0000308/5, no CGC/MF nº 38.062.642/0001-98. Sua sede está situada SCS.Ed. Serra Dourada Sala 418, Presidente Rogério Luiz de Oliveira

Brasília-DF, 10 de Fevereiro de 1994
 (DAR CR\$ 16.600,00)

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Convênio no 002/94-PJ-FHDF. **CONVENIENTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA. **OBJETO:** Regulamentar as relações entre a FHDF e CEUB, para fins de desenvolvimento conjunto de estágio a nível de Pós-Graduação, no curso de Psicologia, aos alunos regularmente matriculados e habilitados no curso. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** CEUB. **DATA DE ASSINATURA:** 09/02/94. **PELA FHDF:** CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA. **PELO CEUB:** JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES. **TESTEMUNHAS:** ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS E IVANILDA DE MOURA LEAL.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo no 002/94-PJ-FHDF ao Contrato no 003/93-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma DIAGONAL - EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA. **OBJETO:** Retificar a ordem do Segundo para Terceiro Termo Aditivo No 129/93-PJ-FHDF, celebrado em 31 de dezembro de 1993. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura, até o término da vigência do Contrato Principal. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** Fundação. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de preços no 336/92, que deu origem ao Contrato Principal, e será regida pela Lei 8.666/93 e Decreto no 10.996/88-BDF, no que couber. **DATA DE ASSINATURA:** 09/02/94. **PELA FUNDAÇÃO:** CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA. **PELA CONTRATADA:** JOSÉ ROBERTO SOUZA. **TESTEMUNHAS:** IVANILDA DE MOURA LEAL E LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Convênio no 003/94-PJ-FHDF. **CONVENIENTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA. **OBJETO:** Regulamentar as relações entre a FHDF e CEUB, para fins de desenvolvimento conjunto de Estágio Curricular a nível de Graduação, no curso de Psicologia, aos alunos regularmente matriculados e habilitados no curso. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** CEUB. **DATA DE ASSINATURA:** 09/02/94. **PELA FHDF:** CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA. **PELO CEUB:** JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES. **TESTEMUNHAS:** ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS E IVANILDA DE MOURA LEAL.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.
CHEFE.

01		QUARTO . . .		ADITIVO AO	
02		TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/92			
CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL CODEPLAN			
		03 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL			
04	05	06	07	VALOR NC:R\$	
081.000579/92	09.02.94	31.12.95	07	20.000.000,00	
ALTERAÇÃO					
08					
1) Por este Termo fica ADITIVADO o CONVÊNIO nº 001/92-FCDF/CODEPLAN, celebrado entre o Distrito Federal, através da FUNDAÇÃO CULTURAL, e a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, publicado no DODF de 29.05.92, com a finalidade de suplementar os seus recursos em mais CR\$20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), inicialmente previstos na Nota de Empenho nº 0002/94-FCDF, no valor de CR\$3.200.000,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).					
2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas do presente Convênio.					
09 VALOR POR EXTENSO (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)					

DADOS SOBRE A DESPESA					
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				
11	PROJETO/ATIVIDADE 2042-0002			12	TAXA DE ADM. %
13	ELEMENTO DE DESPESA 34.90.39		14	FONTE DE RECURSOS 000	
NOTA DE EMPENHO					
15	NÚMERO	16	VALOR NC:R\$	17	NÚMERO
	0002/94	16	3.200.000,00	17	18
19		20		21	22
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIENTES					
23	DISTRITO FEDERAL LÚCIA MARIA LEONE POTZERNHEIM SECRETÁRIA - ADJUNTO SUBSTITUTO				
24	2º CONVÊNIENTE REINALDO MUSTAFÁ CESAR ABRAHAM EXPEDITO GONÇALVES				
TESTEMUNHAS					
25	HERNANI SOUZA SANTOS			26	JOSÉ HAMILTON GONÇALVES

01		SÉTIMO . . .		ADITIVO AO	
02		TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/91			
CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL CODEPLAN			
		03 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL			
04	05	06	07	VALOR NC:R\$	
081.000007/92	09.02.94	31.12.94	07	20.000.000,00	
ALTERAÇÃO					
08					
1) Por este Termo fica ADITADO o Convênio nº 003/91-FCDF/CODEPLAN, celebrado entre o Distrito Federal, através da FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, e a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, publicado no DODF de 08.08.91, com a finalidade de suplementar os seus recursos em mais CR\$. 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), inicialmente previsto na Nota de Empenho nº 0041/94-FCDF, no valor de CR\$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).					
2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas do presente convênio.					
09 VALOR POR EXTENSO (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)					

DADOS SOBRE A DESPESA					
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				
11	PROJETO/ATIVIDADE 2042-0001			12	TAXA DE ADM. %
13	ELEMENTO DE DESPESA 34.90.39		14	FONTE DE RECURSOS 000	
NOTA DE EMPENHO					
15	NÚMERO	16	VALOR NC:R\$	17	NÚMERO
	0041/94	16	3.000.000,00	17	18
19		20		21	22
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIENTES					
23	DISTRITO FEDERAL LÚCIA MARIA LEONE POTZERNHEIM SECRETÁRIA ADJUNTO SUBSTITUTO				
24	2º CONVÊNIENTE REINALDO MUSTAFÁ CESAR ABRAHAM EXPEDITO GONÇALVES				
TESTEMUNHAS					
25	HERNANI SOUZA SANTOS			26	JOSÉ HAMILTON GONÇALVES

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
ABRAPP
EXTRATO DO ESTATUTO

Em Assembléia de constituição realizada aos dias 02 e 03 de março de 1978, reuniram-se os signatários da presente, e constituirão a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - ABRAPP, com foro e sede em São Paulo-SP, sita na Rua Gomes de Carvalho nº 1195-1º andar sociedade civil sem fins lucrativo; com finalidades de congregar e promover os interesses das associadas; a administração é composta de Presidente, Vice-Presidente e cinco Diretores; as associadas não respondem pelas obrigações contraídas pela entidade; o quadro social é composto de sócios contribuintes fundadores e contribuintes; é por tempo indeterminado e sua extinção dar-se-á por força de lei ou por deliberação da Assembléia Geral, tendo o seu patrimônio a destinação que esta lhe der. Em Reunião de Diretoria realizada em 29/04/93 resolveram instalar o Escritório Regional de Brasília-DF, situado na SCL/N-Qd.-111-BL: B-Nº 11. Mizael Matos Vaz - Presidente.
(DAR-CR\$9.582,00)

**CIRCULO REGENERAÇÃO E FÉ - CIREFE
EXTRATO DE ESTATUTO**

O Círculo Regeneração e Fé - CIREFE, é uma sociedade civil de assistência social beneficente, moral, científica e filosófica, sem fins lucrativos, fundado em 26 de junho de 1977, sob domicílio, sede e foro na cidade de Brasília-DF, na Área Especial Nº 01, Entreparedas 04/05 - Setor de Habitações Coletivas, Áreas Octogonais Sul, regido pelo presente Estatuto. Finalidades: auxiliar os necessitados mediante assistência social; promover a prática da caridade moral, material e espiritual, sem distinção; desenvolver as faculdades físicas, psíquicas, morais e intelectuais do ser humano; promover palestras, reuniões e intercâmbio com entidades congêneres. À Assembléa Geral compete: reformar os Estatutos por maioria absoluta dos associados presentes. A administração é exercida por: uma Diretoria composta de um Presidente e dois Diretores, um Doutrinário e Assistencial e outro Administrativo-Financeiro. A Presidência representará oficial, extra-oficial e judicialmente o CIREFE. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas pela instituição. Só poderá ser dissolvido por decisão de 2/3 (dois terços) da totalidade de seus associados. Em caso de extinção o seu patrimônio será doado para outra instituição congênere da Capital da República.

ORLANDO PAULA MOREIRA FILHO

Presidente em Exercício

(DAR - CRS 12.778,00)

**EDITAIS, AVISOS E
DECLARAÇÕES**

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RECURSO

- TOMADA DE PREÇOS Nº 049/94
- ABERTURA: 31.01.94
- PROCESSO: 061.008597/93

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, para fins do disposto no artigo 109 § 3º da Lei nº 8.666/93, que a firma EMS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA interpôs Recurso relativo ao julgamento relativo ao item 10.

O inteiro teor do(s) Recurso(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados na CPL/FHDF, Ed. Super Center Venâncio 2000 bloco "B"-60 sala 340, Brasília-DF.

Brasília, 10 de fevereiro de 1994

EMILIO GONÇALVES DO N. JUNIOR
Presidente/CPL

**SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/94 - SECAL/PRES-MAT., PARA AQUISIÇÃO DE FORMICIDA MIREX, PÓ CALCAREO DOLOMÍTICO, FARINHA DE OSSO E SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 28.02.94 às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/94 - SECAL/PRES-MAT., PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 28.02.94 às 10:00 horas.

Chamamos a atenção das firmas interessadas nas licitações em tela, que a NOVACAP fará realizar no dia e horários acima citados, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Edifício Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas lote "B", em Brasília-DF.

Brasília, 10 de fevereiro de 1994

APARÍCIO FERREIRA BASTOS
Serviço de Cadastro e
Licitação/Pres.

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB**

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP-001/94-CAESB.

Foi vencedora a empresa Poly Plaster S.A, Comércio e Indústria, pelo valor total de CR\$ 157.243.000,00 (cento e cinquenta e sete milhões, duzentos e quarenta e três mil cruzeiros reais).

Brasília, 10 de fevereiro de 1994

HÉLCIO EVANDRO OLIVEIRA GOMES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Concorrência nº TP-003/94-CAESB, para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema Telefônicos da CAESB, sob o regime de execução indireta. Data e horário de realização: 08.03.94 às 9:00 horas. A licitação é regida pela Lei nº 8.666/93, o local de apresentação das propostas será no auditório da CAESB, no sexto andar do Edifício Sede, localizado no Bloco "A" nºs 67/97, da Quadra 04, do Setor Comercial Sul, em Brasília - Distrito Federal, cópias do edital poderão ser adquiridas no endereço acima, mediante recolhimento, na tesouraria da CAESB, da taxa de CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros reais). Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 226.1222 ou, pelo fax (061) 226.2160.

Brasília, 10 de fevereiro de 1994

HÉLCIO EVANDRO OLIVEIRA GOMES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB**

AVISO DE JULGAMENTO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP-100/93-CAESB:

Foi vencedora a empresa Hidropoços Ltda, pelo valor total de CR\$ 11.622.000,00 (onze milhões, seiscentos e vinte e dois mil cruzeiros reais).

Brasília, 10 de fevereiro de 1994

HÉLCIO EVANDRO OLIVEIRA GOMES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

**SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO**

"COMUNICADO"

Comunicamos as firmas e autônomos que a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, localizado no Setor de Áreas Públicas, lote "B", estará fazendo uma pré-qualificação no dia 24 de fevereiro de 1994 - às 09:00 horas, destinada à contratação de Caminhões coletores de lixo e Ônibus.

Todas e quaisquer informações sobre o Edital poderão ser obtidas no Serviço de Cadastro e Licitação, localizado no Conjunto Sede da NOVACAP, Bloco "A" 1º andar.

Brasília, 08 de fevereiro de 1994

ENGº APARÍCIO FERREIRA BASTOS
Serviço de Cadastro e
Licitação/Pres.

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília – CAESB torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP-102/93-CAESB:

Foi vencedora a empresa Goiás Cloro e Derivados Ltda, itens 01 e 02, pelo valor total de CR\$ 65.715.300,00 (sessenta e cinco milhões, setecentos e quinze mil e trezentos cruzeiros reais), contrato por estimativa.

Brasília, 09 de fevereiro de 1994

HÉLCIO EVANDRO OLIVEIRA GOMES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-COL, situada no SCS – Quadra 04 – Bloco A – Lotes 106/136, em Brasília-DF, torna público que receberá, até às 09:00 horas do dia 01/03/94 os invólucros contendo as propostas relativas às Tomadas de Preços de Material nºs TPM-006/94-CEB, para aquisição de parafusos, fusíveis, relés, fitas plásticas, elétrica, adesiva e isolante, tampa para base, soquetes, hastes, pilhas, disjuntores, eletrodos e disco de corte; até às 11:00 horas do dia 01/03/94, a TPM-007/94-CEB, para aquisição de emenda, conector, pasta anti-óxida e cordoalha; até às 14:30 horas do dia 01/03/94, a TPM-008/94-CEB, para aquisição de lâmpadas de descarga, fluorescente e vapor mercúrio; até às 15:30 horas do dia 01/03/94, a TPM-009/94-CEB, para aquisição de postes de aço; até às 09:00 horas do dia 02/03/94, a TPM-010/94-CEB, para aquisição de cabos de cobre e alumínio e fios de cobre; até às 10:30 horas do dia 02/03/94, a TPM-011/94-CEB, para aquisição de luvas, respiradores, capacetes, lanternas e protetores; até às 14:30 horas do dia 02/03/94, a TPM-012/94-CEB, para aquisição de luminárias, reatores e capacitores; até às 16:00 horas do dia 02/03/94, a TPM-013/94-CEB, para aquisição de formulários contínuos diversos; e até às 09:00 horas do dia 03/03/94, a TPM-014/94-CEB, para aquisição de material de papelaria em geral. Os editais encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 14:30 às 17:00 horas, devendo candidatar-se, para a TPM-013/94-CEB, empresas cadastradas na Coordenação de Material da Secretaria de Administração do GDF, Grupo 08 Subgrupo 01, e para as demais, cadastramento na CEB.

Brasília, 10 de fevereiro de 1994

IRACEMA MARQUES DA LUZ
Comissão de Licitação/CEB
Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
EMATER-DF
1ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 011/94-EMATER/DF

Fica convocada a candidata ZILDA PENA DE SOUSA, aprovada e classificada no Concurso Público, para o Emprego de Assistente Admi-

nistrativo, Opção 2A, Edital Normativo nº 148/93-IDR, publicado no DODF nº 190, de 20.09.93, a comparecer à Sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte-SAIN, Parque Rural, munida dos documentos indicados no Edital Normativo do respectivo Concurso, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, no período de 17.02 a 25.02.94; para tratar de assuntos referentes à sua contratação.

Caso a candidata convocada não comparecer à EMATER/DF, no período acima estabelecido, ou expresse a não aceitação do cargo, passará para o final da lista de aprovados e classificados, devendo aguardar uma 2ª e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 1994

WALDIR MARQUES GIUSTI
Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
EMATER-DF
1ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 012/94-EMATER/DF

Fica convocada a candidata LUZIANE PEREIRA PINTO, aprovada e classificada no Concurso Público, para o Emprego de Assistente Administrativo, Opção 2B, Edital Normativo nº 148/93-IDR, publicado no DODF nº 190, de 20.09.93, a comparecer à Sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte-SAIN, Parque Rural, munida dos documentos indicados no Edital Normativo do respectivo Concurso, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, no período de 17.02 a 25.02.94; para tratar de assuntos referentes à sua contratação.

Caso a candidata convocada não comparecer à EMATER/DF, no período acima estabelecido, ou expresse a não aceitação do cargo, passará para o final da lista de aprovados e classificados, devendo aguardar uma 2ª e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 1994

WALDIR MARQUES GIUSTI
Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
EMATER-DF
1ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 013/94-EMATER/DF

Fica convocada a candidata EUSANGELA ANTONIA COSTA, aprovada e classificada no Concurso Público, para o Emprego de Extensionista Rural NS, Área de Desenvolvimento Agropecuário, Engenheira Agrônoma, Edital Normativo nº 137/93-IDR, publicado no DODF nº 151, de 09.08.93, a comparecer à Sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte-SAIN, Parque Rural, munida dos documentos indicados no Edital Normativo do respectivo Concurso, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, no período de 17.02. a 25.02.94; para tratar de assuntos referentes à sua contratação.

Caso a candidata convocada não comparecer à EMATER/DF, no período acima estabelecido, ou expresse a não aceitação do cargo, passará para o final da lista de aprovados e classificados, devendo aguardar uma 2ª e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 1994

WALDIR MARQUES GIUSTI
Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DO DISTRITO FEDERAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

— CEASA/DF —

AVISO DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A — CEASA/DF, situada no SIA/SUL Quadra 07 nº 100, B-03 em Brasília-DF, através da Comissão Especial de Licitação torna público que no dia 15.03.94 às 09:00 hs, estará recebendo documentos de habilitação e proposta relativas a Concorrência Pública nº 001/94, cujo objeto é a Concessão de Uso de um terreno de 15.000m² para construção, exploração e administração de um SHOPPING RURAL.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados na Administração da CEASA/DF no endereço supra citado nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:30 horas.

Brasília 08, de fevereiro de 1994

JUSMAR CHAVES
Presidente

Comissão Especial de Licitação

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
DISTRITO FEDERAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 01/94-CPL/ICTDF — TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE CURTA DURAÇÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO, MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO E MATERIAIS PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE.
CLASSES: 0702, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1010, 1011, 1013, 1014, 1015, 1602, 1701 e 1705.
DATA: 28.02.94 — **HORÁRIO:** 15:00 horas
LOCAL: AUDITÓRIO DA SEMATEC — SRTV/SUL — ED. ASSIS CHATEAUBRIAND 6º ANDAR — BRASÍLIA-DF.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima mencionados, reunir-se a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços de materiais, objeto desta licitação. Os interessados em adquirir o Edital serão atendidos por membros da Comissão na sede do Instituto, situado no Setor de Rádio e Televisão Sul — Edifício Assis Chateaubriand 7º andar — sala 715, de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00 às 18:00 horas, até o dia 25 de fevereiro.

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 1994

DIMAS DONISETE ROCHA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que foi aplicada à empresa CONSTRUTORA MONTE NEGRO LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 19.165.984/0001-99, com sede à Rua Bernardo Guimarães, 3000, Bairro Baço Preto, Belo Horizonte-MG, a penalidade de suspensão do direito de licitar com esta Instituição Financeira, pelo pe-

ríodo de 01 (um) ano, a partir de 20.01.94 (art. 88, inciso III, da Lei nº 8.666/93), pela prática de ato ilícito.

Brasília-DF., 08 de fevereiro de 1994

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP Nº 94/007

DATA DE ABERTURA: 04.03.94

HORÁRIO: 14h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção do PAB/PM-Gama.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, Brasília-DF., 16º andar, no horário de 10h às 16h. Valor da cópia xerox do Edital: CR\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta cruzeiros reais).

Brasília-DF., 08 de fevereiro de 1994

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP Nº 94/011

DATA DE ABERTURA: 01.03.94

HORÁRIO: 14h

OBJETO: Aquisição e instalação de Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT), tipo PABX, controladas por programa armazenado (CPA) e contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva destes equipamentos.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, Brasília-DF., 16º andar, no horário de 10h às 16h. Valor do Edital: CR\$ 700,00 (setecentos cruzeiros reais).

Brasília-DF., 08 de fevereiro de 1994

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SUPERIOR DE SAÚDE

Edital Nº 013 /94 - FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas no Padrão I, 3ª Classe ao Cargo de Assistente Superior de Saúde: Especialidade I (Engenheiro Eletricista) para área de manutenção de equipamentos médico-hospitalares (01 vagas), Especialidade II (Engenheiro Eletrônico) para área de manutenção de equipamentos médico-hospitalares (01 vagas), e Especialidade III (Engenheiro Mecânico) para área de manutenção de equipamentos médico-hospitalares (01 vagas), da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, conforme descrição das atribuições do Cargo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

01- DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1.1. Especialidade I (Engenheiro Eletricista)

As atividades a serem desenvolvidas serão direcionadas principalmente à equipamentos elétricos de utilização fundamental e básica tais como: geradores elétricos, NO-BREAKS, estabilizadores de tensão, motores elétricos em geral, quadro de controle de subestação, quadro de controle diversos, autoclaves, caldeiras, máquinas de lavanderia, máquinas de refrigeração em geral, etc.

- Analisar consumo e conservação de energia elétrica da rede de hospitalar.

- Analisar e estudar as condições de operação dos equipamentos e subestações da rede hospitalar.
- Analisar e estudar os problemas e as soluções, direcionando a repercussão dos equipamentos e instalações elétricas da rede hospitalar.

- Observar necessidades materiais da área elétrica como por exemplo: componentes e peças elétricas, material de uso para análise e detecção de defeitos em equipamentos e instalações.

- Contribuir para elaborar contratos de manutenção a serem realizados por terceiros e fiscalizá-los.

- Estudar e analisar características e especificações de equipamentos e de instalações elétricas, para orientar compras e serviços.

- Realizar e coordenar manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e em instalações elétricas em geral.

- Utilizar recursos computacionais para otimizar, agilizar e aperfeiçoar os serviços de manutenção.

1.1. Especialidade II (Engenheiro Eletrônico):

As atividades a serem desenvolvidas serão direcionadas principalmente à equipamentos eletrônicos médico-hospitalares, tais como: centrífuga, incubadora, berço aquecido, fotômetro de chama, analisador de oxigênio, detector de batimento cardíaco fetal, contador de células, enzímometro, glicosímetro, balança eletrônica, bisturi eletrônico, etc.

- Estudar e analisar tecnologia alternativas a serem aplicadas à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrônicos visando facilitar e baratear os serviços dessa natureza.

- Deverá executar manutenção preventiva e corretiva através de rotinas pré-elaboradas, devendo essas serem aperfeiçoadas ou então substituídas por outras mais eficientes, através de constatação prática e funcional.

- Coordenar e realizar manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletrônicos, utilizando-se de instrumentos de medida e aferição tais como: multímetros e osciloscópio, etc.

- Analisar características e estudar especificações de equipamentos eletrônicos para orientar compras e serviços.

- Auxiliar à área de eletrônica na fabricação de equipamentos e componentes, existentes ou não, utilizando-se de tecnologia nacional.

- Observar as necessidades materiais da área de Eletrônica, como por exemplo, componentes eletrônicos de reposição, material de uso para análise e detecção de defeitos, material de consulta bibliográfica, como objetivo de atender as necessidades dos serviços de eletrônica a serem realizados.

- Contribuir para elaboração de contratos de manutenção a serem feitos por terceiros e também fiscalizá-los.

- Emitir parecer técnico e fornecer especificações em processos de compra de equipamentos e material eletrônico, como também sobre serviços realizados por terceiros.

- Utilizar recursos computacionais para otimizar, agilizar e aperfeiçoar os serviços de manutenção.

- Promover curso de interesse e de aprimoramento das atividades desenvolvidas nesta área.

- Propor projetos de rotinas de manutenção a serem seguidas pelos técnicos, substituição de peças, componentes ou equipamentos por outros equivalentes de fabricação própria, com tecnologia nacional.

- Promover curso de interesse e de aprimoramento das atividades desenvolvidas nesta área.

1.3. Especialidade III (Engenheiro Mecânico):

Desenvolverá atividades que serão direcionadas à equipamentos médico-hospitalares tais como: caldeiras a vapor, calandras, autoclaves, centrífugas, lavadoras industriais, secadoras, compressores, grupo-geradores, equipamentos odontológicos, equipamentos eletromecânicos em geral, ferramentas industriais, fundição, usinagem, modelagem, etc.

- O profissional deverá, também desenvolver os seguintes tipos de trabalhos direcionados à área:

- redes de vapor, vácuo, ar comprimido e gases medicinais;

- sistemas de refrigeração e ar condicionado em ambiente hospitalar;

- dar parecer técnico em processos de equipamentos (especificação, aquisição, contratos de manutenções preventiva e corretiva, etc.);

- supervisionar contratos de manutenção de equipamentos e instalações hospitalares;

- responsabilidade técnica em equipamentos e instalações hospitalares;

- realizar estudos e levantamentos de especificações técnicas e características de equipamentos médico-hospitalares;

- fazer uso de métodos computacionais para a otimização dos serviços com equipamentos hospitalares;

- elaborar projetos de peças e equipamentos para o meio hospitalar.

02- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO

2.1. São requisitos para participação no concurso:

2.1.1. ser brasileiro, admitida a inscrição de português com igualdade de direito com os brasileiros, de acordo com a legislação específica em vigor;

2.1.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento da inscrição;

2.1.3. estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.4. estar em dia com o serviço militar se do sexo masculino;

2.1.5. ter boa saúde física e mental;

2.1.6. possuir diploma de graduação de nível superior de Engenharia Elétrica-(Especialidade I), Engenharia Mecânica-(Especialidade II) e Engenharia Eletrônica-(Especialidade III), devidamente registrado no órgão competente.

2.1.7. Para o cargo de Assistente Superior de Saúde: Especialidade I (Engenheiro Eletricista) Especialidade II (Engenheiro Eletrônico) e Especialidade III (Engenheiro Mecânico) os candidatos deverão apresentar também comprovante de experiência na área de Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares, através de Registro em Carteira Profissional com (01) um ano no mínimo e/ou documento comprobatório equivalente.

2.1.8. estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional - (CREA);

2.2. Além da comprovação dos requisitos especificados no item 2.1. o candidato deverá apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários ao ingresso no cargo.

2.1. o candidato deverá apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários ao ingresso no cargo.

03- DA INSCRIÇÃO:

Período: 21/03/94 à 25/03/94 (em dias úteis)

Horário: 13:30 às 17:00 horas

Local: Auditório do CERUS/DF - Av. W/3 Norte - Quadra 501 Bloco "A" - Brasília - Distrito Federal.

3.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

3.1.1. preencher ficha de inscrição;

3.1.2. procuração pública ou particular legal, quando não for o próprio candidato a se inscrever, especificando claramente a única escolha do candidato na especialidade que fará o concurso.

3.1.3. apresentar documento oficial de identidade.

3.1.4. entregar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição a ser recolhida em qualquer Agência do Banco de Brasília (BRB) na conta nº 800.623-5 em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos cruzeiros reais).

3.2. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deve certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para participação no concurso. Uma vez efetuada a inscrição o candidato não poderá mudar de especialidade.

3.3. A taxa de inscrição, uma vez paga não será restituída.

3.4. O candidato poderá se inscrever em apenas uma especialidade de deste Edital.

3.5. Para que seja efetivada a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos no item 3.1.

3.6. Será permitida a efetivação de inscrição por Carta com Aviso de AR, através da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos desde que o candidato envie para a Divisão de Seleção dentro do prazo estabelecido para inscrição a documentação exigida no ato da inscrição e requerimento indicando a especialidade que deseja concorrer, bem como a taxa de pagamento em original paga no BRB (Banco de Brasília) na conta nº 800.623-5 em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sendo que cada candidato poderá inscrever-se apenas em uma das especialidades.

3.7. As provas da Etapa I - Fase I (Prova Escrita), serão realizadas em data única.

3.8. A inscrição implica em conhecimento e aceitação por parte do candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.9. Os candidatos referidos no item 2.1., deverão declarar no ato da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a e fornecer também no ato da inscrição documento comprobatório do tipo de deficiência que possuem.

3.10. Os candidatos que declararem e comprovarem no ato da inscrição serem deficientes, serão submetidos quando convocados, à Perícia Médica, por Junta Oficial da Fundação Hospitalar do Distrito Federal que terá decisão normativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.11. Na inexistência de candidatos deficientes ou no caso de reprovção destes, as vagas serão preenchidas pelos demais concursados, obedecendo-se a ordem de classificação.

3.12. A inscrição em desacordo com este Edital, será anulada em qualquer época, resultando, na eliminação sumária do candidato, na exclusão de seu nome da relação dos aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

04 - DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de 01 (uma) etapa, a saber:

4.1. Etapa I:

4.1.1. Fase I (Prova Escrita - Objetiva);

4.1.2. Fase II (Prova Prática-Oral);

4.1.3. Fase III (Prova de Títulos).

4.2. Etapa I

4.2.1. Fase I (Prova Escrita - Objetiva) de conhecimentos específicos de caráter eliminatório valendo 100 (cem) pontos de acordo com o programa recebido no ato da inscrição;

4.2.2. Será considerado habilitado na prova Escrita-Objetiva, o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

4.2.3. A prova Escrita-Objetiva para o cargo de Assistente Superior de Saúde Especialidade I - Engenheiro Eletricista com experiência na área de manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalar. Especialidade II - Engenheiro Eletrônico com experiência na área de Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalar, Especialidade III - Engenheiro Mecânico com experiência na área de Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalar será realizada em data e local a ser divulgado oportunamente através do Diário Oficial do Distrito Federal.

4.2.4. A prova Escrita-Objetiva terá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com quatro alternativas, sendo uma única resposta correta, com base no conteúdo programático anexo ao Edital.

4.2.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido de cartão de inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia e de uma caneta esferográfica azul ou preta.

4.2.6. Após a hora fixada para o início da prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local da realização da mesma.

4.2.7. Não haverá segunda chamada para a prova Escrita, e o não comparecimento do candidato à prova acarretará a sua eliminação do Concurso.

4.2.8. Será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

4.2.9. Terá sua prova anulada e será automaticamente excluído do Concurso, o candidato que durante a realização da prova:

4.2.9.1. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao Concurso.

4.2.9.2. utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação na prova;

4.2.9.3. utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquina ou equipamentos que não foram expressamente permitidos;

4.2.9.4. portar-se de forma agressiva ou desrespeitosa para com qualquer dos examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

4.2.10. Após a correção da prova Escrita-Objetiva - Fase I será afixada no Auditório do CEDRHS/FHDF - W/3 Norte Quadra 501 Bloco "A" Brasília - Distrito Federal, em data a ser divulgada pelo Diário Oficial do Distrito Federal:

4.2.10.1. Prova Gabarito;

4.2.10.2. Lista dos candidatos com o total de pontos obtidos.

4.2.11. A partir da divulgação do resultado da prova Escrita o candidato que não concordar com o resultado poderá recorrer com

Recurso junto à Divisão de Seleção/DRH/FHDF, fundamentando as questões objeto de revisão, de forma concisa, de acordo com o estabelecido nos subitens seguintes:

4.2.11.1. O prazo para a interposição do Recurso começará a partir da divulgação do Resultado da prova Escrita e se estenderá por 03 (três) dias subsequentes.

4.2.11.2. O requerimento de Recurso será entregue no Auditório do CEDRHS/FHDF - W/3 Norte Quadra 501 Bloco "A" - Brasília Distrito Federal, no prazo previsto no subitem

4.2.11.3. Será liminarmente indeferido o Recurso que pretenda modificação do critério de correção e julgamento das provas.

4.2.11.4. O candidato terá direito somente a um Recurso, não sendo permitido pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Divisão de Seleção/DRH/FHDF.

4.2.11.5. No Requerimento do Recurso o candidato não poderá assinar ou registrar seu nome, deverá constar o número de sua inscrição.

4.2.11.6. O candidato não terá direito a recorrer com relação ao resultado da prova Prática-Oral.

4.2.11.7. A Banca Examinadora terá dois dias úteis de prazo, após o recebimento do requerimento de Recurso, para proferir a decisão sobre a procedência do mesmo.

4.2.11.8. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento do resultado do Recurso quando o mesmo for afixado em quadros de avisos do CEDRHS/FHDF - W/3 Norte Quadra 501 Bloco "A" - Brasília - Distrito Federal interposto antes da prova Prática-Oral.

4.2.11.9. Até 03 (três) dias da divulgação interna do resultado final do Concurso, o candidato poderá recorrer junto à Diretora da Divisão de Seleção/DRH/FHDF, exclusivamente quanto à nota final ou classificação.

05- PROVA PRÁTICA-ORAL DE CARÁTER ELIMINATÓRIO:

5.1. Compreenderá a realização de entrevistas de natureza técnica e prova prática do cotidiano.

5.2. Possui caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos, sendo o mínimo de 60 (sessenta) pontos para aprovação.

5.3. A Prova Prática-Oral será realizada em data a ser divulgada através do Diário Oficial do Distrito Federal.

5.4. Não haverá segunda chamada para a prova Prática-Oral, implicando a ausência ou retardamento do candidato, na sua eliminação do Concurso.

5.5. Não haverá Recurso contra a prova Prática-Oral em face de sua natureza.

5.6. A classificação dos candidatos na Etapa I será média aritmética das Fases I e II (Prova Escrita e Prática-Oral).

06- FASE II - PROVA DE TÍTULOS - DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO VALENDO 100 (CEM) PONTOS.

6.1. Os candidatos habilitados nas Fases I e II, do presente Concurso. (Etapa I: Fase I e II), serão convocados para a Prova de Títulos, através de Aviso ou Edital específico, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.2. O candidato aprovado apresentará no período estabelecido em Aviso específico os respectivos títulos, acompanhados de relação contendo a descrição de cada um.

6.3. A relação de que trata o item anterior será feita em formulário próprio em duas vias, sendo que uma via será fornecida ao candidato como recibo.

6.4. Somente serão aceitos para esta prova, os Títulos em forma de cópias reprográficas autenticadas em Cartório.

6.5. Os Diplomas, Certificados ou Declarações em idioma estrangeiro, somente serão avaliados se acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado e as cópias reprográficas devidamente autenticadas em Cartório.

6.6. Serão considerados Títulos, para efeito deste Concurso, nas especialidades I, II e III;

a) Trabalhos publicados de Engenharia na área de Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares, como autor ou co-autor.

b) aprovação em Concurso Público para o Cargo de Engenheiro, comprovado mediante aprovação de certidão ou publicação Oficial.

c) Certificado de curso de extensão e especialização que conste matérias e as respectivas notas, específicos da área de Engenharia.

d) Certificado de conclusão de Doutorado ou Mestrado na área de Manutenção de Equipamentos Hospitalares, com as respectivas matérias e notas.

e) Para avaliação dos títulos serão observados os critérios especificados no quadro abaixo:

TÍTULOS	QUANTIDADE	VALOR
	MÁXIMA	UNITÁRIO
Doutorado na área de Manutenção de Equipamentos Hospitalares	01	09
Mestrado na área de Manutenção de Equipamentos Hospitalares	01	08
Especialização	02	08
Trabalhos Publicados como autor	05	04
Trabalhos Publicados como co-autor	05	02
Trabalhos apresentados em Congressos	05	02
Cursos Específicos da área de Manutenção de Equipamentos Hospitalares	06	03
Tempo de Serviço Técnico na área de Manutenção de Equipamentos Hospitalares	06	08
Tempo de Serviço Administrativo desempenhado na área de Manutenção de Equipamentos Hospitalares	02	05
Curso Extensão	06	04
Concurso Público	05	02

TÍTULOS	QUANTIDADE	VALOR
	MÁXIMA	UNITÁRIO
Cursos Ministrados na área de Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares	06	06

6.7. Os títulos recebidos dos candidatos serão encaminhados à Banca Examinadora para julgamento.

6.8. Após o julgamento dos títulos, sairá a relação dos candidatos com respectiva nota, em data e horário a ser divulgada no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.9. Do resultado do julgamento dos títulos caberá recurso para a Banca Examinadora no prazo de 02 (dois) dias a contar de sua divulgação.

6.10. O candidato, após esta fase ficará cadastrado na Divisão de Seleção/DRH/FHDF, e aguardará convocação para o Curso de Formação através de Edital publicado no DODF.

07- DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL:

7.1. Serão considerados aprovados no Concurso o candidato habilitado na Etapa I na forma prevista neste Edital.

7.2. A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso, será feita, obedecendo a média aritmética dos pontos obtidos na Etapa I - Fase I e II.

7.3. A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será feita em listagens distintas por especialidade, sendo os candidatos portadores de deficiência listados em separados também por especialidade, se houve inscritos.

7.4. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos em qualquer uma das especialidades nas etapas do Concurso, será verificado até o cálculo na segunda casa decimal, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior número de pontos na Fase I - Etapa I;
- b) obtiver maior número de pontos na Fase II - Etapa I;
- c) for mais idoso;
- d) persistindo o empate fará sorteio.

7.5. O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, depois de homologado pela autoridade competente.

7.6. Ocorrendo pendência do resultado constará o do processo da vara ou tribunal.

08- DO REGIME JURÍDICO:

8.1. Os candidatos que venham a ser nomeados serão regidos pelas disposições da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e as leis que a complementam, até que se aprova o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Distrito Federal.

09- DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO:

9.1. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos a contar da data de publicação do Edital de homologação do resultado final do Concurso, prorrogável, uma vez, por igual período segundo o interesse da Administração.

10- DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO:

10.1. O vencimento inicial do cargo de Assistente Superior de Saúde: Especialidade I - Engenheiro Eletricista com experiência na área de Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalar, Especialidade II - Engenheiro Eletrônico com experiência na área de Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares e Especialidade III - Engenheiro Mecânico com experiência na área de Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares

é R\$ 344.135,11 (trezentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e cinco cruzeiros reais e onze centavos) referente ao mês de fevereiro do corrente. apó para a jornada de 30 (trinta) horas semanais.

10.2. Será permitido aos candidatos Especialidade I - Engenheiro Eletricista com experiência na área de Manutenção de Equipamentos Médico-hospitalares Especialidade II - Engenheiro Eletrônico com experiência na área de Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares e Especialidade III - Engenheiro Mecânico com experiência na área de Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares a opção pela jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais no ato da posse segundo Decreto Nº 13.159 de 26/04/91 com salário inicial de R\$ 458.846,92 (quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e seis cruzeiros reais e noventa e dois centavos), referente ao mês de fevereiro do corrente ano.

10.3. Além do vencimento básico, ao servidor público é assegurada a percepção de vantagens, sejam gratificações ou adicionais, tudo de acordo com a Lei Nº 8.112/90.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O direito de ação de atos relativos ao Concurso, prescreve-se em 01 (um) ano a contar da data em que for publicado a homologação do resultado final.

11.2. Todos os avisos referentes a este Concurso, serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.3. Decorridos o prazo mencionado no item 11.1., e inexistindo ação pendente, as provas e material imprimevel serão incinerados.

11.4. As convocações dos candidatos aprovados neste Concurso para nomeação, na Fundação Hospitalar do Distrito Federal, serão através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, carta e/ou telegrama.

11.5. Os candidatos aprovados quando forem convocados para nomeação ficarão sujeitos além das exigências deste Edital, às normas e regulamentos específicos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

11.6. O candidato que apresentar, em qualquer fase ou etapa do Concurso documento falso, será eliminado do presente Concurso, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

11.7. Será admitida a inscrição por procuração mediante instrumento particular de procuração com firma reconhecida e qualificação completa do outorgante e do outorgado. A procuração deve ser anexada à ficha de inscrição do candidato.

11.8. O candidato deve manter o endereço residencial atualizado para efeito de convocação visando a sua nomeação se for habilitado no Concurso, não sendo a Fundação Hospitalar do Distrito Federal responsável pela perda do Concurso por endereço desatualizado.

11.9. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

11.10. Até 02 (dois) dias após a divulgação interna do Resultado Final do Concurso, o candidato poderá recorrer apenas com a relação a nota final e classificação.

11.11. Os casos omissos, serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 10 de fevereiro de 1994.

CARLOS SANT'ANNA
Secretário de Saúde do DF e
Presidente da FHDF

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP
EDITAL DE CONVOCACÃO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, torna público que, de acordo com a Lei 128, de 09.11.90, regulamentada pelo Decreto 12882, de 07.12.90, alterada pela Lei no. 570, de 21.10.93 e ainda o constante do processo 111.000.539/94-7 fica convocado o Senhor **FREDERICO AUGUSTO BASTOS**, ocupante do imóvel denominado Apartamento no. 603/4, Bloco "D", da SQS 315, a apresentar no prazo de 30 (trinta) dias corridos da publicação do presente Edital a opção para a compra do referido imóvel, pelo preço de avaliação de R\$ 50.875.000,00 (cinquenta milhões, oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros reais), estabelecido no Laudo de Avaliação no. 66/94, datado de 08.02.94, elaborado pela GEPEA, cujo preço será reajustado de acordo com o índice dos depósitos de poupança, mantidos nas

Instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos-SPBE (com exclusão dos juros), ou outro indexador a ser adotado pelo Governo Federal.

Brasília-DF, 08 de fevereiro de 1994

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, torna público que, de acordo com a Lei 128, de 09.11.90, regulamentada pelo Decreto 12882, de 07.12.90, alterada pela Lei nº 570, de 21.10.93 e ainda o constante no processo nº 111.000.527/94-9, fica convocado o Senhor **JOSÉ EDUARDO BARBOSA**, ocupante do imóvel denominado Apartamento nº 601/2, Bloco "B", da SQS 315, a apresentar no prazo de 30 (trinta) dias corridos da publicação do presente Edital a opção para a compra do referido imóvel, pelo preço de avaliação de CR\$ 47.200.000,00 (quarenta e sete milhões e duzentos mil cruzeiros reais), estabelecido no Laudo de Avaliação nº 64/94, datado de 08.02.94, elaborado pela GEPEA, cujo preço será reajustado de acordo com o índice dos depósitos de poupança, mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos-SPBE (com exclusão dos juros), ou outro indexador a ser adotado pelo Governo Federal.

Brasília-DF, 08 de fevereiro de 1994

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/94 - SECAL/PRES-MAT., PARA AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO-DIVERSOS.

Chamamos a atenção das firmas interessadas na licitação em tela, que a NOVACAP fará realizar no dia 28 de fevereiro de 1994, às 15:00 horas, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Edifício Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas lote "B", em Brasília - DF.

Brasília, 10 de fevereiro de 1994.

ENGR. APARÍCIO FERREIRA BASTOS
Serviço de Cadastro e
Licitação/Pres.

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, torna público que, de acordo com a Lei nº 128, de 09.11.90, regulamentada pelo Decreto nº 12882, de 07.12.90, alterada pela Lei nº 570, de 21.10.93 e ainda o constante do processo nº 111.000.528/94-5, fica convocado o Senhor **JOEL FERREIRA DA SILVA**, ocupante do imóvel denominado Apartamento nº 402, Bloco "F", da SQS 111, a apresentar no prazo de 30 (trinta) dias corridos da publicação do presente Edital a opção para a compra do referido imóvel, pelo preço de avaliação de CR\$ 64.160.000,00 (sessenta e quatro milhões, cento e sessenta mil cruzeiros reais), estabelecido pelo Laudo de Avaliação nº 67/94, datado de 08.02.94, elaborado pela GEPEA, cujo preço será reajustado de acordo com o índice dos depósitos de poupança, mantido nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos-SBPE (com exclu-

são dos juros), ou outro indexador a ser adotado pelo Governo Federal.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 1994

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS/NOVACAP
COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ-DF
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/94

A Coordenadoria Especial do Metrô-DF torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Concorrência, do tipo Menor Preço, no regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de serviços, fornecimento de bens, documentação técnica e bilhetes, necessários à implantação do Sistema de Controle de Arrecadação e Passageiros do Metrô - DF. O Edital poderá ser obtido com seus elementos, mediante o pagamento da taxa de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais), referente à reprodução gráfica, a ser recolhida à Conta nº 208.803.700-9 do BRB - Agência 208. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Gerência de Gestão de Suportes da Coordenadoria, no Setor Hípico, Brasília - DF, ou pelo telefone (061) 245-6162 ramal 277, Fax 245-5511, nos dias úteis e no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 10 de fevereiro de 1994

Gustavo Magalhães Castro
Presidente da CEL/METRÔ-DF

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EDITAL Nº 001/94 - SIC

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 3º da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, torna pública a aprovação das Cartas-Consulta a seguir relacionadas, apresentadas pelas empresas adiante identificadas, com pleitos de incentivos creditícios, fiscais e econômicos, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF:

Empresa: GRUPO PLANEJE DE CONSTRUÇÕES LTDA
Inscrição CF/DF: 07328112/001-94
Nº do Processo: 160.001.031/89
Incentivos Pleiteados: Fiscais, creditícios e econômico
Objetivo: Ampliação de indústria de materiais de construção

Empresa: MÓVEIS LASSARI LTDA
Inscrição CF/DF: 07304259/001-49
Nº do Processo: 160.000.342/91
Incentivos Pleiteados: Fiscais, creditícios e econômico
Objetivo: Ampliação de indústria de móveis de madeira em geral

Empresa: MULTIPÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS LTDA
Nº do Processo: 160.000.299/93
Incentivos Pleiteados: Fiscais, creditícios e econômico
Objetivo: Implantação de indústria de massas alimentícias

Empresa: SITRAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA
Inscrição CF/DF: 07308226/001-50
Nº do Processo: 160.000.519/91
Incentivos Pleiteados: Fiscais, creditícios e econômico
Objetivo: Ampliação e realocação de indústria de equipamentos eletrônicos e materiais de sinalização

Empresa: PAGANI ALIMENTOS LTDA
Inscrição CF/DF: 07328903/001-97
Nº do Processo: 160.000.426/93
Incentivos Pleiteados: Fiscais, creditícios e econômico
Objetivo: Ampliação, modernização e realocação de indústria de biscoitos

Empresa: PEDRAS CAETANO LTDA
Inscrição CF/GO: 102402370
Nº do Processo: 160.000.019/94
Incentivos Pleiteados: Fiscais, creditícios e econômico
Objetivo: Implantação de indústria de beneficiamento de pedras em geral, para a construção civil.

Empresa: SABARÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Inscrição CF/SP: 105690628119
Nº do Processo: 160.000.336/93
Incentivos Pleiteados: Fiscais, creditícios e econômico
Objetivo: Implantação de indústria de produtos químicos para tratamento de água

Empresa: PETRY GRÁFICA E EDITORA LTDA
Inscrição CF/DF: 07316542/001-00
Nº do Processo: 160.000.728/92
Incentivo Pleiteado: Econômico
Objetivo: Ampliação de indústria gráfica.

Empresa: WALMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS LTDA
Inscrição CF/DF: 071276416
Nº do Processo: 160.000.152/92
Incentivos Pleiteados: Creditícios e econômico
Objetivo: Implantação de Indústria de bens utilitários de alumínio

Empresa: GRAPHIC - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Inscrição CF/DF: 07307999/001-64
Nº do Processo: 160.000.725/92
Incentivo Pleiteado: Econômico
Objetivo: Ampliação de empresa de revenda/produção de produtos gráficos.

Empresa: QUALIDADE EDITORA E ASSESSORIA DE
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO LTDA
Inscrição CF/DF: 07322786/001-85
Nº do Processo: 160.000.729/92
Incentivo Pleiteado: Econômico
Objetivo: Ampliação de Indústria gráfica

Empresa: ALUMAX - INDUSTRIAL DE ALUMÍNIOS LTDA
Inscrição CF/DF: 07307916/001-37
Nº do Processo: 160.000.5544/92
Incentivos Pleiteados: Creditícios e econômico
Objetivo: Ampliação de indústria de artefatos de alumínio.

Empresa: LM GEMAS E JÓIAS LTDA
Inscrição CF/DF: 07325238/001-61
Nº do Processo: 160.000.208/92
Incentivos Pleiteados: Fiscais, creditícios e econômico
Objetivo: Implantação de indústria de jóias e lapidação de pedras preciosas e semi-preciosas

Empresa: BOKOS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARTONAGEM LTDA
Inscrição CF/DF: 07323103/001-61
Nº do Processo: 160.001.390/89
Incentivo Pleiteado: Econômico
Objetivo: Ampliação de indústria de embalagens, artigos de palelaria e escritório

Empresa: SINTREX - ENGENHARIA ELETRO-ELETRÔNICA LTDA
Inscrição CF/DF: 07318097/001-79
Nº do Processo: 160.000.285/91
Incentivo Pleiteado: Econômico
Objetivo: Ampliação de indústria de componentes eletro-eletrônicos (geradores, quadro de comando, etc.)

Empresa: CIDADE GRÁFICA E EDITORA LTDA
Inscrição CF/DF: 07307981/001-80
Nº do Processo: 160.000.724/90
Incentivo Pleiteado: Econômico
Objetivo: Ampliação de indústria gráfica

Empresa: RODAMA METALÚRGICA LTDA
Inscrição CF/DF: 07302286/001-69
Nº do Processo: 160.001.688/90-1
Incentivo Pleiteado: Econômico
Objetivo: Ampliação de indústria de esquadrias metálicas e artefatos de concreto.

Empresa: METALÚRGICA JAGUAR LTDA
Inscrição CF/DF: 07126836-7
Nº do Processo: 160.000.170/93
Incentivos Pleiteados: Creditícios e econômico
Objetivo: Ampliação metalúrgica

Empresa: PROTTEUS - SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA
Inscrição CF/DF: 07329251/001-80
Nº do Processo: 160.000.017/92
Incentivos Pleiteados: Fiscais, creditícios e econômico
Objetivo: Implantação de indústria de equipamentos de alarme e chaves óticas.

Empresa: JCN TECNOLOGIA LTDA
Inscrição CF/DF: 07332283/001-51
Nº do Processo: 160.000.313/91
Incentivos Pleiteados: Fiscais, creditícios e econômico
Objetivo: Implantação de indústria de montagem de microcomputadores

Empresa: DIALOG - TELEINFORMÁTICA E COMPONENTES
Inscrição CF/DF: 07114714-4
Nº do Processo: 160.000.371/91
Incentivos Pleiteados: Fiscais, creditícios e econômico
Objetivo: Implantação de indústria de componentes eletrônicos.

Empresa: OLVEGO - ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS
Inscrição CF/DF: 07312421/001-09
Nº do Processo: 160.000.070/92
Incentivos Pleiteados: Creditícios
Objetivo: Reativação de unidade agroindustrial de processamento de soja em grãos (óleo, farelo e subprodutos).

Empresa: CIPLAN - CIMENTOS PLANALTO
Inscrição CF/DF: 07328725/001-12
Nº do Processo: 160.000.589/92
Incentivos Pleiteados: Creditícios
Objetivo: Ampliação de indústria de cimento

Empresa: GRADEBRÁS - IND. COM. E REP. LTDA
Inscrição CF/DF: 07096976-0
Nº do Processo: 160.001.851/90
Incentivos Pleiteados: Fiscais, creditícios e econômico
Objetivo: Ampliação de indústria de estruturas e esquadrias.

Empresa: GRÁFICA EDITORA COPACABANA LTDA
Inscrição CF/DF: 07305174/001-50
Nº do Processo: 160.000.727/92
Incentivo Pleiteado: Econômico
Objetivo: Ampliação de indústria gráfica

Empresa: CAMPONESA AGROPECUÁRIA LTDA
Inscrição CF/DF: 07129158-0
Nº do Processo: 160.000.001/94
Incentivos Pleiteados: Creditícios e econômico
Objetivo: Implantação de indústria de fertilizantes.

Brasília, 09 de fevereiro de 1994

JOSÉ ORNELAS DE SOUZA FILHO
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF

ERRATA

TOMADA DE PREÇOS 005/94-CPL

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 16 de fevereiro de 1994, às 14:30h.
OBJETO: Aquisição de placas de alumínio, jalecos, lacre, parafusos, arrebites, porcas, etc.

1) Sub-item 2.1.5:

-Fica suprimido no todo, passando a prevalecer o enunciado abaixo:

2.1.5 CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DO FABRICANTE, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 754/91 e Portaria nº 019/92, expedido por qualquer departamento de trânsito do Brasil.

2) Sub-item 2.1.6: Fica suprimido no todo.

3) Item 2.4:

- Onde se lê: "A documentação dos itens 2.1.1 a 2.1.4..."
- Leia-se: "A documentação dos sub-itens 2.1.1 a 2.1.5..."

4) Capítulo XVIII - Da Especificação do Objeto:

- Fica acrescido a este Capítulo a observação abaixo:
OBS: A licitante que oferecer o menor preço, nos itens 01 e 02, deverá submeter a GECONV, AMOSTRA do material oferecido, para aprovação. Caso esta AMOSTRA não seja aprovada, a licitante disporá de, no máximo, três dias úteis para apresentação de nova AMOSTRA, efetuando-se as correções exigidas, sendo considerada no entanto, DESCLASSIFICADA, caso a nova AMOSTRA seja rejeitada, sendo com isto, adotados os mesmos procedimentos com a licitante que apresentar o 2º menor preço, até que alguma licitante atenda as necessidades do Órgão.

5) Nova data de abertura dos envelopes: 01 de março de 1994, às 14:30h

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 1994

SELMIRA CORRÊA CAVALCANTE LIMA
Presidente da CPL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
RESOLUÇÃO CRC-DF Nº 009/93.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CRC, DO EXERCÍCIO DE 1993.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere a alínea "f" do artigo 10º, do seu Regimento,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais de CR\$ 9.240.000,00 (Nove milhões, duzentos e quarenta mil cruzeiros reais), os seguintes elementos do orçamento vigente:

3.1.1 - PESSOAL	1.890.000,00
3.1.2 - MATERIAL DE CONSUMO	3.080.000,00
3.1.3 - SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS	4.270.000,00
	9.240.000,00
ANULAÇÕES CONFORME QUADRO ANEXO	8.090.000,00
	1.150.000,00

Parágrafo Único - O valor desses créditos serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de CR\$ 8.090.000,00 (Oito milhões e noventa mil cruzeiros reais) e, excesso de arrecadação, CR\$ 1.150.000,00 (Hum milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros reais).
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília-DF., 31 de Dezembro de 1993.

Contador ANTONIO CARLOS MORAIS DA SILVA
Presidente

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Ref. Tomada de Preços nº 006/94-CBMDF.
O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no que prescreve o Artigo 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Resolve:

REVOGAR, a licitação referente à Tomada de Preços acima referenciada, por razões de interesse público, decorrente de prorrogação de prazo de fornecimento do contrato anterior.

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 1994.

LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA, CORONEL QOBM/Comb
COMANDANTE GERAL DO CBMDF

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Ref. TOMADA DE PREÇOS n. 007/94-CBMDF

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no que prescreve o Artigo 49, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1 993, RESOLVE:

REVOGAR, a licitação referente à Tomada de Preços acima referenciada, por razões de interesse público, decorrente de prorrogação de prazo de fornecimento do contrato anterior.

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1 994.

LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA - CORONEL QOBM/Comb
COMANDANTE GERAL - CBMDF

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Ref. Tomada de Preços nº 008/94 - CBMDF.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no que prescreve o Artigo 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Resolve:

REVOGAR, a licitação referente à Tomada de Preços acima referenciada, por razões de interesse público, decorrente de prorrogação de prazo de fornecimento do contrato anterior.

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 1.994.

LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA - CORONEL QOBM/Comb
COMANDANTE GERAL DO CBMDF

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Ref. TOMADA DE PREÇOS n. 010 /94-CBMDF

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no que prescreve o Artigo 49, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1 993, RESOLVE:

REVOGAR, a licitação referente à Tomada de Preços acima referenciada, por razões de interesse público, decorrente de prorrogação de prazo de fornecimento do contrato anterior.

Brasília-DF., 09 de fevereiro de 1 994.

LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA - CORONEL QOBM/Comb
COMANDANTE GERAL - CBMDF

SINDIVAREJISTA - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO
DISTRITO FEDERAL

ELEIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o Edital de Convocação do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região, publicado no Diário da Justiça de 08 de fevereiro de 1994, Seção III, pág. 853/854, fica marcado o dia 25 de fevereiro de 1994, das 09:00 às 17:00 horas, na Sede desta Entidade, situada no SCS, Edifício Federação do Comércio, 4º andar, nesta Capital, para eleição de associados previamente inscritos, visando a composição da Lista Tríplice a ser enviada ao Tribunal Regional do Trabalho - 10ª Região, para nomeação de Juizes Classistas e respectivos Suplentes, representantes das classes de empregadores na Egs. 6ª, 7ª e 8ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, para o triênio 1994/1997. As inscrições deverão ser feitas na sede do Sindicato, de 11 à 24 de fevereiro de 1994, no horário das 08:30 às 18:00 horas. Os associados eleitos e posteriormente escolhidos pelo Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, estarão obrigados a fazer prova dos requisitos exigidos pelo art. 661 da Consolidação das Leis Trabalho, bem assim o de que não exercem qualquer atividade político-partidária, conforme o disposto no art. 12 do Decreto-Lei nº 9797, por ocasião da posse, quando será apresentada a declaração de bens.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 1994.

LAZARO MARQUES NETO
Presidente

(DAR - CR\$ 15.331,20)

SINDICATO DE SALÚES DE BARBEIROS E CABELEIREIROS PARA HOMENS E INSTITUTO DE BELEZA E CABELEIREIROS DE SENHORAS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE

Nos termos do Estatuto do SINCAV-DF; e de acordo com o Edital de Convocação do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, publicado no Diário da Justiça de 01 de fevereiro de 1994, Seção 3, pág. 853, ficam os associados convocados, para Assembleia Geral, a realizar-se no dia 22 de fevereiro de 1994, às 19:30h, em primeira convocação e às 20:00h, em segunda e última convocação, a ter lugar na Sala de Reuniões da Federação do Comércio, SCS-Qd. 06 Bl."A", Ed. Federação do Comércio, 6º Andar, para deliberar os seguintes assuntos: a)- Escolha dos nomes para compor a Lista Tríplice a ser enviada ao Tribunal Regional do Trabalho - 10ª Região, para nomeação de Juizes Classistas e respectivos Suplentes, representantes das classes de empregadores das Egs. 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 7ª e 8ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF; b)- Assuntos Gerais. Brasília-DF; 10 de fevereiro de 1994. RAIMUNDO DIAS DE SOUSA - Diretor Presidente.

(DAR - CR\$ 9.582,00)

SINDICATO DOS ECONOMISTAS DO DISTRITO FEDERAL
SINDECON-DF.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do Sindicato dos Economistas do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Edital nº 01, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, publicado no Diário da Justiça, página 853, de 08 de fevereiro de 1994, comunica aos Associados, deste Sindicato, que fará realizar, no dia 18 de fevereiro de 1994, das 9:00 horas às 18:00 horas, na sede desta Entidade, sita a SCS-Edifício Palácio do Comércio, sala nº 505-Quadra 02, nesta Capital, e eleições de associados, previamente inscritos, visando a composição de Lista Tríplice a ser encaminhada ao Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região para nomeação de Juizes Classistas, nas Egs. 1ª, 2ª e 3ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF., para o triênio 1994/1997. As inscrições deverão ser realizadas na sede deste Sindicato, até o dia 17 de fevereiro de 1994. Os Associados eleitos e posteriormente escolhidos pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, ficarão obrigados a fazer prova de atendimento dos requisitos exigidos pelo Art. 661 da C.L.T., bem assim o de que não exercem qualquer atividade político-partidária, conforme disposto no Art. nº 12 do Decreto-Lei nº 9797, por ocasião da posse, quando será apresentada a declaração de bens. SILVIO JOSÉ VENTUROLI FILHO-Presidente do SINDECON.

(DAR-CR\$16.608,80)

SINDICATO DOS LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE

Nos termos do Estatuto do Sindicato dos Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas-DF; e de acordo com o Edital de Convocação do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, publicado no Diário da Justiça de 01 de fevereiro de 1994, Seção 3, pág. 853, ficam os associados convocados, para Assembleia Geral, a realizar-se no dia 22 de fevereiro de 1994, às 19:30h, em primeira convocação e às 20:00h, em segunda e última convocação, a ter lugar no Auditório da Federação do Comércio, SCS-Qd. 06 Bl. "A", Ed. Federação do Comércio, 7º Andar, para deliberar os seguintes assuntos: a)- Escolha dos nomes para compor a Lista Tríplice a ser enviada ao Tribunal Regional do Trabalho - 10ª Região, para nomeação de Juizes Classistas e respectivos Suplentes, representantes das classes de empregadores das Egs. 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 7ª e 8ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF; b)- Assuntos Gerais. Brasília-DF; 10 de fevereiro de 1994. EDY ELLY BENDER KOHNERT SEIDLER - Diretora Presidente.

(DAR - CR\$ 9.532,30)